

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DO CENTRO DE APOIO ÀS EXECUÇÕES (JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO E JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO - VARA VASP)

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária nos Juízos Auxiliares de Execução de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 04/2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT em 19.04.2017, afixado previamente em locais próprios na Sede do Fórum Ruy Barbosa, tendo sido recebida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR, Responsável pela Unidade, bem assim pelas Ilustríssimas Coordenadoras Mariãna Cury Fonseca e Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves, Coordenadoras. Ausente o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto ÍTALO MENEZES DE CASTRO, afastado em razão de licença médica. Com base nas informações prestadas pelos Juízos Auxiliares de Execução de São Paulo, bem como nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão e nas constatações da equipe que acompanhou os trabalhos correicionais, apurou-se o seguinte:

A. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

JUIZOS AUXILIARES DE EXECUÇÃO - SÃO PAULO

a.1 COMPOSIÇÃO DA UNIDADE

Juízes Responsáveis

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09.05.2017

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Juiz(a) Responsável	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
Walter Rosati Vegas Junior	08/02/2017	SIM
Ítalo Menezes de Castro (Lic. Médica)	08/02/2017	SIM

COORDENADORES

Servidor	Cargo	Lotação	obs
Mariana Cury Fonseca	Analista Judiciária	10/11/14	Coordenadora
Maria Tereza Carvalho Ribeiro Alves	Analista Judiciária	10/01/17	Coordenadora
Isabella Sibaldo de Carvalho	Analista Judiciária	02/12/14	Coord. Subst.
Marcelo Cescon Arruda	Analista Judiciária	24/11/14	Coord. Subst.

SERVIDORES

Antônio Carlos Afonso Ruas	Analista Judiciário	04/08/14	
Clarice Tognolo de Andrade	Analista Judiciário	31/01/17	
Cristiane Emy Natsumeda	Técnico Judiciário	24/03/15	
Débora Dall Ovo Thurmann Georgan	Analista Judiciário	15/06/16	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Flavio Mariani Fonseca	Analista Judiciário	20/01/17	
Giancarlo Camargo Santos	Técnico Judiciário	06/04/15	
Gustavo da Silva Correia	Analista Judiciário	21/09/11	
Ho Shio Lin	Técnico Judiciário	10/02/10	
Jussara Pereira da Costa Spiwak	Analista Judiciário	06/02/15	
Leticia Juri Pinheiro	Analista Administrativo	16/12/13	
Maria José dos Reis da Silva	Técnico Judiciário	18/06/09	
Moisés Nalbatian	Técnico Judiciário	20/04/09	
Natália Lopes dos Santos	Analista Judiciário	30/07/12	
Najara D' Elia de Paula	Técnico Judiciário	09/02/14	
Paula Regina Dutra de Araujo Pereira Brunini	Técnico Judiciário	07/02/17	
Saulo Silveira da Silva	Analista Judiciário	24/01/13	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Rafaella Carvalho Furtado	Analista Judiciário	20/10/15	
Tauff Ganem de Abreu	Analista Judiciário	19/06/15	
Thiago Vilas Boas Rocha	Técnico Judiciário	16/11/10	
Volmir Manoel Gnhoatto	Técnico Judiciário	29/09/15	
Yago Santos Rossini	Técnico Judiciário	26/01/15	

Total de servidores do quadro: 25

2 – INFORMAÇÕES RELACIONADAS À INSTITUIÇÃO DO CENTRO DE APOIO ÀS EXECUÇÕES, AOS PROCESSOS EM ANDAMENTO E ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE.

(fonte: Unidade Correicionada)

2.1 - Em 19 de Agosto de 2016 foi publicado o Ato GP nº 24/2016, que visou adequar as estruturas administrativas do TRT 2ª Região, promovendo-se a reunião do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução e do Juízo Auxiliar em Execução - Vara VASP no Centro de Apoio às Execuções. Os dois setores funcionavam independentemente, sendo certo que a junção física deu-se efetivamente aos 06/09/2016.

2.2 - Consoante relatado pela Unidade, há 5.079 processos em trâmite na Secretaria, além de 67 pedidos de providências que envolvem outras centenas de processos (detalhados no item "3", desta Ata), bem como 2.600 habilitações de processos de outros Tribunais Regionais



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

do país para recebimento de valores por meio da massa falida da VASP - Viação Aérea São Paulo S/A. Extrai-se, ainda, das informações elaboradas pelo Centro de Apoio às Execuções que em março de 2017 a Unidade foi inserida como posto avançado no sistema PJE, aguardando, todavia, a homologação do ato de criação pelo Comitê Regional Gestor do PJE. A unidade atualmente permanece visível apenas para a 1ª Vara do Trabalho de Mauá e a 77ª Vara do Trabalho de São Paulo. Essa visibilidade parcial se deu em razão da necessidade de envio dos processos distribuídos eletronicamente, vinculados aos Pedidos de Providências números 0000479-55.2016.5.02.0000 e 0011563-58.2013.5.02.0000. Ainda conforme esclarecido pela Unidade correicionada, existem 490 processos eletrônicos relacionados ao pedido de providências n° 0000479-55.2016.5.02.0000 (UNIMED) e 107 processos eletrônicos vinculados ao pedido de providências n° 0011563-58.2013.5.02.0000 (Prefeitura de Mauá).

Prosseguindo, a Unidade reportou a existência de aproximadamente 4.000 processos em Secretaria referentes à massa falida da VASP - Viação Aérea São Paulo S/A, estimando a existência de 1.000 processos em andamento; 2.800 no arquivo em Secretaria; e 200 no TRT. Noticiou-se, ainda, o recebimento de aproximadamente 2.600 habilitações de processos de outros Tribunais Regionais do país para recebimento de valores por meio da Ação Civil Pública n° 507/2005 - 14ª VT/SP, desde fevereiro/2015, no bojo dos quais foram adotados os procedimentos a seguir detalhados no item 2.3.

Além dos processos em Secretaria, a Unidade estimou a existência de cerca de 1.500 processos no Setor de Arquivo - dos quais 1.200 relativos à massa falida da VASP - Viação Aérea São Paulo S/A e 300 que tramitaram no Juízo Auxiliar da Infância e Juventude (item "6", da presente Ata).

Processos em Secretaria referentes à VASP: 4.000*
Processos em andamento (VASP): 1.000*
Processos no arquivo da Secretaria (VASP): 2.800*
Processos em trâmite no E.TRT (VASP): 200*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Habilitações de processos de outros Tribunais Regionais do país para recebimento de valores por meio da Ação Civil Pública nº 507/2005 – 14ª VT/SP: **2.600***

Processos no setor de arquivo: **1.500*** - sendo 1.200 relativos à Massa Falida da Vasp e 300 oriundos do Juízo Auxiliar da Infância e Juventude (item 6, da presente Ata, e item 4.1 do anexo 1)

*Obs. Valores aproximados, conforme informações extraídas do anexo 1 preenchido pela Unidade Correicionada.

A parte dos processos atrelados à Massa Falida da Vasp e ao Juízo Auxiliar da Infância e da Juventude, a Unidade discriminou o seguinte quantitativo de processos em trâmite nos Juízos Auxiliares em Execução:

Processos do INSS: **415 (processos de habilitação de crédito)***

Processos da Prefeitura de Mauá: **230***

Processos da Philips do Brasil Ltda: **249 (execuções autônomas)***

Processos pertencentes às Varas e que estão temporariamente em carga com o Juízo Auxiliar em Execução (audiências de conciliação, pagamento de acordo, expedição de ofícios, expedição de mandados, análise do processo): **184 processos além dos processos designados como piloto***

* Obs. Quantitativo informado no Anexo 1, preenchido pela Unidade Correicionada.

2.3 – Informações relativas aos procedimentos envolvendo a Massa Falida da Viação Aérea de São Paulo S/A – VASP:

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão que homologou a adjudicação da Fazenda Piratininga, foi iniciado em Janeiro/2015 o procedimento de habilitação dos créditos para distribuição dos valores obtidos com a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

alienação de referida Fazenda – vendida por 310 milhões de reais – aos ex-empregados da Vasp.

Primeiramente, foi publicado Edital de Habilitação nº 5/2015 nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005 (14ª VT/SP), para habilitação dos créditos referentes às reclamações trabalhistas desta 2ª Região, por meio da entrega de mídia digital (CD-rom) com documentos especificados, diretamente na Secretaria deste Juízo. As referidas mídias digitais foram encaminhadas aos Peritos Contábeis, para a atualização dos cálculos e apuração do montante atualizado total da dívida; bem como para estudo das faixas de créditos (até 150 salários mínimos, de 151 até 400 salários mínimos, mais de 400 salários mínimos) para definição dos critérios de pagamento. Em Agosto/2015, foram divulgados a lista e o plano de pagamento dos habilitados da 2ª Região: 5.222 ex-funcionários da VASP habilitados; valor total do débito de mais de 1,6 bilhão de reais, atualizado até 01/04/2015; e valor disponível para rateio de 280 milhões de reais. Após a divulgação da planilha, foi recebida quantidade considerável de impugnações, as quais foram julgadas, e então procedidas às retificações pertinentes. O procedimento de pagamento foi iniciado da seguinte forma: conferência dos autos do processo individual de cada habilitado; expedição de alvará de levantamento no valor determinado na lista/plano de pagamento nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005 (14ª VT/SP); certidão de pagamento integral ou parcial nos autos do processo individual; intimação do advogado para retirada do alvará e do reclamante para ciência do pagamento; e expedição de ofício ao Juízo Falimentar informando o valor recebido pelo reclamante.

1ª Fase de Pagamentos: Processos oriundos do TRT 2ª Região habilitados dentro do prazo do Edital. Nessa fase, foram expedidos 5.222 alvarás relativos aos processos habilitados da 2ª Região, com conclusão do procedimento acima descrito de todos esses processos, além do arquivamento definitivo das ações trabalhistas em que o reclamante já recebeu pagamento integral.

2ª Fase de Pagamentos: Processos oriundos de outros TRTs habilitados dentro do prazo do Edital. Relativamente aos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

processos trabalhistas contra a VASP que tramitaram em outros Tribunais Regionais, também foi publicado Edital de Habilitação nº 18/2015, nos mesmos moldes do anterior. Da mesma forma, as mídias digitais (CDs-rom) foram encaminhadas aos Peritos Contábeis para a atualização dos cálculos e apuração do montante atualizado total da dívida. Em Dezembro/2015 foi divulgada lista preliminar dos habilitados de outros Regionais, com o nome e o valor bruto apurado de cada um, concedendo prazo para impugnações. O total de habilitados foi de 1.617 ex-funcionários da VASP, totalizando o valor de 225 milhões de reais (atualizado até 01/04/2015). Após o decurso do prazo, as impugnações foram julgadas, e determinadas as retificações pertinentes aos Peritos Contábeis. Consolidada a lista de habilitados de outros Tribunais Regionais, foram expedidos a) ofícios para transferência de valores às outras Varas do Trabalho; b) notificações às varas informando acerca da transferência e da imperiosa verificação dos autos de cada processo para conferência dos valores apurados e encaminhamento de cópias das decisões proferidas na Ação Civil Pública nº 507/2005 - 14ª VT/SP para melhor compreensão dos fatos. Esta fase também já foi devidamente concluída.

3ª Fase de Pagamentos: Processos do TRT 2ª Região e oriundos de outros TRTs habilitados fora do prazo do Edital, até a data limite de 28/03/2016. Desde o término do prazo para o procedimento de habilitação tanto desta 2ª Região como de outros Regionais, o Juízo Auxiliar continuou a receber habilitações extemporâneas, publicando então o Edital de Esclarecimentos nº 63/2015 (em 29/05/2015), salientando que seriam recebidas o habilitações tardias a fim de que, oportunamente, fosse elaborado outro plano de pagamento para tais reclamantes. Nesse contexto, em 25/02/2016 foi publicado novo Edital nº 31/2016 concedendo o prazo de 30 dias para aqueles que ainda não haviam procedido à habilitação que a realizassem. Após o término do prazo, as mídias digitais (CDs-rom) correspondentes foram encaminhadas aos Peritos para a atualização dos cálculos e elaboração de plano de pagamento para tais habilitações extemporâneas. Tendo em vista a verificação de crédito disponível nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005, da 14ª VT/SP, decorrente da adjudicação e posterior alienação de duas outras



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Fazendas (conforme exposto no item 2.4 do anexo 1), foi iniciada a terceira fase de pagamentos que contemplou 1.915 processos de todo o país, habilitados após o prazo inicial dos Editais publicados, nos moldes e procedimentos dos planos de pagamentos anteriores. Cerca de 98% dos processos habilitados nesta fase já tiveram alvará expedido e os procedimentos decorrentes realizados, de modo que os processos ainda sem pagamento o são em razão de pendências – não localização dos autos no arquivo, processos na 2ª instância ou aguardando regularização da representação processual pelo advogado.

4ª Fase de Pagamentos: Segundo rateio aos processos do TRT 2ª Região habilitados nas fases anteriores. Tendo em vista a existência de créditos decorrentes da venda de outras duas Fazendas nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005 – 14ª VT/SP, iniciou-se em Dezembro de 2016 a quarta fase de pagamentos, referente ao 2º rateio/2ª parcela de pagamentos dos processos de SP – TRT 2ª Região. Assim, em 07 de Dezembro de 2016 foi publicada a lista de habilitados para esta fase para recebimento de pagamentos integrais ou parciais, num total de 5.222 processos, abrangendo tanto os habilitados na primeira quanto na terceira fase. Ato contínuo foi iniciada a expedição de alvarás e os procedimentos decorrentes. Todavia, em 06 de Fevereiro de 2017, o Juízo Auxiliar foi cientificado acerca da decisão liminar proferida no Conflito de Competência nº 144.088, suspendendo a expedição de alvarás e o levantamento de qualquer valor decorrente de venda do patrimônio da suscitante/executada Agropecuária Vale do Araguaia Ltda., até o julgamento final. Dentre os 5.222 processos habilitados nesta fase para recebimento de valores foram expedidos aproximadamente 2.100 alvarás entre de 07 de Dezembro de 2016 até 06 de Fevereiro de 2017. Até o presente momento, não houve julgamento final do Conflito de Competência em questão.

Foram adjudicadas outras duas Fazendas nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005, da 14ª VT/SP. A Fazenda Rio Verde foi adjudicada em 17/03/2014. Em 19/12/2014 foi homologada a proposta de transferência pelo valor de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), com pagamento de sinal, mais cinco parcelas anuais. A Fazenda Santa



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Luzia foi adjudicada em 09/12/2014. Em 31/07/2015 foi ratificada a sua alienação pelo valor de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), com pagamento de sinal mais quatro parcelas anuais.

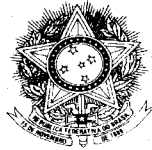
Em 18/02/2016, foi proferida decisão determinando a liberação dos valores referentes à alienação das Fazendas Santa Luzia e Rio Verde, executando a sentença de segundo grau na esfera trabalhista independente do trânsito em julgado, à luz do decidido no HC 126292 (STF).

Em paralelo, diversas medidas foram procedidas a fim de localizar outros bens para efetivar a execução, quais sejam: pesquisas por meio dos convênios (Bacen, Arisp, Simba e outros); declaração de grupo econômico e inclusão de pessoas físicas e jurídicas no pólo passivo; penhora de outras fazendas, bens imóveis e móveis dos executados; entre outras.

A Fazenda do Estado de São Paulo foi incluída no pólo passivo em diversos processos que tramitam no Juízo Auxiliar, por ser sócia com poder de gestão e participação direta, nos lucros advindos da sociedade, com a Viação Aérea São Paulo S/A - Vasp.

Foram julgados cerca de 500 Embargos à Execução interpostos pela Fazenda Pública Estadual de São Paulo, que opôs agravos de petição, já remetidos ao E. TRT da 2ª Região.

Prosseguindo na execução de outras empresas do grupo Canhedo Azevedo, não alcançadas pelos efeitos da falência da VASP, o Juízo Auxiliar expedia regularmente cartas precatórias executórias para a 10ª Região, visando à apreensão de bens. Contudo, os Juízes da 10ª Região recusavam os cumprimentos dos expedientes, argumentando que o STJ impedia o prosseguimento da execução em face de empresas em recuperação judicial. Diante disso, a Corregedoria da 10ª Região suscitou consulta junto à CGJT, que resultou na proibição do prosseguimento das execuções contra as empresas em recuperação judicial, estando, pois, suspensas durante o período em que estas permanecerem nesta situação jurídica.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

A grande dificuldade enfrentada é no cumprimento de carta precatória executória, em face de empresas incluídas no pólo passivo do grupo "Canhedo Azevedo" e a localização de bens destas empresas.

3 - PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS.

(Fonte: Unidade Correicionada)

3.1 Alvorada Segurança Bancária (CNPJ-45.788.593/0001-30)

- * Pedido de Providências nº 0009387-72.2014.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0154100-53.1990.502.0010

Trata-se de Pedido de Providências requerido pelo Juízo Auxiliar em Execução para elaboração de planilha única contendo a individualização dos créditos por processo do grupo econômico Alvorada, unificando, desta forma, os pedidos de reserva de numerário e de penhora no rosto dos autos, perante o processo nº 61200-21.1994.5.15.0084, que possui os atos de execução unificados pelo Núcleo de Gestão de Processos e Execução de São José dos Campos. Foi expedida Carta Precatória oficializando a penhora no rosto dos autos nº 61200-21.1994.5.15.0084. O débito apurado é de R\$ 58.790.774,19.

Processos envolvidos aproximadamente: 925

3.2 Aramis Maia Patti / Onecall Brasil Ltda. (CNPJ 03.859.480/0001-39)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

- * Pedido de Providências nº 0009567-59.2012.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0127200-30.2002.5.02.0069

A empresa Onecall Brasil Ltda e o seu sócio Aramis Maia Patti solicitaram a reunião das execuções. Foram realizados depósitos, sendo quitados 62 processos no valor de R\$ 1.659.096,45. Todos os processos foram pagos. Além desses, não há mais processos no plano de pagamento. Tendo em vista saldo remanescente, foi solicitada certidão de distribuição para que seja verificado se há algum processo passível de pagamento.
Processos envolvidos: 82

3.3 Arquetipo Montagens Para Construção Civil Ltda.
(CNPJ 55.510.007/0001-01),

Arquetipo Indústria e Comércio Auxiliar da Construção Civil Ltda. (CNPJ 48.216.683/0001-45),

Arquetipo Produtos Industriais Ltda.
(CNPJ 55.368.906/0001-55),

Marcílio Hamam.

- * Pedido de Providências nº 0000962-90.2013.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0342200-81.1996.5.02.0074

=> Arquivado em Agosto/2016.

3.4 Associação Princesa Isabel de Educação e Cultura
(CNPJ 50.954.213/0003-92)

- * Pedido de Providências nº 0000872-14.2015.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0159700-29.2009.5.02.0062

Pedido de Providências solicitado pelo Juízo da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo, com base em laudo pericial que



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

aponta um crédito da executada em torno de R\$ 9.800.000,00, em processo de desapropriação que tramita na 1ª Vara da Fazenda de São Paulo. O Juízo Auxiliar determinou que o Oficial de Justiça procedesse à Penhora no Rosto dos Autos do Processo de desapropriação e, ato contínuo, já solicitou a transferência dos valores para conta judicial administrada pelo Juízo Auxiliar. Sem prejuízo, o JAE solicitou a certidão do distribuidor para apurar o real débito da executada. Em resposta ao pedido de transferência, o Juízo da Fazenda Pública informou que havia concurso de credores, tendo em vista várias penhoras já efetuadas, motivo pelo qual não autorizou a transferência. Em face da negativa, o JAE realizou diligências com o intuito de apurar o efetivo de execuções, tendo sido apurado até o presente momento o valor de R\$ 22.732.337,86. Com o valor apurado, foi expedido novo ofício ao Juízo da Fazenda Pública, esclarecendo a natureza e as funções essenciais do JAE, mormente quanto à unificação das execuções trabalhistas deste TRT, com o fim de que seja determinada a transferência de valores, tendo em vista a natureza preferencial dos créditos trabalhistas. No momento, aguarda-se o possível envio dos recursos para posterior distribuição aos processos. Ainda, de forma complementar, foi intimada a empresa para garantir a execução, o que resultou na apresentação de matrículas de diversos imóveis, que dependem de análise do Juízo Auxiliar. Por fim, como mais uma via adotada para obtenção de recursos, fora deferida nova penhora no rosto nos autos, desta feita no processo em trâmite no Setor de Execuções contra a Fazenda Pública.

Processos envolvidos: 155

3.5 Bauer Percussion Indústria e Comércio Ltda.
(CNPJ-04.258.169/0001-05)

- * Pedido de Providências nº 0004299-87.2013.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0171500-64.2007.5.02.0049



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

O Juízo da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo enviou ao Juízo Auxiliar em Execução os autos do processo nº 0171500-64.2007.5.02.0049 e solicitou a reunião das execuções. Houve a transferência de um montante aproximado de R\$ 149.416,22 pela Vara do Trabalho de Caçapava (SP). A Reclamada acostou a íntegra de formal de partilha de PAULO BAUER, com rol de bens e direitos de propriedade deste. Foi expedida carta precatória executória de penhora e avaliação para a comarca de Ubatuba (SP), a fim de buscar os imóveis com as matrículas informadas pela Tabelionato de Notas. Como o cumprimento da CP resultou infrutífero, o Juízo Auxiliar solicitou a devolução da mesma. Como há saldo disponível, entretanto insuficiente, em 17/05/2017, serão feitas audiências de tentativa de conciliação para pagamento parcial das execuções. Paralelamente, o Juízo Auxiliar em Execução está adotando outros atos executórios em busca de patrimônio da empresa para a quitação das execuções. Processos envolvidos: 10

3.6 Banco Bamerindus

* Pedido de Providências nº 0009463-96.2014.5.02.0000
(CNPJ: 76.543.115/0001-94)

Arquivado em Setembro/2016

3.7 Calisay S.A. (CNPJ: 61.376.851/0001-28):

* Pedido de Providências nº 0004578-39.2014.5.02.0000

A empresa solicitou o pedido de reunião das execuções, sendo o mesmo aprovado. Foram efetuados depósitos mensais em conta judicial administrada pelo Juízo Auxiliar em Execução, no valor de R\$ 43.333,33. Até o presente momento, já foram quitados 6 processos, faltando apenas 1 execução trabalhista e 4 execuções de contribuições



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

previdenciárias a serem quitadas. A empresa foi notificada para complementar o valor devido para se quitar todas as execuções com vista a encerrar o pedido de providências. Ajustado Plano Complementar com a executada para quitação dos processos remanescentes, o qual vem sendo cumprido, mediante depósito de parcelas mensais, desde o mês de abril/2017.
Processos envolvidos: 09.

3.8 CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CNPJ 62.463.005/0001-08):

* Pedido de Providências nº 0003023.21.2013.5.02.0000

A empresa solicitou a reunião de suas execuções através do depósito, em conta judicial administrada pelo Juízo Auxiliar em Execução, do valor inicial de R\$ 10.000.000,00. Em 13/05/16, considerando que o montante inicial não era suficiente para pagamento dos processos em fase de execução, o JAE acolheu proposta de novo aporte no valor de R\$ 5.000.000,00. Até o momento foram realizados 107 acordos, no valor total de R\$ 11.562.104,61. Novas audiências de conciliação estão sendo agendadas.

Processos envolvidos: 475

3.9 Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré, Associação Itaquerense de Ensino e Liceu Camilo Castelo Branco de Itaquera Ltda.: (CNPJ: 58.252.636.0001-00)

* Pedido de Providências nº 0051077.52.2012.5.02.0000 e 0000108-33.2012.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0002024-79.2012.5.02.0040



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

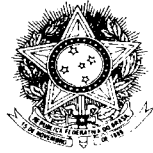
O Juízo Auxiliar em Execução aprovou o plano de reunião das execuções, mediante a realização de depósitos mensais, pelas empresas em conta judicial, objetivando a realização de acordos. Em 16.12.2014 houve transferência do aporte de R\$ 21.564.344,97 da 7ª Vara de Execuções Fiscais do Estado de São Paulo. Em virtude disso os depósitos mensais foram suspensos. Desde a aprovação do plano o JAE realizou 646 pagamentos entre acordos e quitações, tendo sido liberada a quantia aproximada de R\$ 31.000.000,00. Em 30/11/2015 foi realizada a última pauta para tentativa de conciliação de processos que ainda não haviam sido pautados neste Juízo. Com o saldo da Conta Judicial administrada pelo Juízo Auxiliar, foram quitadas todas as execuções habilitadas no Pedido de Providências, restando um saldo na conta judicial de R\$ 2.335,48. Em 17/04/2017 foi determinada a transferência do saldo para o processo nº 3170/2008 da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo e o encerramento da conta judicial. Aguarda-se o cumprimento para análise de prosseguimento do Pedido de Providências.

Processos envolvidos: 646.

3.10 Churrascaria, Padaria e Motel Roda Viva Ltda.: **(CNPJ nº 49.073.869/0001-55)**

* Pedido de Providências nº 0007000-21.2013.5.02.0000

Pedido de Providências solicitado pela Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos em razão de informações acerca de valores a serem recebidos pelas reclamadas nos autos nº 0032305-94.1998.8.26.0224 da 01ª Vara Cível de Guarulhos. O Juízo Auxiliar em Execução procedeu ao levantamento do passivo trabalhista da empresa, no valor de R\$ 5.458.855,40, expedindo Mandado de Penhora no rosto dos autos. O Juízo Cível efetuou a transferência de numerários para a conta do Juízo Auxiliar em Execução. As partes indicaram outros valores bloqueados em outros processos trabalhistas. Com os valores à disposição deste Juízo, foram realizadas 53 audiências de conciliação e efetuados 52 acordos. Restam 04 execuções acerca de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

contribuições sindicais. A fim de solucioná-las, foram pautadas audiências de conciliação para o dia 03/05/2017. Processos envolvidos aproximadamente: 60

3.11 Condomínio Edifício Tiatã: (CNPJ 54.281.159/0001-50)

- * Processo nº 0044100-22.1993.5.02.0061
- * Processo nº 0276700-80.1995.5.02.0049

Em Audiência Pública as Varas de origem realizaram acordo nos processos. Após, ambos processos foram remetidos para o Juízo Auxiliar em Execução (0441/1993 - 49ª VT/SP e 2767/1993 - 61ª VT/SP). Os mesmos foram saneados, proferindo-se sentença em ambos. Uma vez rateada a dívida de acordo com cada cota parte, grande parte dos condôminos compareceram no Juízo Auxiliar em Execução para pagamento do valor devido, sendo extinta a execução em relação a eles, prosseguindo execução contra os devedores. Em busca de informações atualizadas sobre os proprietários, foram expedidos mandados ao Condomínio em ambos os processos em busca de nomes e endereços, tendo em vista a carência de informações a respeito nos autos. Após, foram expedidos mandados citatórios para determinadas unidades, o que resultou em mais alguns pagamentos. No momento, poucas unidades restam pendentes, prosseguindo-se com a execução dessas unidades, devendo ser adotadas novas diretrizes. Processos envolvidos: 02 (envolvendo mais de 80 unidades executadas em cada processo)

**3.12 De Paula Serviços de Auto Peças Ltda.
CNPJ 08.870.459/0001-58):**

- * Pedido de Providências nº 0009366-96.2014.5.02.0000
- * Processos pilotos nº 994/2009, 2037/2008 e 3500/2009 - 1ª VT Itaquaquecetuba

=> Arquivado em Janeiro/2017



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

3.13 Dile Alimentação (CNPJ-62.933.650/0001-47):

- * Pedido de Providências nº 0012702-45.2013.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0244100-54.1999.5.02.0020

Houve a arrematação do imóvel matriculado sob o nº 124.103 nos autos do processo piloto, no valor de R\$ 90.000,00. O valor total das execuções é de R\$ 484.692,64. Em razão do imóvel arrematado apresentar valor inferior ao das execuções, o JAE determinou a penhora de outro imóvel, matriculado sob o nº 30.449, porém em pesquisa recente, foi verificado que este imóvel foi arrematado em 2010 em processo da 18ª Vara Cível de São Paulo, sendo que esta informação somente foi registrada na matrícula do imóvel em janeiro de 2015. Com isso foi feita nova pesquisa através do convênio ARISP para levantamento de imóveis passíveis de penhora, resultando negativa. O envio do saldo remanescente para este Juízo Auxiliar em Execução pela 2ª VT de Osasco foi realizado. Verifica-se de que maneira será distribuído o valor disponível de R\$ 356.081,02. Os processos já foram solicitados às Varas para atualização de cálculos e pagamento.

Processos envolvidos: 46

3.14 EMTEL Vigilância e Segurança SC Ltda (CNPJ-65.037.079/0001-70).

- * Pedido de Providências nº 0000700-72.2015.5.02.0000
- * Processo Piloto 0320600-43.1996.5.02.0061

O Juízo da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo solicitou, junto à Corregedoria deste Regional, abertura de pedido de providências visando a reunião das execuções que envolvem a empresa citada, porquanto há imóvel penhorado no processo nº 3206/1996. O JAE solicitou o envio do processo bem como certidão junto à distribuição para análise da viabilidade de aprovação do pedido de providências. Já foi encaminhado às Varas e-mail solicitando os cálculos para que seja apurado o total do débito e viabilidade do plano. No momento, o total



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

apurado é de R\$ 43.754.468,42. O imóvel, avaliado em R\$ 1.800.000,00, penhorado no processo 3206/1996 de matrícula nº 3.498 foi encaminhado à Hasta Pública em 06/12/2016, tendo sido arrematado por R\$ 720.000,00, porém com os efeitos sustados, devido aos Embargos de Terceiro opostos pela empresa TCG Tecnologia, que se encontra em 2ª Instância após Agravo de Petição interposto pela empresa autora.

Processos envolvidos: aproximadamente 1000

3.15 Fama Ferragens (CNPJ Nº 56.996.820/0001-30):

- * Pedido de Providências nº 0009650-75.2012.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0046300-34.2003.5.05.0034

A Juíza Rebeca Cruz Queiroz requereu a reunião das execuções da empresa no Juízo Auxiliar. O JAE solicitou alguns processos para análise, realizando a aprovação do plano, com a remessa dos imóveis à hasta pública. Resultaram negativas as tentativas de alienação em 21/07/2015, 06/10/2015, 17/05/2016 e em setembro/2016. Em junho/2016, o JAE recebeu um aviso de crédito, no importe de R\$ 16.537.814,49, decorrente de uma desapropriação, proveniente dos Autos nº 0003711-19.2013.8.26.0176 - 2ª Vara Judicial de Embu das Artes. No momento, os débitos trabalhistas estão sendo atualizados, para constituição de um plano de rateio deste valor, considerando que não é suficiente para a quitação de todas as execuções. Ao mesmo tempo, foi autorizada a tentativa de alienação dos imóveis acima mencionados por iniciativa particular. Proposta apresentada. Aguarda-se decurso do prazo concedido para conclusão dos levantamentos indicados pela empresa interessada na aquisição dos imóveis.

Processos envolvidos aproximadamente: 311

3.16 Filsan Engenharia (CNPJ nº 49753304000119):

- * Pedido de Providências nº 0000277-15.2015.5.02.0000



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Pedido de Providências solicitado pela empresa, que ofereceu um bem imóvel avaliado em 13.000.000,00 para ser enviado à hasta pública. A empresa juntou petição com o valor aproximado do débito. Considerando que as tentativas de leilão judicial restaram negativas, o JAE autorizou a alienação do bem por iniciativa particular por intermédio de leiloeiro judicial. Em 12/01/17, foi acolhida a proposta apresentada no importe de R\$ 9.517.332,50 a ser pago mediante sinal de 25% e o restante em 15 parcelas. O débito trabalhista totaliza o importe de R\$ 12.838.262,30. Há depósitos já realizados no Juízo Auxiliar e 4 audiências agendadas para maio/2017.

Processos envolvidos: a apurar

3.17 Gazeta Mercantil (CNPJ 50.747.732/0001-18):

* Pedido de Providências nº 50151.2008.000.02.00.3

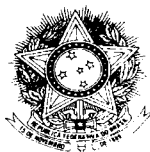
Havia 8 processos no total onde, após retorno do Tribunal Regional do Trabalho para julgamento dos diversos agravos de petição, houve a determinação para liberação dos respectivos valores. Permanece na Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução os autos nº 0009600-49.2003.5.02.0005, tendo em vista que não havia numerário suficiente para quitação do processo. O Pedido de Providências está sendo analisado, considerando o recebimento de alguns Agravos de Petição do E. TRT, os quais foram despachados e estão com prazo para as partes reapresentarem os cálculos em consonância com as determinações dos v. acórdãos.

Processos envolvidos: 08

3.18 Gazeta Mercantil (novo) (CNPJ 50.747.732/0001-18):

* Pedido de Providências nº 0014470-06.2013.5.02.0000

Pedido de reunião de execuções instaurado a pedido do Juízo da 26ª Vara do Trabalho de São Paulo e do Dr. Wladimir de Oliveira Durães, patrono de 268 exequentes em face da empresa Jornal Gazeta Mercantil. Foram realizadas diversas reuniões na Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo entre as partes e o Juízo Auxiliar



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

em Execução, tendo sido aprovada a reunião das execuções em face de referida reclamada, com publicação de Portaria determinando a suspensão das execuções, sendo facultativa a sua adesão. O Juízo Auxiliar em Execução já está finalizando a tabela dos créditos referentes a todos os processos que tramitam nesta 2ª Região, assim como está compulsando e analisando autos que possuem bens e ou direitos penhorados, a fim de que seja elaborada uma planilha de bens e valores para quitação dos débitos. Os autos do Pedido de Providências encontram-se na E. Corregedoria, haja vista a interposição de recurso pelo advogado Dr. Eli Alves Silva, no intuito de arquivar o Pedido de Providência.

Foram encaminhados à hasta os imóveis penhorados no processo 156/2003 da 26ª VT/SP. No entanto, em razão de liminar, a hasta foi suspensa. Aguarda-se o desfecho do julgamento dos embargos de terceiros.

Processos envolvidos aproximadamente: 600

3.19 Grupo Auricchio (CNPJ 61.089.561/0001-01)

- * Pedido de Providências nº 0005251-03.2012.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0033100-14.2009.5.02.0045

O Juízo Auxiliar em Execução procedeu à penhora de 15 bens imóveis, cuja avaliação dos oficiais de justiça avaliadores federais importava em R\$17.159.000,00. O passivo trabalhista apurado importava em aproximadamente R\$ 14.000.000,00. Foram expedidos ofícios à Central de Hastas Públicas para designação de data para a realização dos leilões. Dez imóveis foram arrematados em leilão. Total arrecadado com a venda dos imóveis: R\$ 6.882.000,00. Há mais dois leilões designados, o imóvel de matrículas 4410 e 16.444 do 2º. CRI de Serra Negra para o dia 27/04/2017 e o imóvel de matrícula 8.464 do CRI de Diadema para o dia 25/05/2017. Foram pautadas tentativas de conciliação em 05/12/2016, 07/12/2016, 15/12/2016, 26/01/2017, 30/01/2017, 17/04/2017, 19/04/2017 e 24/04/2017 para os processos cuja soma do principal e juros não ultrapassem R\$ 130.000,00, sendo efetuados o pagamento de 66 processos com tentativa de conciliação frutífera no parâmetro estabelecido pelo Juízo Auxiliar, qual seja, 70% incidente sobre o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

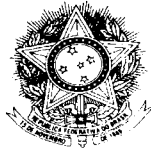
principal e juros. Restam 16 processos para tentativa de conciliação, sendo que, após, será transferido aos demais processos, com valor superior a R\$ 130.000,00, o montante de R\$ 91.000 (referente a 70% do crédito líquido do reclamante). Aguarda-se nova arrecadação para decidir os novos parâmetros de distribuição.

Processos envolvidos: 117

3.20 Grupo São Judas - Niquini: (CNPJ-05.055.649/0001-23)

* Pedido de Providências nº 0000943-16.2015.5.02.0000

O Juízo da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo solicitou, Junto à E. Corregedoria, reunião de execuções em face das empresas do Grupo São Judas, sendo que, para tanto, não indicou nenhuma forma de pagamento. O Juízo Auxiliar em Execução buscou juntos às Varas do Trabalho deste Regional possíveis imóveis penhorados nas execuções do Grupo. O único bem encontrado foi um imóvel de matrícula nº 49.778, penhorado no processo nº 0074500-14.2005.5.02.0056. No entanto, este mesmo imóvel foi adjudicado em outro processo da 42ª Vara do Trabalho. A E. Corregedoria foi informada e solicitou informações à 42ª Vara do Trabalho acerca da adjudicação. A Vara informou que há arresto decorrente de venda do referido imóvel no valor de R\$ 22.500.000,00, que serão pagos em 90 parcelas. Por determinação da E. Corregedoria, as execuções foram reunidas no Juízo Auxiliar, sendo publicada inclusive Portaria de Suspensão das execuções de nº CR 02/2016, e ainda os valores provenientes do arresto passaram a ser depositados em conta judicial administrada pelo Juízo Auxiliar. Foi solicitada certidão de ações trabalhistas de cada empresa até então envolvida no plano de reunião de execuções e com base nelas está sendo apurado junto às respectivas Varas o passivo trabalhista do grupo econômico até aqui formado. Até o presente momento foi apurado um passivo trabalhista parcial de aproximadamente R\$ 199.000.000,00 (cento e noventa e nove milhões de reais), equivalentes a aproximadamente 3881 (três mil, oitocentos e oitenta e um) processos. Paralelamente a estas providências, foram



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

determinadas penhoras de diversos bens das executadas, analisando-se os demais grupos econômicos. Em relação aos bens penhorados, foram interpostos diversos incidentes. Foi apresentada ação anulatória pelo MPU, relacionada ao imóvel objeto de adjudicação na 42ª VT/SP.
Processos envolvidos: aproximadamente 3881

3.21 Guarujá Veículos (CNPJ 48.688.360/000154):

* Pedido de Providências nº 000866-75.2013.85.02.0000
* Processo Piloto nº 0008900-81.2005.5.020303
Arquivado em outubro/2016
Processos envolvidos: 38

3.22 Harmonia Pró - Saúde (CNPJ 44.409.100/0001-41):

* Pedido de Providências nº 0000288-10.2016.5.02.0000

Pedido de Providências solicitado conjuntamente pelas Juízas da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de Suzano, requerendo a reunião das execuções em face das empresas do grupo, também conhecido como Grupo Samcil. Fundamentando o pedido, informaram que há imóveis penhorados e valores depositados em Juízo decorrentes de contrato de locação de imóvel. O pedido foi autuado pela D. Corregedoria para processamento neste Juízo Auxiliar em Execução. Foram solicitadas as certidões de distribuição de todas as empresas envolvidas no grupo e foi avocado o Processo nº 0001252-89.2010.5.02.0492, da 2ª Vara do Trabalho de Suzano, como processo piloto. Foi determinado o encaminhamento do imóvel matrícula nº 1.539, do CRI de Mauá, à hasta pública, fixando como lance mínimo 60% do valor da última avaliação. No entanto, referida hasta foi cancelada, em razão de irregularidade na penhora do imóvel. Tendo em vista a inércia da executada em informar o número correto da matrícula do imóvel, para que se procedesse à nova penhora e hasta do mesmo, o Juízo determinou a expedição de ofício à Prefeitura de Mauá e ao CRI de Mauá solicitando informações acerca de quais são as matrículas existentes na Quadra I de referido bem, assim como



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

expedição de mandado de constatação para apurar quais as matrículas existentes nos lotes da Quadra I. Foi procedida à penhora do imóvel matriculado sob o nº 56.158, do 1º CRI de Guarulhos de propriedade da executada Pró-Saúde e penhorados os aluguéis de referido imóvel, alugado para o Hospital Guarulhos. Foram expedidos diversos ofícios para penhora no rosto dos autos de processos cíveis, trabalhistas e de execuções fiscais.

Processos envolvidos: a apurar.

3.23 Hospital Independência Zona Leste Ltda.: (CNPJ nº 71.951.099/0001-55)

* Pedido de Providências nº 50518.2010.000.02.00-3

A empresa deposita mensalmente valores na conta judicial administrada pelo Juízo Auxiliar em Execução. Baseado nos valores disponíveis, são pautadas audiências de tentativa de conciliação. Foram realizadas 256 audiências, sendo firmados 204 acordos. Há processos que contam apenas com contribuições previdenciárias, custas e honorários em aberto, os quais serão quitados obedecendo a ordem cronológica das solicitações nos autos do Pedido de Providências e existindo saldo remanescente. Foram anotados os pedidos de reserva de crédito dos autos 183/2011 da 76ªVT/SP e 194/2011 da 12ªVT/SP, com a ressalva de que os valores serão transferidos oportunamente, caso ainda haja saldo remanescente.

Processos envolvidos aproximadamente: 350

3.24 Hospital e Maternidade Santa Marina: (CNPJ: 62.747.688/0001-25)

* Pedido de Providências nº 0009559-82.2012.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0157500-22.2007.5.02.0029

Plano de reunião de execuções aprovado, tendo sido encaminhado à Hasta Pública o complexo hospitalar onde funcionava o hospital. A arrematação foi no valor de R\$



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

55.000.000,00, estando referido valor depositado em conta judicial. Houve recurso interposto em face do acórdão do TRT em agravo de petição. Atualmente os autos estão no TST e conclusos para voto desde 03.08.2015. No entanto, o Juízo Auxiliar manifestou entendimento de que o agravo de instrumento interposto no recurso de revista perante o TST não tem efeito suspensivo e conseqüentemente determinou a liberação dos valores aos reclamantes, utilizando como critério de pagamento o mesmo adotado pelo Juízo da Falência. No dia 11/12/2015, o STJ concedeu liminar requerida pelo administrador judicial da massa falida no Conflito de Competências, determinando a suspensão da distribuição dos recursos até o final julgamento do Conflito. Aguarda-se a decisão definitiva do STJ.

Processos envolvidos aproximadamente: 1896

3.25 IFER Estamparia e Ferramentaria Ltda:
(CNPJ 60.500.725/0001-70) + 9 (grupo econômico)

Pedido de Providências - 0000119-86.2017.5.02.0000
Processo piloto: 1000578-60.2014.5.02.0264 da 4ª Vara do Trabalho de Diadema.

O MM. Juízo da 4ª VT de Diadema noticiou que houve penhora e designação de praça e leilão de um imóvel pertencente a empresa Ifer Industrial Ltda, avaliado em R\$28.000.000,00. Por tal razão solicitou a reunião das execuções em face do referido grupo de empresas para quitação de aproximadamente 83 processos. O leilão foi designado para o dia 11 de maio de 2017 e será realizado com efeitos suspensos, até o julgamento final do recurso interposto pelas empresas IFER Estamparia e Ferramentaria e IFER Industrial Ltda. Foi determinada a solicitação de certidão atualizada dos processos ajuizados contra o grupo de empresas para elaboração de planilha das execuções iniciadas até 15/03/2017 (data de aprovação deste pedido de providências), sendo constatada a existência de 605 ações trabalhistas tramitando neste Regional. Está sendo realizada a triagem dos processos relacionados a fim de constatar o enquadramento dos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

mesmos na condição de integrante deste PP (com execução iniciada até 15/03/2017).

Processos envolvidos aproximadamente: apurando.

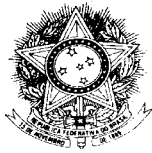
3.26 Indústrias Matarazzo (CNPJs: 51.948.370/0001-96; 51.935.849/0001-98 e 61.596.078/0001-05)

* Pedido de Providências nº 5023500-48.2011.5.02.0000

* Processo Piloto 0259101-28.2003.5.02.0024

O Dr. Heitor Cornacchioni (advogado de diversos ex-empregados das Indústrias Matarazzo) solicitou a abertura do Pedido de Providências, visando a penhora de valores perante a Justiça Federal. O Juízo Federal enviou diversos ofícios informando que o levantamento do valor depositado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica está condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo 34, do Decreto-Lei nº 3.364/41 (Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública). Foi encaminhado ofício solicitando a relação de penhoras no rosto dos autos para atualização e ainda requerendo a transferência do aporte para o Juízo Auxiliar em Execução, considerando o privilégio do crédito trabalhista.

No dia 16/03/2016 o pedido de Providência anteriormente denominado Heitor Cornacchioni foi alterado para Indústrias Matarazzo, tendo em vista informações prestadas pelo Advogado Dr. Heitor Cornacchioni de que a maioria dos processos em que ele patrocinava já foram quitados, e ainda, tendo em vista a quantidade de execuções em face do Grupo Matarazzo neste Regional. Foi recebido da Douta Corregedoria, ofício informando a existência de um imóvel da executada na 42ª. VT/SP, cuja alienação particular foi anulada. Oficiando a 42ª VT/SP quanto a eventual recurso interposto contra a decisão de anulação, houve a informação de que há agravo de petição interposto pelas partes e que será autuado em apartado, tão logo retornem os autos, após a contraminuta. Em razão da penhora do imóvel de matrícula 20.495 do 6º. CRI de São Paulo, o processo 2591/2003 da 24ª. Vara do Trabalho foi avocado para figurar como piloto. Sem prejuízo, foi solicitado o processo 1982/1997 da 9ª. Vara do Trabalho para análise de viabilidade de avocação como um segundo processo piloto, em razão da penhora do imóvel de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

matrícula 113.800 do 12º. CRI (fruto da alienação cancelada da 42ª. VT/SP). O débito parcial apurado até 25/04/2017 é de aproximadamente R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais). Paralelamente, foi expedido ofício ao MM. Juízo Federal informando a existência do Pedido de Providências, a fim de que o Juízo Federal possa transferir eventual recurso disponível.
Processos envolvidos aproximadamente: 221

3.27 Indústria de Máquinas GUTMANN: (CNPJ 61.333.589/0001-34)

*Pedido de Providências - 0000056-95.2016.5.02.0000
*Processo piloto: 00563008519975020331 da 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra.

O MM. Juízo da 2ª VT de Itapecerica da Serra noticiou que houve arrematação de 1/3 do imóvel pelo preço de R\$ 1.750.000,00, nos autos do processo 002340080.1996.5.02.0332. Informou ainda a existência de diversas outras execuções trabalhistas, razão pela qual requereu a unificação das execuções no Juízo Auxiliar em Execução. Em um dos processos da 1ª VT de Itapecerica da Serra houve nomeação de administrador judicial, sendo que o Sr. Administrador informou que está atuando em busca de investidores de modo a obter recursos e, ao mesmo tempo, manter as atividades industriais da reclamada. O MM. Juízo da 2ª VT de Itapecerica já efetuou a transferência dos valores para o JAE. Foi elaborada a planilha de débitos e apurado um passivo trabalhista de R\$ 24.577.867,84. Aguarda-se o relatório atualizado do Sr. Administrador Judicial quanto às atividades da empresa para avaliação da melhor estratégia para arrecadação de recursos para o pagamento dos processos. Sem prejuízo, avalia-se a possibilidade de arrendamento da fábrica e/ou venda da marca GUTMAN. Houve arrematação do imóvel matriculado sob o nº 80.240, nos autos do processo piloto (563/1997, da 1ª VT de Itapecerica), por 34 reclamantes. Foi determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação livre de bens, assim como da máquina SKODA, e reavaliação dos bens imóveis matriculados sob os números 12.241 e 119.280. Após, os bens serão encaminhados à hasta pública.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Processos envolvidos aproximadamente: 165

3.28 Indústria Gráfica Gasparini (CNPJ 61.065.132/0001-96):

- * Pedido de Providências nº 0004695-64.2013.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0062200-98.1998.5.02.0077

O Juiz Valdir Rodrigues de Souza requereu a reunião das execuções da empresa no Juízo Auxiliar em Execução. Elaborada a listagem de credores, foi apurado um passivo trabalhista no importe de R\$ 2.550.620,91, pendente de atualização. Encaminhado o bem imóvel indicado para quitação do passivo trabalhista, a hasta resultou negativa (foi enviado com 40% do valor da avaliação). Houve despacho determinando a reavaliação, bem como emissão de certidão de débitos de IPTU. As hastas públicas ocorridas em 12.05.2015 e 06.10.2015 restaram negativas. A executada foi intimada em 14.04.2016 para quitar a execução em 48 horas; sendo que não se manifestou. Houve determinação de designação de novo leilão do imóvel de matrícula nº 11.758, do CRI de São Paulo, tendo sido fixado como lance mínimo 40% do valor da última avaliação (R\$6.000.000,00), o qual restou negativo. Foram ainda determinadas pesquisas junto aos convênios Bacen e Infojud, as quais também restaram negativas. Foi nomeado o perito que atuou no último leilão para verificar a possibilidade de venda direta do imóvel levado à hasta. Foi apresentada proposta pela empresa CASH BOX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A acerca do imóvel penhorado. Foram intimados os demais leiloeiros para apresentarem eventuais propostas de interessados. Após o prazo concedido, os autos voltarão conclusos para deliberações quanto à alienação do imóvel penhorado.

Processos envolvidos aproximadamente: 63

3.29 Indústrias Reunidas São Jorge: (CNPJ 61.417.077/0001-56)

- * Pedido de Providências nº 0008888.88.2014.5.02.0000
- * Processo Piloto: 0265900-87.1996.5.02.0071.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Pedido de Providências apresentado pela 27ª Vara do Trabalho de São Paulo, requerendo a reunião das execuções, tendo em vista a existência de penhora de bens imóveis passíveis de quitação das execuções. Avaliação preliminar de imóvel da empresa resultou em R\$ 44.500.000,00. O Juízo Auxiliar em Execução apurou o débito que até o presente momento soma R\$ 9.706.558,40. A reclamada interpôs Embargos à Execução alegando excesso de penhora e indicou novo imóvel, de propriedade de empresa do grupo, avaliado em R\$ 11.700.000,00. Uma vez acolhida solicitação, o novo imóvel foi encaminhado à hasta por duas vezes, restando infrutífera a arrematação. Diante disso, novas deliberações foram adotadas, no sentido de viabilizar as condições necessárias para arrematação do referido imóvel, que aguarda reavaliação. Processos envolvidos aproximadamente: 160

3.30 Instituto de Organização Racional do Trabalho (IDORT) (CNPJ-60.538.105/0001-20)

* Pedido de Providências nº 0000901-64.2015.5.02.0000

* Processo Piloto: 00013115620145020001

O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo solicitou a reunião das execuções em face da executada, tendo em vista arrematação de imóvel por valor muito superior ao débito de três processos que tramitavam junto àquela Vara (R\$ 3.300.000,00). Em despacho exarado pelo Juízo da 1ª VT/SP, nos autos do processo 1311/2014, foi determinado que fosse feita reserva de numerário para os processos 00012838820145020001 e 000133232201450200001 daquela VT e para os processos 10011037720145020608 da 8ª VT/SP e 1723/2014 da 48ª VT/SP, e que o remanescente fosse enviado ao JAE que solicitou abertura de conta judicial junto ao Banco do Brasil e informou à 1ª Vara do Trabalho solicitando a transferência para a conta indicada. Em 10/11/16 houve transferência deste saldo (R\$ 3.348.564,29) para a Conta Judicial do JAE, referente ao IDORT. Tendo em vista que o valor à disposição deste Juízo é muito inferior ao total das execuções, até o momento apurado R\$ 11.137.006,50, foi determinado ao IDORT que apresente formas concretas de assegurar a quitação deste montante geral, sob pena de execução.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Aguarda-se o resultado do cumprimento de Mandado de Penhora de eventuais Créditos da executada e Mandado de Constatação, com o escopo de arrecadar mais valores. Paralelamente, está sendo solicitado às varas o envio dos cálculos das execuções, para fins de definição de critério de rateio, para satisfação dos respectivos créditos.

Processos envolvidos: aproximadamente 400.

3.31 Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

* Pedido de Providências nº 0004703-75.2012.5.02.0000 e 0009300-24.2011.5.02.0000

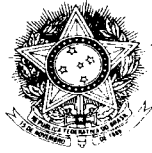
Há aproximadamente 400 processos (execuções autônomas) tramitando neste Juízo Auxiliar, entre eles os processos vinculados ao de nº 1571/89, da 51ª VT/SP e ao de nº 3127/95, da 70ª VT/SP.

3.32 Integral Transporte e Agenciamento Marítimo Ltda: (CNPJ nº 43.145.945/0001-04)

* Pedido de Providências nº 0009268-14.2014.5.02.0000

A empresa apresentou Pedido de Providências visando a reunião de execuções e indicou o passivo trabalhista em torno de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), oferecendo como forma de pagamento a realização de depósitos nos seguintes termos: 8 (oito) parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e as subsequentes no valor de R\$ 80.000,00, até a quitação total dos débitos da empresa. Em reunião realizada com o patrono da executada, restou claro que a empresa deseja quitar integralmente todas as execuções. O patrono da executada apresentou uma lista com 5 processos que já estariam, em tese, em fase de execução. Todos foram quitados. Não há mais processos, até o presente momento, em fase de execução definitiva passível de quitação pelo Juízo Auxiliar.

Processos envolvidos aproximadamente: 31



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

3.33 IPCE - Fios e Cabos Elétricos Ltda (CNPJ 3.763.623/0005-38):

*Pedido de Providências nº 0001157-07.2015.5.02.0000

Pedido de Providências instaurado em virtude de solicitação do Juízo da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo, decorrente de várias penhoras no rosto dos autos 0000296-61.2015.5.02.0019 (Cautelar de Arresto), no qual foram arrestados o total de 128 bens, arrolados às fls. 194/199. Na ação trabalhista nº 0000641-27.2015.5.02.0019 julgada procedente em parte na qual o MM. Juiz da 19ª VT/SP tornou indisponível o patrimônio arrestado da ré até a quitação de todas as verbas trabalhistas ou demonstração de garantias de solvabilidade. O arresto foi convertido em penhora, sendo que a cautelar de arresto foi encerrada, prosseguindo-se os atos executórios nos autos nº 641/2015. Também foi expedido mandado de penhora e avaliação dos bens móveis relacionados, o qual já restou cumprido. Os bens foram levados à hasta pública, tendo sido arrematados apenas 6 itens, no total de R\$ 340.000,00. A empresa foi intimada para readequar plano de ação para quitação de todas as execuções, sob pena de encerramento do pedido de providências. Ante a inércia da empresa, foi determinada a expedição de mandado de reavaliação das máquinas penhoradas, mandado de constatação, a fim de se aferir a que título a empresa ocupa o local e quem é o proprietário do imóvel em que estão armazenados os bens penhorados, assim como foram realizadas pesquisas junto ao convênio Arisp em nome da empresa, as quais restaram infrutíferas.
Processos envolvidos aproximadamente: 220

3.34 - ITD Transportes Brasex (CNPJ-60.619.186/0002-74):

* Pedido de Providências nº 0000248-28.2016.5.02.0000

* Processo Piloto 0247300-59.2009.5.02.0201

Pedido de Providências requerido por advogados que patrocinam reclamantes em ações ajuizadas em face das



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

empresas ITD Transportes Brasex, Faster Brasex, Faster Logística, dentre outras. Por determinação da D. Corregedoria o requerimento foi acolhido. Efetuou-se o levantamento das dívidas trabalhista da empresa. O processo nº 0247300-59.2009.5.02.0201 foi avocado para servir como piloto no Pedido de Providências. Foi solicitada certidão de distribuição de processos trabalhistas e confeccionada a tabela de processos. Solicitou-se, ainda, às Varas do Trabalho, o envio dos cálculos para apuração do débito total da empresa. Processos envolvidos aproximadamente: 470

3.35 - João Carlos da Silva Martins:

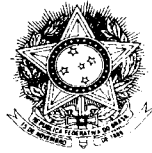
(CPF: 497.339.748-20)

* Pedido de Providências nº 0009036-02.2014.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0089200-66.1994.5.02.0254

O Requerente apresentou proposta de quitação de seus débitos trabalhistas, indicando plano de parcelamento nos seguintes termos: valor de R\$ 440.000,00 oriundo da arrematação do imóvel de matrícula nº 19.983, do 15º Cartório de Registro de Imóveis, ocorrida nos autos nº 0089200-66.1994.5.02.0254 e depósito de 36 parcelas mensais no valor de R\$ 40.000,00 cada, iniciando-se em 10 de janeiro de 2015. A dívida atualizada para Outubro totaliza o valor de R\$ 1.900.667,73. A Unidade Relatou que até a data da elaboração do Anexo 1, da presente Ata, foram celebrados acordos em 20 processos, sendo certo que os autos aguardam a efetivação de outros depósitos a fim de que outros feitos sejam pautados. A dívida atualizada para julho/2016 totaliza R\$ 488.740,93, referente a 8 (oito) processos. Após o pagamento de metade das parcelas acordadas (até junho/2016), o proponente solicitou reformulação do plano de pagamento, alegando dificuldades financeiras.

Solicitou, ainda, a suspensão dos depósitos mensais atuais, para honrar o pagamento dos últimos acordos tabulados, bem como pagamentos de R\$ 20.000,00 mensais, a partir de outubro de 2016, com parcelas intermediárias de R\$ 100.000,00, até o esgotamento da dívida, o qual foi deferido.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Aguardam-se os pagamentos para quitação das execuções remanescentes.

Processos envolvidos: 43

3.36 - Julian Marcurir (CNPJ-66.011.883/0001-43):

* Pedido de Providências nº 0009315-85.2014.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0273400-64.2009.5.02.0035

O Juízo da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo solicitou a abertura de Pedido de Providências junto à E. Corregedoria em face de diversas empresas. Há vários imóveis penhorados e avaliados em R\$ 4.020.000,00. Foi elaborada a tabela com os débitos trabalhistas, apurando-se um total de 3.522.808,19. Foram juntadas ao pedido de providências as matrículas atualizadas dos Imóveis ofertados. O presente foi aprovado em despacho datado de 18/05/2015. Existem 4 embargos de terceiros referente a 11 imóveis penhorados, sendo que 2 embargos foram julgados procedentes, 1 foi julgado improcedente e o outro está pendente de julgamento. Em relação ao outro imóvel penhorado, já foi encaminhado à Hasta Pública por 3 vezes, porém não houve arrematação. Foi apresentada proposta de adjudicação por um dos exequentes, o imóvel será levado uma vez mais à Hasta para que se dê oportunidade aos demais exequentes de exercer o mesmo direito.

Processos envolvidos: 88

3.37 - Laboratório ITAFARMA Ltda
(CNPJ-52.208.733/0001-10).

* Pedido de Providências nº 0000759-60.2015.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0126000-12.2006.5.02.0242.

Pedido de Providências instaurado por solicitação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, em virtude de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

imóvel penhorado no processo 1260/2006. O JAE solicitou o envio do processo bem como certidão junto ao distribuidor para análise da viabilidade da aprovação do plano. A tabela de débitos foi finalizada e apurou um valor no total de R\$ 1.303.399,92. O imóvel, avaliado em R\$ 24.000.000,00, foi encaminhado para leilão judicial, o qual restou infrutífero. A executada informou em petição que já pagou cerca de R\$ 600.000,00 através da penhora do imóvel e solicitou que o bem não seja mais encaminhado para Hasta, porém cerca de 90% deste valor foi encaminhado a processos da 18ª Região por Carta Precatória. Com isso o executado foi intimado para que apresente bens livres à penhora, sob pena de multa de 10% da execução.

Processos envolvidos aproximadamente: 48

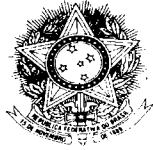
3.38 Massa Falida de Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda. (CNPJ Nº 60.409.877/0001-62):

* Pedido de Providências nº 0009022-18.2014.5.02.0000

O Juízo da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo solicitou a abertura do Pedido de Providências, requerendo a distribuição de valores remanescentes dos autos nºs 3695/2006 e 3895/2006 que totalizam um montante de R\$ 1.600.000,00. O JAE solicitou o envio dos autos ao setor para a análise da viabilidade do plano e está elaborando planilha para apuração do débito, o qual, até o momento, perfaz um montante de R\$ 107.859.102,64. Não há portaria de suspensão das execuções. Considerando que o saldo remanescente existente está muito aquém do passivo trabalhista apurado, o JAE solicitou pesquisa patrimonial através do NPP em busca de bens dos sócios das empresas do grupo econômico. Já foram identificados bens móveis e determinadas a sua indisponibilidade.

Processos envolvidos: aproximadamente 1905.

3.39 - Maternidade de São Paulo: (CNPJ: 61.481.917/0001-40)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

- * Pedido de Providências nº 0004768-70.2012.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0242100-86.1997.5.02.0041

O Juízo Auxiliar em Execução realizou audiência pública, firmando 557 acordos no momento da audiência. Liberados os alvarás e os ofícios, as execuções foram extintas. Posteriormente, outros exequentes compareceram no balcão do Juízo Auxiliar em Execução para concordância dos valores apresentados, tendo sido liberados alvarás para esses processos. O valor total pago aos reclamantes foi no valor de R\$ 19.156.883,31. O saldo remanescente estava reservado para 3 processos nos quais pendia julgamento de ações rescisórias, que foram julgadas procedentes e transitadas em julgado. Assim, o JAE procedeu à apuração de processos remanescentes em fase de execução, seja trabalhista ou cível, além de penhoras no rosto de processos que tramitam na esfera cível, além de saldo a pagar para leiloeiro. Aguarda-se o retorno dos ofícios enviados aos respectivos Juízos requerendo atualização dos valores.

Retorno de apenas três dos ofícios dirigidos à Justiça Estadual.

Apurado o saldo remanescente.

Determinou-se a liberação da importância retida do leiloeiro e distribuída importância restante a três processos cíveis.

Saldo zerado. Providência seguinte: determinar o arquivamento.

Processos envolvidos: 600.

3.40) Mavie Construções e Consultoria Ltda.:
(CNPJ: 43.924.943/0001-13)

- * Pedido de Providências nº 0001716-32.2013.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0125800-69.2008.5.02.0004

A empresa solicitou a reunião das execuções no Juízo Auxiliar em Execução. Houve a arrematação de um bem imóvel. Foram realizadas as audiências de conciliação com praticamente todos os processos trabalhistas em execução com a posterior expedição de alvará e ofícios.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Recentemente informou-se ao JAE a existência de processo que não estava incluído na planilha originária, tendo a empresa informado estar em tratativas com os reclamantes de tais processos para quitá-los, mediante o pagamento em dinheiro e oferta de 3 salas comerciais, cujas penhoras encontram-se registradas no processo piloto. Aguarda-se o cumprimento dos acordos para a finalização do pedido de providências.

Cumprido o último acordo (proc. 323/2009 – 75ª VT) com a expedição de cartas de adjudicação de três imóveis. Determinação de encerramento com expedição de ofício ao Banco do Brasil para transferência do saldo remanescente em favor da empresa e encerramento da conta. Após, os autos do PP serão encaminhados à E. Corregedoria e o processo piloto devolvido à vara de origem.

Processos envolvidos: 63

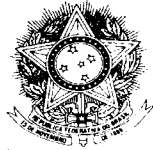
3.41 Mercopack Embalagens Ltda. e Resimax Plásticos Ltda. (CNPJ 03.795.357/0001-00)

* Pedido de Providências nº 0001671-91.2014.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0001046-18.2011.5.02.0241

A empresa solicitou o pedido de reunião de execuções e indicou como forma de quitação das ações trabalhistas um bem imóvel (mat. 787). Com o dinheiro arrecadado com a venda do imóvel, audiências de conciliações foram realizadas e no primeiro momento quase a totalidade dos processos foi quitada. Em um segundo momento, utilizando-se de saldo remanescente disponível nos autos, quitou-se o restante das execuções relacionadas pelo JAE. Em busca de eventuais execuções pendentes, em ofício direcionado a todas as Varas, nada mais foi encontrando neste Regional. Diante disso, o JAE passou à revisão do Pedido de Providências com análise de conta bancária e pagamentos efetuados. Foram detectadas, nesta oportunidade, inconsistências em dois processos pertencentes às Varas, os quais foram solicitados para análise e, se necessário, as devidas retificações. Em vista do recebimento destes autos no setor, medidas foram determinadas em ambos os processos para fins de eventuais retificações.

Processos envolvidos: 4.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

3.42) Mesam Indústria e Comércio Ltda.

(Juízo da 61ª VTSP): (CNPJ 43.016.930/0001-46)

- * Pedido de Providências nº 0008351-92.2014.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0002578-82.2011.5.02.0061
- * Processo Piloto nº 0000236-04.2012.5.02.0081

Apresentado o Pedido de Providências pela 61ª VTSP, requerendo a reunião das execuções tendo em vista a existência de penhora de um bem imóvel no valor de R\$ 1.500.000,00 (processo 2578/2011 da 61ª VT/SP). O Plano foi aprovado, considerando o fato de que, na época da avaliação, este valor era superior ao montante das execuções pendentes. Depois de duas tentativas infrutíferas de arrematação em Hasta Pública, em 10/12/15 o imóvel foi arrematado por R\$ 560.000,00. Em seguida, outro bem, relativo a outro processo, fora encaminhado à hasta pública, porém sem sucesso. Assim, após revisão detalhada do total de débitos da empresa perante este Regional, que praticamente dobrou o número de execuções em nossa relação, determinou-se a remessa de recursos ao Banco do Brasil do valor já disponível para encaminhar o pagamento parcial dos débitos da empresa. Aguarda-se o Aviso de Crédito referido para tanto.
Processos envolvidos: 124

3.43 - Mito Transporte e Turismo:

(CNPJ nº 44.294.247/0001-33)

- * Pedido de Providências nº 0009304-56.2014.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0246300-96.2009.5.02.0371

Trata-se de Pedido de Providências requerido pelo Juízo da 01ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, requerendo que a execução coletiva em face das empresas processasse no JAE. Este Juízo está elaborando a tabela dos processos, mais de 5.000, e, após análise da lista do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

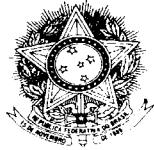
patrimônio existente dos executados, especialmente dos sócios, que abrange os convênios Infojud, Infoseg e Arisp, foi determinada a expedição de mandados de penhora e avaliação de imóveis dos bens ali constantes para se apurar o valor global dos bens pertencentes aos executados a fim de se avaliar a viabilidade de se prosseguir com o Pedido de Providências. Estamos no aguardo do cumprimento dos mandados. Sem prejuízo, em razão dos inúmeros incidentes processuais intentados em face dos atos praticados pelo juízo de origem, foi determinada a remessa dos respectivos incidentes, juntamente com os autos do Processo Piloto para que o Juízo de Origem possa apreciar os incidentes. Processos envolvidos: + de 5.000.

**3.44 - Módulo Comércio de Móveis:
(CNPJ-02.980.716/0001-28)**

- * Pedido de Providências nº 0002729-03.2012.5.02.0000
- * Processo Piloto 0140100-50.2004.5.02.0465 e 0167100-28.2004.5.02.0464

Apresentado o Pedido de Providências requerendo a reunião das execuções, foi levantado o passivo trabalhista aproximado de R\$ 1.961.514,44. Houve a indicação de dois bens imóveis para quitação do passivo trabalhista, sendo um deles arrematado e o valor proveniente foi transferido no percentual de 38,42% do crédito para cada processo. Pelo fato de o outro imóvel pertencer à outra Comarca, foi emitida carta precatória solicitando a realização da hasta pública naquela região.

Em 13/02/2015, expediu-se carta precatória para Amparo para reavaliação do imóvel matrícula nº 5.915, do CRI de Serra Negra. Foi feita a reavaliação e o imóvel foi encaminhado à Hasta Pública a ser realizada em Campinas, conforme despacho proferido em 23.09.2015. Foi designada hasta pública para 21/06/2016, entretanto, tendo em vista que as partes não foram notificadas da respectiva data, e não havendo tempo hábil para a emissão das notificações, o Juízo Auxiliar em Execuções solicitou a redesignação das datas da praça e do leilão. Foi designado leilão para 10/11/2016, a partir das 11 horas, cujo resultado foi



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

NEGATIVO. Diante deste resultado, o JAE solicitou ao Juízo Deprecado a devolução da mencionada carta precatória e designou hasta pública a ser realizada pelo TRT/2ª Região, no dia 23/05/2017.

Processos envolvidos: 43

3.45 - OGMO - Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto Organizado de Santos:

Pedido de Providências nº 50088.2010.000.02.00-0.
(CNPJ: 00.945.425.0001-73).

Trata-se de projeto de "Centralização de Penhora sobre o Faturamento ou Verba de Custeio". Mensalmente, o OGMO deposita 30% do seu faturamento para que sejam expedidos ofícios enviados ao Banco do Brasil para repasse aos processos pertencentes a uma listagem cronológica de pagamentos. A liberação de alvarás é efetivada pelas Varas de Santos. Até o momento, foram liberados valores para 451 processos e um valor total de R\$ 67.706.249,74. Foi realizada uma reunião com os Peritos e determinada a apresentação de estudo para a apuração das verbas de custeio do OGMO, a fim de verificar a possibilidade de aumento dos montantes depositados mensalmente. Paralelamente, foi proferida decisão restringindo o Plano de Centralização da Penhora apenas aos processos trabalhistas distribuídos até 15/07/2016, com o intuito de evitar a perenização do Pedido de Providências. Os pagamentos continuam sendo realizados mensalmente, com publicação das planilhas com a ordem cronológica na internet.

Processos envolvidos: 499

3.46 Pantanal / RPA: (CNPJ-00.916.750/0001-08)

- * Pedido de Providências nº 0005565-46.2012.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0246800-12.2007.5.02.0068

A empresa requereu o Pedido de Providências, sendo o mesmo aprovado pelo Juízo Auxiliar em Execução. São efetuados depósitos mensais em conta judicial no montante de R\$ 60.000,00. Até o presente momento foram quitados 21 processos e há pendência de pagamento em 3 processos com



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

débito do reclamante e alguns com INSS, custas e honorários, que serão pagos ao final, caso haja saldo remanescente. Esta Secretaria providenciou o levantamento dos valores devidos pela reclamada, a título de custas, tributos e demais despesas processuais incidentes sobre as transações já realizadas perante este Juízo Auxiliar. Em seguida, houve a liberação dos respectivos valores, mediante ofícios de transferência ao Banco do Brasil, os quais foram cumpridos. Posteriormente, o JAE realizou auditoria do Pedido de Providências e solicitou, mediante ofício ao BB, a unificação das guias da conta judicial da executada RPA BETA S/A, cujo cumprimento está sendo aguardado. Após, verificar-se-á o saldo remanescente, pois as partes se comprometeram a celebrar acordos nos processos pendentes, para a quitação diretamente pela executada.

Processos envolvidos: 30

3.47 Philips do Brasil Ltda. (CNPJ 61.086.336/0001-03)

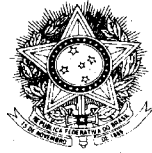
* Pedido de Providências nº 0000556-98.2015.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0002839-83.2012.5.02.0361

Pedido de Providências solicitado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Mauá visando o cumprimento de acordo celebrado em Ação Civil Pública entre o Ministério Público do Trabalho, Associação dos Expostos e Intoxicados por Mercúrio e a empresa Philips do Brasil Ltda.

Considerando a inviabilidade do cumprimento do acordo em uma única ação porquanto envolve mais de 200 reclamantes, o JAE determinou a habilitação individual de todos os reclamantes em processos que estão sendo distribuídos por dependência ao processo principal.

Atualmente, 274 habilitações já se encontram no JAE, que está intimando a empresa para se manifestar em cada ação individual e posteriormente liberar os valores em cada processo. Até o presente a 1ª parcela de R\$ 50.000,00 já foi liberada para 228 habilitações, 10 habilitações estão em fase recursal, 30 habilitações foram indeferidas e há 6 habilitações pendentes de análise. Em 15.04.2016 encerrou o prazo para pleitear novas habilitações. Após a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

resolução de todos os processos habilitados será rateado igualmente o valor remanescente do acordo
Processos envolvidos: 274

3.48 - Realfil - Indústria e Comércio de Condutores Elétricos Ltda. - CNPJ N° 43.796.283/0001-32

- * Pedido de Providências n° 0008349-25.2014.5.02.0000
- * Processo Piloto n° 0096400-04.2006.5.02.0061

Apresentado o Pedido de Providências pela 61ª VT/SP, requerendo a reunião das execuções, tendo em vista a existência do valor de R\$ 3.300.000,00, decorrente de arrematação de um bem imóvel em 28/07/2014. O Plano foi aprovado, pois o débito da empresa até o momento é de R\$ 3.058.290,62. O processo piloto foi enviado à 61ªVT/SP para o julgamento dos Embargos e seu andamento está sendo acompanhado por meio do SAP1. Em 10/03/15 os autos foram encaminhados à 2ª Instância. Em 27/08/2015 foi negado provimento ao Agravo de Petição interposto. Em 14/9/2015, o Recurso de Revista interposto pelo agravante não foi admitido e em 10/12/2015 foi interposto AIRR. Em 17/6/2016, o processo foi digitalizado e enviado eletronicamente ao TST para apreciação. Sem prejuízo, solicitamos os autos para que o recurso depositado fosse distribuído, considerando que não foram concedidos efeitos suspensivos aos recursos. Carta de arrematação foi expedida e retirada em 01/12/2016. Todavia, em 07/12/2016, o Juízo Auxiliar em Execução recebeu malote digital acerca do MS n° 1003282-91.2016.5.02.0000 em que foi deferida liminarmente a suspensão dos efeitos da carta de arrematação. O Juízo Auxiliar em Execução aguarda o julgamento do mérito da referida ação. Após, serão adotados os critérios para a distribuição dos valores.

Processos envolvidos: 77



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

3.49 - Remesa S/A (CNPJ 59.107.615/0001-64)

- * Pedido de Providências nº 0009414-55.2014.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0128000-14.2009.5.02.0263

Apresentado o Pedido de Providências pela 3ª Vara do Trabalho de Diadema. Houve arrematação de um imóvel no processo 0128000-14.2009.5.02.0263, em 17/09/2013, no valor de R\$ 4.405.103,50. Além do crédito do autor há diversas penhoras no rosto dos autos onde houve a arrematação. Assim sendo, requereu o Pedido de Providências para que o JAE distribua os valores aos referidos processos. O processo piloto foi remetido para Diadema em 16/09/2015 para julgamento de embargos de arrematação. No momento, aguarda-se o desfecho do julgamento dos embargos no TST. Tabela atualizada de débitos: 52 processos no valor total de R\$ 1.636.486,64. Processos envolvidos: 52

3.50 - SERCOM: (CNPJ: 86.984.481.0001-32)

- *Pedido de Providências nº 0006518-73.2013.5.02.0000

A empresa solicitou a reunião das execuções, apresentando como forma de pagamento depósitos mensais em conta judicial administrada pelo Juízo Auxiliar em Execução. Após a aprovação do plano, foi elaborada listagem de credores e, baseado em valores disponíveis em conta judicial, são pautadas audiências de conciliação. Foram realizadas diversas audiências tendo sido realizados 53 pagamentos entre conciliações e quitação de execuções, com a liberação de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quintos mil reais) aos reclamantes. Com a nova fase do Pedido de Providências, todas as execuções que já tiveram tentativa de conciliação neste Juízo e restaram infrutíferas foram quitadas. Em 13/04/2017 foram unificados todos os depósitos da reclamada na conta judicial, perfazendo um montante de R\$ 2.031.297,11. Foram verificados 10 processos em fase de execução definitiva, sendo pautadas 4 tentativas de conciliação em 19/04/2017 e 1 tentativa de conciliação em 24/04/2017 e determinada a quitação de 3 execuções. A empresa se



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

comprometeu na audiência do dia 19/04/2017 a apresentar a lista com processos em execução definitiva, sem pendência de julgamento de recursos. Aguarda-se para análise de viabilidade de prosseguimento.

Processos envolvidos: 128. (10 em execução definitiva).

3.51 Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Cubatão e Guarujá (CNPJ-58.200.700/0001-00):

* Pedido de Providências nº 0003677-08.2013.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0172500-19.2000.5.02.0446

O Juízo Auxiliar em Execução aprovou o plano de reunião das execuções do Sindicato dos Estivadores, tendo solicitado à Corregedoria portaria de suspensão das execuções. Mensalmente são depositados valores pelo Sindicato dos Estivadores e pelo OGMO e, através de listagem cronológica de pagamento, o Juízo Auxiliar em Execução emite ofícios às Varas de Santos para pagamento dos processos. Em razão do valor mensal depositado ser insuficiente ao pagamento de um número razoável de processos, foi emitido parecer à Corregedoria opinando pelo arquivamento do PP. Os autos do Pedido de Providência foram encaminhados à Corregedoria para análise e ficou decidido que o Sindicato deve apresentar novos elementos para que o Pedido de Providências tenha continuidade. Há audiência para tentativa de conciliação marcada para o dia 03/05/17 entre o Sindicato e o arrematante do imóvel no processo 1725/2000 da 6ª VT/Santos para que se viabilize a entrada de novos recursos no Pedido de Providências.

Até o presente momento foram pagas 266 execuções.

Processos envolvidos: 756

3.52 - Sindicato dos Servidores de Mauá x Prefeitura de Mauá:

* Pedido de Providências nº 0011563-58.2013.5.02.0000



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

* Processo Piloto nº 0017500-05.1991.5.02.0361

Em 10/11/2013, o processo 0017500-05.1991.5.02.0361, que tem como partes o Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Mauá X Município de Mauá, chegou ao Juízo Auxiliar em Execução. Trata-se de aproximadamente 800 reclamantes. O processo encontra-se em fase de liquidação de cálculos. No entanto, em face da celeridade processual, foi determinado que os autores habilitassem reclamações autônomas limitadas a 10 (dez) reclamantes cada uma. No ano de 2016 foram expedidos 280 (duzentos e oitenta) ofícios, sendo 76 (setenta e seis) de Requisição de Pequeno Valor e 204 (duzentos e quatro) para a Formação de Precatórios.

Em 04/12/15 apenas um servidor do JAE foi habilitado na 1ª Vara do Trabalho de Mauá para que pudesse movimentar os processos eletrônicos vinculados ao pedido de providências e processo piloto. Constam, via Processo Judicial Eletrônico, aproximadamente 150 processos para execução, sendo que em alguns deles constam até 10 exequentes. Até a presente data, foram dadas movimentações iniciais em quase a totalidade dos processos, incluindo intimações, cálculos e outras movimentações necessárias. Destes, aproximadamente 50 processos foram remetidos à Assessoria Econômica para revisão dos cálculos efetuados pelo JAE. Os demais estão em estágios processuais anteriores, em situações variadas.

3.53 - SindPD - Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados: (CNPJ: 55.537.666/0001-75)

* Pedido de Providências nº 0000215-38.2016.5.02.0000
* Processos Pilotos nº 0011000-26.2008.5.02.0037
Arquivado em setembro/2016

3.54 - Sociedade das Damas (CNPJ nº 61231312000109):

* Pedido de Providências nº 0006582-20.2012.5.02.0000



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Solicitação de reunião das execuções por parte do Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Osasco. Informa haver diversos imóveis penhorados e, diante da complexidade da execução, houve a formulação do requerimento. Ainda não houve a possibilidade de análise da viabilidade do plano, pois havia pendência de julgamento dos Embargos de Adjudicação. Aguardamos informações acerca do julgamento dos embargos para dar prosseguimento à análise do plano. Em abril/2017, foi efetuada pesquisa no site do TRT, onde foi constatado que não houve julgamento do agravo de petição. Processo ainda em 2ª instância. Processos envolvidos: pendente de apuração.

**3.55 - Sociedade Educadora Anchieta
(CNPJ-43.199.959/0001-00) :**

- * Pedido de Providências nº 5003300-20.2011.5.02.0000
- * Processos Pilotos nº 0095700-26.2003.5.02.0031 e
nº 0138100-32.2006.5.02.0037

O Juízo Auxiliar em Execução organizou tabela de débitos trabalhistas referente à empresa Sociedade Educadora Anchieta. Nesse sentido, verificou-se a existência de 356 ações pendentes em execução, totalizando o débito trabalhista bruto total de R\$ 23.844.204,95. Sendo assim, o Juízo Auxiliar em Execução realizou reunião com os patronos dos reclamantes na qual ficou decidido pelo pagamento através de rateio igualitário do crédito dos reclamantes. Considerando-se a existência de 356 ações, cada uma recebeu a quantia de R\$ 9.606,74. sendo que os processos com valores inferiores a esse teto observaram, necessariamente, o valor total da execução. Os respectivos valores foram transferidos às varas de origem através de ofícios.

Em 04.12.2014, houve despacho determinando o reenvio do imóvel de matrícula nº 45.636 para hasta pública o qual foi alvo de Embargos de Terceiro. Transitada em julgado, foi mantida a decisão de improcedência adotada em primeira instância. O imóvel foi encaminhado à Central de Hasta Pública por três vezes, sem ter sido arrematado. Nova Hasta foi marcada para o dia 23/03/2017, resultando



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

negativa. Com isso foi nomeada a leiloeira da última Hasta para que proceda a tentativa de alienação por iniciativa particular e arrecadação de novos recursos. Processos envolvidos: 356.

**3.56 - Tab Têxtil Abram Blaj Ltda. e outros:
(CNPJ: 51.556.124/0001-99)**

- * Pedido de Providências nº 0006779-38.2013.85.02.0000
- * Processo Piloto nº 0020300-70.1995.5.02.0068

A Juíza da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo solicitou abertura do Pedido de Providências para que fosse solucionada a execução do processo nº 0020300-70.1995.5.02.0068. O Juízo Auxiliar em Execução aprovou o plano, tendo realizado audiência de tentativa de conciliação em novembro de 2013, porém não houve acordo. Houve a interposição de diversos embargos e agravos de petição, aguardando-se o julgamento pelo TRT.

Em março de 2016 foi recepcionado expediente da 68ª VTSP informando a concessão de liminar em Ação Rescisória em favor da empresa SUPERATIVO para suspender qualquer liberação de valores até o julgamento final da AR.

Em paralelo, o JAE efetuou pesquisa dos demais executados, a fim de proceder com a busca de outros bens. - Expedido ofício ao Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo para verificação da composição societária da empresa UNGVAR PARTICIPAÇÕES LTDA, adquirente do imóvel matriculado sob nº 139.463 do 15º CRI/SP (cópia na contracapa).

Processos envolvidos: pendente de apuração.

**3.57 - Techfilm e M. Rocha Embalagens Ltda.
(CNPJ Nº 02.964.383/0001-48 e 09.555.246/0001-02):**

- * Pedido de Providências nº 0009549-04.2013.5.02.0000



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

* Processo Piloto nº 0035700-29.2008.5.02.0211

Pedido de Providências requerido pelo Juízo da Vara do Trabalho de Caieiras. Houve a indicação de um bem imóvel penhorado no valor de R\$ 1.500.000,00 para quitação do passivo trabalhista que, em 22 de julho de 2013, era de R\$ 1.521.341,59. O Juízo Auxiliar em Execução aprovou o plano, tendo encaminhado o imóvel à Hasta pública, que restou positiva. Arrematação no valor de R\$ 920.000,00. Concluída formação e atualização da planilha, apurou-se um débito de R\$ 1.758.676,83. Foi estabelecido um critério para o rateio e quitação total/parcial das execuções. Os pagamentos já foram realizados. Despacho de encerramento deste Pedido de Providências em 13/12/2016. Processos envolvidos: 52

3.58 - Tec Mecanic Mecânica de Precisão Ltda.
(CNPJ: 61.032.082/0003-02)

* Pedido de Providências nº 0001085-20.2015.5.02.0000
* Processo Piloto nº 0002100-80.2014.5.02.0025

Trata-se de Pedido de Providências solicitado pelas empresas Tec Mecanic Mecânica de Precisão Ltda., Tec Mecanic Comercial Ltda. e Mecalfé Mecânica de Precisão Ltda., informando que possui um passivo trabalhista aproximado no importe de R\$ 1.500.000,00, sendo que a estimativa é de que a dívida alcance o montante de R\$ 3.000.000,00. Como forma de garantir as execuções indicaram bem imóvel avaliado em R\$ 6.684.000,00 e arrematado em 08/12/16 por 50% da avaliação judicial. O Juízo Auxiliar em Execução elaborou uma tabela com a totalidade do débito trabalhista e apurou, até então, a existência de 176 processos em execução totalizando o importe de R\$ 10.147.514,12. Considerando que o valor arrecadado não é suficiente para quitação integral das execuções, foi dado prazo para as executadas apresentarem novos bens de sua propriedade. Processos envolvidos: 249

3.59 - Transbrasil S/A Linhas Aéreas
(CNPJ: 60.872.173/0001-21):



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

- * Pedido de Providências nº 0000895-57.2015.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0249500-25.2001.5.02.0070

Trata-se de Pedido de Providências solicitado pelo Juízo da 42ª Vara do Trabalho de São Paulo, informando que houve pagamento nos Processos nº 567/2004 e 2073/2001 mediante penhora de dividendos, distribuídos pela empresa BR Foods, pertencentes ao espólio de Omar Fontana. No Processo 2073/2001, há o depósito de dividendos no importe aproximado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e há possibilidade de futuras constrições de dividendos distribuídos semestralmente, desde que a empresa BR Foods apresente resultado positivo. O JAE avocou o Processo nº 2495/2001 como piloto, expedindo mandado de penhora, no importe de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) sobre os dividendos do espólio de Omar Fontana. A Unidade está elaborando a Planilha da totalidade dos débitos trabalhistas, sendo que até a data de elaboração do Anexo 1 foram enviados cálculos de aproximadamente 300 processos no importe de R\$ 300.000.000,00. Foram efetuadas pesquisas patrimoniais em face da executada e dos sócios, sendo que as informações estão em análise.

Processos envolvidos: 7.500

3.60 - Tropical Filtros Ltda.: (CNPJ: 53.729.836/0001-98)

- * Pedido de Providências nº 0014176-51.2013.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0155000-28.2005.5.02.0263

Foi elaborada planilha de débitos trabalhistas em face da TROPICAL FILTROS, com apuração de um passivo trabalhista no valor de R\$201.268,16 e um débito fiscal no valor de R\$104.265,81. A 3ª Vara do Trabalho de Diadema foi oficiada para remeter R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à conta judicial do Juízo Auxiliar em Execução, fruto da venda do imóvel da reclamada. Juntado o aviso de crédito do importe relativo à transferência e atualizado o débito, o PP encontra-se aguardando o julgamento dos embargos de declaração da decisão



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

denegatória do processamento do recurso de revista. Sem prejuízo, o JAE efetuou a liberação de valores aos processos que não dependem do desfecho do julgamento do agravo, de maneira que, após a expedição dos respectivos alvarás, permanecem pendentes de quitação 2 processos trabalhistas. Em 28.03.2017 foi proferido despacho reconsiderando a decisão de aguardar o trânsito em julgado do Agravo de Petição, tendo em vista que há somente pendência de julgamento de recurso extraordinário que não possui efeito suspensivo, determinando a imediata quitação dos créditos trabalhistas nos autos dos processos 1769/2005 e 175/2006, ambos da 2ª. Vara do Trabalho de Diadema, já cumprida pelo JAE. Em 24/01/2017 foi protocolado novo agravo de petição pelo terceiro interessado Sr. Gilberto Cardoso Lins, sendo rejeitado o processamento em despacho datado de 17/02/2017. Em 26/04/2017 foi remetido o Agravo de Instrumento 3/2017 decorrente desta decisão para o E. TRT.
Processos envolvidos: 17

3.61 - Viação Itaim Paulista - VIP -

CNPJ: 08.107.792/0001-00

(Grupo econômico: VIP TRANSPORTE URBANO LTDA, VIP-VIAÇÃO ITAIM PAULISTA LTDA, EMPRESA AUTO-ÔNIBUS PENHA SÃO MIGUEL LTDA, ETU EXPANDIR TRANSPORTES URBANO LTDA e CONSÓRCIO PLUS).

*Pedido de Providência 0000022-86.2017.5.02.0000

*Há portaria de suspensão da execução CR nº 02/2017.

Pedido de Providências solicitado pelas empresas envolvidas. Para respaldar a liquidação das execuções, indicaram um bem imóvel, depósito de vinte e quatro parcelas mensais de R\$2.200.000,00, bem como existência de depósitos recursais efetuados em 2015 e 2016. Se necessário, as reclamadas se comprometem, ainda, a efetuar depósitos mensais extras, após o pagamento da última parcela. O Juízo Auxiliar em Execução acolheu o plano e solicitou a suspensão das execuções que se iniciaram até a data de efetiva aprovação do plano pela E. Corregedoria. Expediu-se edital de convocação para habilitação das reclamações trabalhistas ajuizadas até



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

31/12/2009, com sentença de liquidação proferida e execução iniciada. Foram marcadas audiências para os dias 15 e 19/05/2017.
Processos: 4284.

3.62 Viação Suzano: (CNPJ: 57.547.671/0001-94)

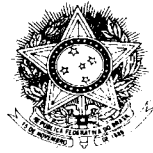
- * Pedido de Providências nº 0003855-54.2013.5.02.0000
- * Processo Piloto nº 0000720-50.2012.5.02.0491

O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Suzano solicitou a reunião das execuções, sendo o mesmo aprovado pelo Juízo Auxiliar em Execução. Feito o levantamento do passivo trabalhista, foi apurado o débito parcial de R\$ 10.730.548,34. Houve a arrematação de duas matrículas, no valor de R\$ 2.625.000,00, porém foram interpostos Embargos à Arrematação. Embargos à arrematação julgados, opostos embargos de declaração pela empresa e, por fim, agravo de petição. Tribunal negou provimento ao agravo de petição. Foi interposto agravo de instrumento pela Viação Suzano, o qual aguarda julgamento no TST.
Processos envolvidos: 501

3.63) Viação Cidade Tiradentes: (CNPJ: 69.278.877.0001-45) .

- * Pedido de Providências nº 0014471-88.2013.5.02.0000

Pedido de Providências solicitado pelo próprio Juízo Auxiliar em Execução ante a notícia de que a empresa possui valores a receber junto à 6ª Vara da Fazenda Pública e à 7ª Vara da Fazenda Pública, ambas do Estado de São Paulo. O levantamento parcial do passivo trabalhista apurado foi de R\$ 23.576.441,74, sendo emitidos mandados de penhora no rosto dos autos que tramitam na 6ª e 7ª Vara da Fazenda Pública. Aguarda-se o trânsito em julgado dos referidos processos para dar continuidade ao pedido de providências. No dia 03/08/2015 foram emitidos ofícios às respectivas varas da Fazenda Pública Estadual, solicitando informações a respeito da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

liberação de valores. Em 29/04/2016 reiterou-se os ofícios para as Varas Cíveis, ressaltando que a nossa penhora trata-se da reunião de todas as execuções em face da executada Viação Cidade Tiradentes em curso neste regional. Aguarda-se eventual envio de valores. Na data de 14/09/2016, os ofícios foram novamente reiterados. No momento aguarda-se o envio dos recursos. Em 30/03/2017 procedeu-se à juntada dos extratos processuais dos referidos processos e até o momento não trânsito em julgado, tão quanto liberação de quaisquer valores.

Processos envolvidos aproximadamente: 742

3.64 - Vibrasil Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda.: (CNPJ 61.243.507/0001-60)

* Pedido de Providências nº 0004438-05.2014.5.02.0000

A empresa solicitou a abertura do Pedido de Providências em virtude de possuir valores a receber em um processo movido em face da Fazenda do Estado de São Paulo, sendo essa quantia destinada para quitação das ações trabalhistas. O Juízo Auxiliar em Execução acolheu o plano e endereçou ofício à Vara das Execuções Fiscais Estaduais, solicitando a remessa dos valores a este Juízo Auxiliar. Houve a remessa do valor de R\$3.494.234,67 e posteriormente mais R\$103.316,27 da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba. A tabela de débitos totalizava o valor de R\$ 4.381.339,18.

Toda a dívida trabalhista dos processos que estavam no plano de pagamento foi paga. Restam pendentes apenas as contribuições previdenciárias de cada execução. Em parecer apresentado pelo JAE e autorizado pela D. Corregedoria, restou determinada a transferência do valor remanescente destinado ao pagamento do INSS para quitação de outras execuções pela ordem da antiguidade. Após a transferência, o pedido de providências será encerrado e arquivado.

Processos envolvidos aproximadamente: 140.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

**3.65 - Vima Usinagem - CNPJ: 07.087.648/0001-96
(Grupo econômico: METAL BONNA ESTAMPARIA LTDA ME,
METALÚRGICA SANTORINI ME e ROBERTO PRIMON)**

*Pedido de Providência 0000090-36.2017.5.02.0000

*Processo Piloto: 01038-2007-4141-02-00-0.

O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires solicitou a reunião das execuções, sendo o mesmo aprovado pelo Juízo Auxiliar em Execução. Foram indicados à penhora 2 imóveis, um avaliado em R\$2.000.000,00 (matrícula 35.206) e outro em R\$1.500.000,00 (matrícula 35.205). Designada hasta do imóvel matrícula nº 35.206 para o dia 11/05/2017, às 12:30 hs. Já os trâmites referentes ao imóvel matrícula número 35.205 (penhorado no PJE 1000812-53.2015.5.02.0411) foram atribuídos à Vara, em razão da impossibilidade, por ora, deste Juízo praticar atos no processo eletrônico.
Processos envolvidos: 110.

**3.66 - METALÚRGICA QUASAR LTDA - em recuperação
judicial.: (CNPJ 50.564.582/0005-30)
e METALÚRGICA DE TUBOS DE PRECISÃO LTDA - em
recuperação judicial (CNPJ 02.269.509.0001-60)**

*Pedido de Providências nº 0000589-54.2016.5.02.0000.

As empresas solicitaram a abertura do Pedido de Providências em virtude de possuírem bens (maquinários) de sua propriedade, no valor R\$ 30.610.140,19, um aporte inicial de R\$ 1.500.000,00 e depósitos mensais de R\$ 250.000,00, para fazer frente a uma dívida estimada em R\$ 9.497.598,56. O Juízo Auxiliar em Execução acolheu o plano, solicitou a suspensão das execuções que se iniciarem até a data de efetiva aprovação do plano pela E. Corregedoria e acolhimento dos depósitos mensais com comprovação do faturamento. Em paralelo, este Juízo elabora planilha de débitos relacionando todos os feitos envolvidos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

3.67 UNIMED PAULISTANA SOC COOPERAT: (CNPJ 43.202.472/0001-30)

*Pedido de Providências nº 0000479-55.2016.5.02.0000.

O MM. Juízo da 77ª VT de São Paulo solicitou a reunião, neste Juízo, para o fim de expedição de alvarás para quitação de ações monitórias ajuizadas em face da referida empresa. O requerimento foi acolhido pela E. Corregedoria e direcionado a este Juízo para as providências necessárias. Após o encaminhamento dos autos de nº 0001910-24.2015.5.02.0077 foram expedidos aproximadamente 500 alvarás nos autos do processo físico.

4 - SERVIÇOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIA

(Fonte: Unidade Correicionada)

Descrição do serviço	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas (considerando as 227 petições que se encontram em Secretaria, aguardando o retorno dos autos do E. TRT)	284	57 petições referentes ao período de fevereiro a abril de 2017 (as 227 petições que aguardam o retorno dos autos do E. TRT são de julho de 2012 a março de 2017)
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos (referentes a processos em carga)	6	abril de 2017
Processos pendentes de notificação	0	
Processos pendentes de expedição de ofício	1	abril de 2017
Processos aguardando homologação de cálculos	18	de janeiro de 2017 a abril de 2017
Processos pendentes de retirada em carga por perito	0	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

Processos pendentes de expedição de mandado	0	
Processos pendentes de expedição de Carta Precatória	0	
Processos aguardando envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	3	abril de 2017
Alvarás emitidos, pendentes de envio ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de Embargos à Execução e de Terceiro	13	de novembro de 2016 a abril de 2017
Processos a serem remetidos ao TRT	2	abril de 2017
Processos aguardando o registro de retorno do TRT	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio BacenJud	2	abril de 2017
Processos aguardando consulta - convênios diversos (Arisp, Infojud, Renajud, Jucesp Cage, Infoseg, etc)	0	
Processos aguardando expedição de certidão	1	abril de 2017
Processos aguardando registro no BNDT (inclusive arquivo provisório)	0	

Vencimento de prazo (quando foi realizado o último vencimento e método adotado): Ocorre diariamente, em consulta manual aos processos, os servidores já realizam os procedimentos cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

**5 – PROCESSOS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS
EXAMINADOS PELA EQUIPE DA CORREGEDORIA.**

5.1 Pedidos de Providências:

PP nº 0000090-36.2017.5.02.0000:

Constatações:

Trata-se de pedido de providências no bojo do qual foi deferida, a requerimento do MM.Juízo da 1ª Vara de Trabalho de Ribeirão Pires, a reunião das execuções promovidas em face das empresas VIMA USINAGEM LTDA. (CNPJ Nº. 07.087.648/0001-96), METAL BONNA ESTAMPARIA LTDA. ME (CNPJ Nº. 07.472.218/0001-98), METALÚRGICA SANTORINI ME (CNPJ Nº. 04.675.395/0001-83) e ROBERTO PRIMOM. Foram penhorados dois imóveis de propriedade dos executados (matrículas nº. 35.205e nº. 35.206).Último andamento: Designada hasta pública relativa ao imóvel de matrícula nº 35.206 para o dia 11/05/2017, às 12h30, penhorado nos autos do processo piloto nº 01038-2007-4141-02-00-0. Sem pendências/ocorrências.

DETERMINAÇÃO:

Não há.

PP nº 0000479-55.2016.5.02.0000:

Constatações:

O JAE ficou incumbido excepcionalmente, por força da decisão do dia 14/09/2016, que determinou a autuação do pedido de providências em exame, de emitir os alvarás referentes a diversas ações monitórias ajuizadas em face da empresa Unimed Paulistana, perante a 77ª Vara do Trabalho de São Paulo. Por enquanto foram emitidos apenas os alvarás relativos aos processos físicos. Sem pendências/ocorrências.

Determinação:

Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

PP nº 0011563-58.2013.5.02.0000:

Constatações:

Trata-se de pedido de providências envolvendo as habilitações individuais de crédito oriundas da ação coletiva ajuizada em face da Prefeitura de Mauá, de nº 175/1991, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Mauá. Sem pendências/ocorrências.

Determinação:

Não há.

5.2 Processos das Varas

PP nº 00000569520165020000

Requerente: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITAPECERICA DA SERRA

Constatações:

Em 30/06/2016, às fls. 132/134, o Sr. perito do Juízo informa que há um interessado na compra de um bem da empresa executada e solicita uma audiência de conciliação.

Último andamento: Em 18/08/2016, às fls. 142/145, foi determinado pelo Juízo a intimação ao Sr. Administrador Judicial para apresentar em dez dias, laudo técnico de avaliação do bem.

Determinação(ões) :

Providenciar o andamento do processo.

PP nº 00045783920145020000

Requerente: CALISAY S.A.

Constatações:

Em 22/03/2017, às fls. 184/186, a requerente apresenta novo plano prévio de liquidação de execuções.

O Juízo acolheu a proposta apresentada pela requerente.

Em 03/05/2017, a fl. 218, foi determinado pelo Juízo a emissão de alvará em favor do autor.

Último andamento: Em 08/05/2017, a fl. 220, juntada da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

relação de alvará emitido em favor do autor, conforme determinação de fl. 218.

Determinação(ões) :

Não há.

Processo n.º 00376001219945020252 - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Requerente: RAIMUNDO DIAS DA SILVA

Constatações:

O Juízo homologou o acordo entabulado entre as partes, tendo em vista a proposta da executada (fl.237) e a manifestação do exequente, a fl. 239.

Último andamento: Em 09/05/2017, a fl. 242/243, notificação para as partes ficarem cientes da homologação do acordo.

Determinação(ões) : Não Há

5.3 Processos relacionados à Massa Falida da VASP

1- Processo n.º 02921009320055020014

Constatações:

O exequente recebeu o valor parcial da dívida (R\$ 9.753,03), decorrente do pagamento coletivo n.º 2593/16 nos autos da ação civil pública n.º 00507008320055020014.

Em 23/02/17, foi encaminhado ofício à 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Fórum João Mendes para informar o supracitado valor recebido pelo exequente, devendo o saldo remanescente da dívida (R\$ 400.220,53) ser habilitado na massa falida, para que esse Juízo falimentar execute como entender de direito.

Último andamento: Em 08/05/17, fl. 394, consta e-mail encaminhado à 14ª VT/SP, solicitando o retorno dos embargos de terceiro n.º 00026556720135020014.

Determinação:

Não há.

2- Processo n.º 00691007720055020069

Constatações:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

A empresa "Expresso Brasília" foi incluída no polo passivo, pois pertence ao mesmo grupo econômico da executada. Diante disso, foi expedida carta precatória executória para o TRT/10ª Região, sendo penhorado imóvel de propriedade dessa executada.

Foi expedido ofício ao Juízo deprecado (TRT/10ª Região) para informar o trânsito em julgado dos embargos à execução e para solicitar que seja designado leilão do supracitado bem penhorado.

Último andamento: Em 08/05/17, fl. 302, há e-mail encaminhado ao Juízo deprecado (TRT/10ª Região), solicitando informações acerca do andamento processual, referente ao sobredito leilão.

Determinação:

Não há.

3- Processo nº 00009579420115020014

Constatações:

Há sentença proferida (procedência em parte), conforme fls. 131/134.

Último andamento: Em 28/04/17, notificação ao reclamante para que apresente os cálculos de liquidação.

Determinação:

Não há.

4- Processo nº 02333007220055020014

Constatações:

O exequente recebeu o valor parcial da dívida (R\$ 41.354,71), decorrente do pagamento coletivo nº 2593/16 nos autos da ação civil pública nº 00507008320055020014.

Último andamento: Em 14/02/17, fl. 391, Em 23/02/17, foi encaminhado ofício à 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Fórum João Mendes para informar o supracitado valor recebido pelo exequente, devendo o saldo remanescente da dívida (R\$ 91.402,83) ser habilitado na massa falida, para que esse Juízo falimentar execute como entender de direito.

Determinação:

Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

5- Processo nº 02208005320055020311

Constatações:

O reclamante apresentou impugnação aos cálculos de liquidação. Desse modo, com base nos esclarecimentos periciais, consta decisão que julgou procedente a referida impugnação, devendo ser retificado o valor da presente execução.

Último andamento: Em 21/03/17, fl. 200, notificação ao reclamante, dando-lhe ciência da decisão supracitada.

Determinação:

Não há.

6- Processo nº 00019949320105020014

Constatações:

O reclamante apresentou seus cálculos de liquidação em 13/10/16.

Consta despacho para que o reclamante esclareça os critérios de apuração das horas extras constantes em seus cálculos de liquidação.

Último andamento: Em 28/04/17, fl. 220, notificação ao reclamante, dando-lhe ciência do despacho supracitado.

Determinação:

Não há.

7- Processo nº 00453008320085020014

Constatações:

O reclamante apresentou impugnação aos cálculos de liquidação. Desse modo, com base nos esclarecimentos periciais, consta decisão que julga improcedente a referida impugnação.

Último andamento: Em 08/05/17, fl. 346, notificação ao reclamante, dando-lhe ciência da decisão supracitada.

Determinação:

Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

8- Processo nº 01166007920025020317

Constatações:

O exequente recebeu o valor parcial da dívida (R\$ 42.773,27), decorrente do pagamento coletivo nº 2559/16 nos autos da ação civil pública nº 00507008320055020014. Último andamento: Em 27/04/17, fl. 675, foi encaminhado ofício à 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Fórum João Mendes para informar o supracitado valor recebido pelo exequente, devendo o saldo remanescente da dívida (R\$ 102.821,90) ser habilitado na massa falida, para que esse Juízo falimentar execute como entender de direito.

Determinação:

Não há.

9- Processo nº 00377004520075020014

Constatações:

Há decisão para que os autos sejam remetidos ao Sr. perito e para que proceda a atualização dos cálculos, com vistas à inclusão em um novo plano de pagamentos. Último andamento: Em 11/05/17, fl. 141, notificação ao exequente, dando-lhe ciência da decisão supracitada.

Determinação:

Não há.

10- Processo nº 00112003920075020014

Constatações:

O exequente recebeu o valor parcial da dívida (R\$ 3.291,32), decorrente do pagamento coletivo nº 2559/16 nos autos da ação civil pública nº 00507008320055020014. Último andamento: Em 27/04/17, fl. 379, foi encaminhado ofício à 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Fórum João Mendes para informar o supracitado valor recebido pelo exequente, devendo o saldo remanescente da dívida (R\$ 43.664,09) ser habilitado na massa falida, para que esse Juízo falimentar execute como entender de direito.

Determinação:

Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

6. DADOS COMPLEMENTARES

(fonte: Unidade Correicionada)

6.1 - O Juízo Auxiliar da Infância e Juventude foi instituído e regulado pelo Ato GP nº 19/2013. Ainda, foi editado o Provimento GP/CR nº 07/2014 (que revogou o Provimento anterior, GP/CR nº 12/2013), a fim de instituir parâmetros para instruir o processo judicial para concessão da autorização do trabalho infantil no âmbito do TRT da 2ª Região. Os processos judiciais para concessão de autorização de trabalho infantil distribuídos eram encaminhados diretamente ao JAE.

Entretanto, em 26/08/2015, o Supremo Tribunal Federal, em decisão liminar nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 5326, suspendeu a eficácia da expressão "inclusive artístico", constante do inciso II da Recomendação Conjunta 1/14-SP, e do artigo 1º, inciso II, da Recomendação Conjunta 1/14-MT, e afastou a atribuição, definida no Ato GP 19/2013 e no Provimento GP/CR 07/2014, quanto à apreciação de pedidos de alvará visando à participação de crianças e adolescentes em representações artísticas e à criação do Juizado Especial na Justiça do Trabalho. Nesse contexto, foi reconhecida a incompetência e determinada remessa à Justiça Comum dos processos judiciais para concessão de autorização de trabalho infantil, distribuídos a partir da data em que foi proferida tal decisão liminar, e daqueles até então não sentenciados. Já os processos judiciais para concessão de autorização de trabalho infantil, já sentenciados, permaneceram no JAE, para verificação do cumprimento dos termos da sentença, eventual execução e demais procedimentos, tendo sido arquivados após tal verificação.

Consoante relatado pela Unidade Correicionada, a Ação Direta de Inconstitucionalidade em questão ainda pende de julgamento final, o qual se encontra designado para 31 de maio de 2017.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

6.2 - O Ato GP/CR nº 04/2015 reorganizou o Núcleo de Pesquisa Patrimonial no âmbito da Justiça do Trabalho da 2ª Região. Por sua vez, nos termos do artigo 2º, alínea "c", do Ato GP nº 08/2016, compete à Secretaria do Centro Integrado de Apoio Operacional supervisionar as atividades do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, definidas no já citado Ato GP/CR nº 04/2015, sob a coordenação da Corregedoria Regional e assessoramento do Juízo Auxiliar em Execução, coordenado pela Corregedoria Regional e assessorado pelos Juízes Auxiliares em Execução, designados na forma do Provimento GP/CR nº 01/2009. Por sua vez, as atividades do Núcleo de pesquisas patrimonial, definidas pelo ato normativo em epígrafe são supervisionadas pela Secretaria de Apoio Operacional.

Composição:

Juiz do Trabalho - Dr. Walter Rosati Vegas Junior
Juiz do Trabalho - Dr. Ítalo Menezes de Castro
Servidor - Ivan Carlos de Carvalho
Servidor - Filipe Joel Gomes Lira
Servidor - Hélio Eduardo Cunha
Servidor - Bruno Koga Genovez

6.3 - O Sistema de Investigação de Informações Bancárias - SIMBA foi regulamentado pelo Provimento GP nº 02/2015.

7. INFORMAÇÕES

7.1 - Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes no Anexo nº 01, elaborado pela Unidade Correicionada, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Responsável, Dr. Walter Rosati Vegas Junior, e pelas Ilustríssimas Senhoras Coordenadoras Mariana Cury Fonseca e Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

7.2 - Também integram a presente ata as informações constantes do Anexo nº 02, correspondente ao Relatório elaborado pelo Gabinete da Corregedoria.

8. DETERMINAÇÕES

8.1 - Deverão os Excelentíssimos Senhores Magistrados responsáveis pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução e pelo Juízo Auxiliar em Execução - VARA VASP abster-se de observar os termos do Ato GP 24/2016 (que traça diretrizes e promove adequações nas estruturas administrativas da Secretaria do Tribunal do Regional do Trabalho da 2ª Região), porquanto editado em dissonância com os termos do artigo 58, inciso IX, do Regimento Interno desta Eg. Corte, taxativo no sentido de que compete ao Tribunal Pleno, Órgão soberano do Tribunal, **"elaborar o Regimento Interno, o Regulamento Geral do Tribunal e suas estruturas administrativas, o Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - EJUD 2 e o Estatuto do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região, promover emendas e assentos regimentais"**.

8.2 - À vista da constatação de que não foi identificado o número preciso de processos em trâmite no JAE, tanto que as informações lançadas no Anexo 1 estão embasadas em meras estimativas e "números aproximados", deverá a Unidade elaborar relatório circunstanciado e planilha descritiva, indicando o quantitativo específico de processos que compõem o acervo de feitos em trâmite no Juízo Auxiliar em Execução, bem como cada um dos pedidos de providências indicados no item 3 desta Ata, com a indicação dos respectivos processos pilotos. A providência deverá abarcar, inclusive, os processos que se encontram em carga, nas Instâncias Superiores, no



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

arquivo geral e no arquivo da secretaria, entre outras unidades.

8.3 - Retificar o anexo da Correição para excluir a referência ao Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, Dr. Flávio Bretas Soares (item 4.2), na medida em que o Magistrado ora nominado não mais atua na condição de coordenador responsável pelo Juízo Auxiliar em Execução e/ou do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, no âmbito desta Justiça do Trabalho da 2ª Região.

8.4 - Adotar a providência mencionada no Processo nº 00000569520165020000, relacionado no item 5.2 desta Ata.

8.5 - Diante da decisão liminar exarada na ADI 5326, que afastou atribuição definida no Ato GP nº 19/2013 e no Provimento GP/CR nº 07/2014, quanto à apreciação de pedidos de alvará, visando à participação de crianças e adolescentes em representações artísticas, bem como a manutenção de Juizados Especiais na Justiça do Trabalho para tal fim, deverá a Secretaria da Corregedoria expedir ofício ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste E. Regional, com vistas à revogação dos atos normativos em epígrafe e redistribuição imediata dos processos em trâmite no Juízo Auxiliar da Infância e Juventude, instituído no âmbito deste Regional pelo já citado Ato GP nº 19/2013.

8.6 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima.

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2017, eu, João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes, Secretário da Corregedoria, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pelo Centro de Apoio às Execuções (Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução e Juízo Auxiliar em Execução), bem assim pelos dados obtidos pela equipe que realizou a Correição Ordinária.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria Regional

Rogério Scipião Medeiros
Assistente de Desembargador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

Data do preenchimento do Anexo: 02/05/2017

1) COMPOSIÇÃO (na data da Correição):

JUIZES RESPONSÁVEIS:

Ítalo Menezes de Castro

Desde: 08.02.2017

Afastado de 19.04.2017 a 18.05.2017 em razão de licença médica

Walter Rosati Vegas Junior

Desde: 08.02.2017

COORDENADORES:

Mariana Cury Fonseca

Desde: 10.11.2014

Cargo: Analista Judiciário - Área Judiciária

Formação acadêmica: Superior - Direito / Pós-graduação

Se está afastado, informar o motivo e o período: -

Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves

Desde: 10.01.2017

Cargo: Analista Judiciário - Área judiciária

Formação acadêmica: Superior - Direito / Especialização

Se está afastado, informar o motivo e o período: -

Coordenadores Substitutos:

Isabella Sibaldo de Carvalho - FC 03

Desde: 02.12.2014

Cargo: Analista Judiciário - Área Administrativa

Formação acadêmica: Superior - Letras / Cursando Superior - Direito

Marcelo Cescon Arruda - FC 03

Desde: 24.11.2015

Cargo: Analista Judiciário - Área Judiciária

Formação acadêmica: Superior - Direito

Nome dos demais Servidores (quadro e extra-quadro)	Cargo	Função	Data da lotação	Se afastado, indicar motivo e período
Antônio Carlos Afonso Ruas	Analista Judiciário	FC 02	04/08/14	
Clarice Tognolo de Andrade	Analista Judiciário		31/01/17	
Cristiane Emy Natsumeda	Técnico Judiciário	FC 02	24/03/15	



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

Débora Dall Ovo Thurmann Georgan	Analista Judiciário	FC 01	15/06/16	
Flavio Mariani Fonseca	Analista Judiciário	FC 01	20/01/17	
Giancarlo Camargo Santos	Técnico Judiciário	FC 01	06/04/15	
Gustavo da Silva Correia	Analista Judiciário	FC 02	21/09/11	
Ho Shio Lin	Técnico Judiciário	FC 01	10/02/10	
Jussara Pereira da Costa Spiwak	Analista Judiciário	FC 02	06/02/15	
Leticia Juri Pinheiro	Analista Administrativo	FC 01	16/12/13	
Maria José dos Reis da Silva	Técnico Judiciário	FC 01	18/06/09	
Moisés Nalbatian	Técnico Judiciário	FC 02	20/04/09	
Natália Lopes dos Santos	Analista Judiciário	FC 02	30/07/12	
Najara D' Elia de Paula	Técnico Judiciário	FC 03	09/02/14	
Paula Regina Dutra de Araujo Pereira Brunini	Técnico Judiciário		07/02/17	
Saulo Silveira da Silva	Analista Judiciário	FC 02	24/01/13	
Rafaella Carvalho Furtado	Analista Judiciário	FC 01	20/10/15	
Tauff Ganem de Abreu	Analista Judiciário	FC 01	19/06/15	
Thiago Vilas Boas Rocha	Técnico Judiciário	FC 02	16/11/10	
Volmir Manoel Gnhoatto	Técnico Judiciário	FC 01	29/09/15	
Yago Santos Rossini	Técnico Judiciário	FC 02	26/01/15	
Total de servidores do quadro (incluir Coordenador e Substituto): 25				
Total de servidores extra-quadro (Estagiário etc.): 0				

2) QUANTIDADE DE PROCESSOS EM ANDAMENTO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (inclui dados estatísticos):

2.1) Em 19 de Agosto de 2016 foi publicado o Ato GP nº 24/2016, que visou adequar as estruturas administrativas do TRT 2ª Região, dentre as quais a deste setor, que se tornou o Centro de Apoio às Execuções, originado da fusão entre o Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução e do Juízo Auxiliar em Execução – Vara VASP. Insta salientar que os dois setores funcionavam independentemente e que a junção física dos dois setores se deu efetivamente em 06 de Setembro de 2016.



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

2.2) O setor possui 5.079 processos em trâmite na Secretaria, além de 67 pedidos de providência que envolvem outras centenas de processos, e que serão detalhados no item 2.4, bem como 2.600 habilitações de processos de outros Tribunais Regionais do país para recebimento de valores por meio da massa falida da VASP – Viação Aérea São Paulo S/A. Em março de 2017 o Juízo Auxiliar em Execução foi inserido como posto avançado no sistema PJE, sendo que aguarda ainda homologação do ato de criação pelo Comitê Regional Gestor do PJE. A unidade atualmente permanece visível apenas para a 1º Vara do Trabalho de Mauá e 77º Vara do Trabalho de São Paulo. Essa visibilidade parcial se deu em razão da necessidade de envio dos processos distribuídos eletronicamente vinculados aos pedidos de providência nº 0000479-55.2016.5.02.0000 e 0011563-58.2013.5.02.0000. Atualmente existem 490 processos eletrônicos relacionados ao pedido de providências nº 0000479-55.2016.5.02.0000 (UNIMED) e 107 processos eletrônicos vinculados ao pedido de providências nº 0011563-58.2013.5.02.0000 (Prefeitura de Mauá).

Seguem abaixo as informações pertinentes relativas aos processos em trâmite, separados por empresa envolvida:

PROCESSOS MASSA FALIDA DA VASP – VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A:

Possuímos aproximadamente 4.000 processos em Secretaria referente à massa falida da VASP – Viação Aérea São Paulo S/A. Destes, estimamos que 1.000 estejam em andamento; 2.800 no arquivo em Secretaria; e 200 no TRT. Ainda, desde fevereiro/2015 recebemos aproximadamente 2.600 habilitações de processos de outros Tribunais Regionais do país para recebimento de valores por meio da Ação Civil Pública nº 507/2005 – 14ª VT/SP, por meio dos procedimentos a serem detalhados no item 2.4 a seguir.

Além dos processos em Secretaria, estimamos que existam cerca de 1.500 estejam no Setor de Arquivo – dos quais 1.200 relativos à massa falida da VASP – Viação Aérea São Paulo S/A e 300 que tramitaram no Juízo Auxiliar da Infância e Juventude (item 4.1).

PROCESSOS DO INSS EM TRÂMITE NO JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO:

- 415 (processos de habilitação de crédito)

PROCESSOS DA PREFEITURA DE MAUÁ EM TRÂMITE NO JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO:



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

- 230 (processos de habilitação de crédito)

PROCESSOS DA PHILIPS DO BRASIL LTDA.:

- 249 (execuções autônomas)

PROCESSOS PERTENCENTES ÀS VARAS E QUE ESTÃO TEMPORARIAMENTE EM CARGA COM O JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO (audiência de conciliação, pagamento de acordo, expedição de ofícios, expedição de mandados, análise do processo):

- 184 processos além dos processos designados como piloto

2.3) INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DA MASSA FALIDA DA VASP – VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A:

2.3.1) Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão que homologou a adjudicação da Fazenda Piratininga, iniciamos em Janeiro/2015 o procedimento de habilitação dos créditos para distribuição dos valores obtidos com a alienação de referida Fazenda – vendida por 310 milhões de reais – aos ex-empregados da Vasp.

Primeiramente, foi publicado Edital de Habilitação nº 5/2015 nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005 (14ª VT/SP), para habilitação dos créditos referentes às reclamações trabalhistas desta 2ª Região, por meio da entrega de mídia digital (CD-rom) com documentos especificados, diretamente na Secretaria deste Juízo. Ato contínuo, tais mídias digitais foram encaminhadas aos Peritos Contábeis, para a atualização dos cálculos e apuração do montante atualizado total da dívida; bem como para estudo das faixas de créditos (até 150 salários mínimos, de 151 até 400 salários mínimos, mais de 400 salários mínimos) para definição dos critérios de pagamento. Em Agosto/2015, foi divulgada a lista e o plano de pagamento dos habilitados da 2ª Região: 5.222 ex-funcionários da VASP habilitados; valor total do débito de mais de 1,6 bilhão de reais, atualizado até 01/04/2015; e valor disponível para rateio de 280 milhões de reais. Salienta-se que após a divulgação da planilha, recebemos uma quantidade considerável de impugnações, as quais foram julgadas, e então procedidas às retificações pertinentes. Iniciamos então o procedimento de pagamento da seguinte forma: conferência dos autos do processo individual de cada habilitado; expedição de alvará de levantamento no valor determinado na lista/plano de pagamento nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005 (14ª VT/SP); certidão de pagamento integral ou parcial nos autos do processo individual; intimação do advogado para retirada do alvará e



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017 do reclamante para ciência do pagamento; e expedição de ofício ao Juízo Falimentar informando o valor recebido pelo reclamante.

Nesta fase, foram expedidos 5.222 alvarás relativos aos processos habilitados da 2ª Região, com conclusão do procedimento acima descrito de todos esses processos, além do arquivamento definitivo das ações trabalhistas em que o reclamante já recebeu pagamento integral. (1ª Fase de Pagamentos – processos oriundos do TRT 2ª Região habilitados dentro do prazo do Edital)

Ainda, com relação aos processos trabalhistas contra a VASP que tramitaram em outros Tribunais Regionais, também foi publicado Edital de Habilitação nº 18/2015, nos mesmos moldes do anterior. Da mesma forma, as mídias digitais (CDs-rom) foram encaminhadas aos Peritos Contábeis para a atualização dos cálculos e apuração do montante atualizado total da dívida. Em Dezembro/2015 foi divulgada lista preliminar dos habilitados de outros Regionais, com o nome e o valor bruto apurado de cada um, concedendo prazo para impugnações. O total de habilitados foi de 1.617 ex-funcionários da VASP, totalizando o valor de 225 milhões de reais (atualizado até 01/04/2015). Após o decurso do prazo, as impugnações foram julgadas, e determinadas as retificações pertinentes aos Peritos Contábeis. Consolidada a lista de habilitados de outros Tribunais Regionais, foram expedidos ofícios para transferência de valores às outras Varas do Trabalho; e notificações a estas varas informando acerca da transferência e da imperiosa verificação dos autos de cada processo para conferência dos valores apurados; além de encaminhar cópias das decisões proferidas na Ação Civil Pública nº 507/2005 – 14ª VT/SP para melhor compreensão dos fatos. Ressalta-se que tal fase também foi devidamente concluída. (2ª Fase de Pagamentos – processos oriundos de outros TRTs habilitados dentro do prazo do Edital)

Desde o término do prazo para o procedimento de habilitação tanto desta 2ª Região como de outros Regionais, este Juízo continuou a receber habilitações extemporâneas, publicando então o Edital de Esclarecimentos nº 63/2015 (em 29/05/2015) salientando que o Juízo estava recebendo habilitações tardias para que oportunamente, fosse elaborado outro plano de pagamento para tais reclamantes. Nesse contexto, em 25/02/2016 foi publicado novo Edital nº 31/2016 concedendo o prazo de 30 dias para aqueles que ainda não haviam procedido à habilitação que a realizassem. Após o término do prazo, as mídias digitais (CDs-rom) correspondentes foram encaminhadas aos Peritos para a atualização dos cálculos e elaboração de plano de pagamento para tais habilitações extemporâneas. Tendo em vista a verificação de crédito disponível nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005, da



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

14ª VT/SP, decorrente da adjudicação e posterior alienação de duas outras Fazendas, conforme será exposto no item 2.4, foi iniciada a terceira fase de pagamentos, que contemplou 1.915 processos de todo o país, habilitados após o prazo inicial dos Editais publicados, nos moldes e procedimentos dos planos de pagamentos anteriores. Cerca de 98% dos processos habilitados nesta fase já tiveram alvará expedido e os procedimentos decorrentes realizados, de modo que os processos ainda sem pagamento são em razão de pendências (não localização dos autos no arquivo, processos na 2ª instância ou aguardando regularização da representação processual pelo advogado).(3ª Fase de Pagamentos – processos do TRT 2ª Região e oriundos de outros TRTs habilitados fora do prazo do Edital, até data limite 28/03/2016)

Tendo em vista a existência de créditos decorrentes da venda de outras duas Fazendas nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005 – 14ª VT/SP, iniciou-se em Dezembro de 2016 a quarta fase de pagamentos, referente ao 2º rateio/2ª parcela de pagamentos dos processos de SP – TRT 2ª Região. Assim, em 07 de Dezembro de 2016 foi publicada a lista de habilitados para esta fase para recebimento de pagamentos integrais ou parciais, num total de 5.222 processos, abrangendo tanto os habilitados na primeira quanto na terceira fase. Ato contínuo, deu-se início à expedição de alvarás e os procedimentos decorrentes. Todavia, em 06 de Fevereiro de 2017 este Juízo foi cientificado acerca da decisão liminar proferida no Conflito de Competência nº 144.088, suspendendo a expedição de alvarás e o levantamento de qualquer valor decorrente de venda do patrimônio da suscitante/executada Agropecuária Vale do Araguaia Ltda., até o julgamento final. Dentre os 5.222 processos habilitados nesta fase para recebimento de valores foram expedidos aproximadamente 2.100 alvarás entre de 07 de Dezembro de 2016 até 06 de Fevereiro de 2017. Até o presente momento, não houve julgamento final do Conflito de Competência em questão (4ª Fase de Pagamentos – segundo rateio aos processos do TRT 2ª Região habilitados nas fases anteriores).

2.3.2) Foram adjudicadas outras duas Fazendas nos autos da Ação Civil Pública nº 507/2005, da 14ª VT/SP. A Fazenda Rio Verde foi adjudicada em 17/03/2014; em 19/12/2014 foi homologada a proposta de transferência pelo valor de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), com pagamento de sinal mais cinco parcelas anuais. A Fazenda Santa Luzia foi adjudicada em 09/12/2014; em 31/07/2015 foi ratificada a sua alienação pelo valor de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), com pagamento de sinal mais quatro parcelas anuais.

Em 18/02/2016, foi proferida decisão determinando a liberação dos valores referentes à alienação das



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

Fazendas Santa Luzia e Rio Verde, executando a sentença de segundo grau na esfera trabalhista independente do trânsito em julgado, à luz do decidido no HC 126292 (STF).

Em paralelo, diversas medidas foram procedidas a fim de localizar outros bens para efetivar a execução, quais sejam: pesquisas por meio dos convênios (Bacen, Arisp, Simba e outros); declaração de grupo econômico e inclusão de pessoas físicas e jurídicas no pólo passivo; penhora de outras fazendas, bens imóveis e móveis dos executados; entre outras.

2.3.3) A Fazenda do Estado de São Paulo foi incluída no pólo passivo em diversos processos que tramitam neste Juízo Auxiliar, por ser sócia, com poder de gestão e participação direta, nos lucros advindos da sociedade com a Viação Aérea São Paulo S/A – Vasp.

Foram julgados cerca de 500 Embargos à Execução interpostos pela Fazenda Pública Estadual de São Paulo, que opôs agravos de petição, já remetidos ao E. TRT da 2ª Região.

2.3.4) Prosseguindo na execução de outras empresas do grupo Canhedo Azevedo, não alcançadas pelos efeitos da falência da VASP, o Juízo expedia regularmente cartas precatórias executórias para a 10ª Região, visando à apreensão de bens. Contudo, os juízes da 10ª Região recusavam o cumprimento dos expedientes, argumentando que o STJ impedia o prosseguimento da execução em face de empresas em recuperação judicial. Diante disso, a Corregedoria da 10ª Região suscitou consulta junto à CGJT, que resultou na proibição do prosseguimento das execuções contra as empresas em recuperação judicial, estando pois suspensas durante o período em que estas permanecerem nesta situação jurídica.

2.3.5) A grande dificuldade que temos enfrentado é no cumprimento de carta precatória executória em face de empresas incluídas no pólo passivo do grupo "Canhedo Azevedo" e a localização de bens destas empresas.

2.4) INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS EM TRÂMITE NO JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO: **RELATÓRIO DOS PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA EM TRÂMITE NO JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO**

2.4.1) Alvorada Segurança Bancária (CNPJ-45.788.593/0001-30)

* Pedido de Providências nº 0009387-72.2014.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0154100-53.1990.502.0010



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

=> Trata-se de Pedido de Providências requerido pelo Juízo Auxiliar em Execução para elaboração de planilha única contendo a individualização dos créditos por processo do grupo econômico Alvorada, unificando, desta forma, os pedidos de reserva de numerário e de penhora no rosto dos autos perante o processo nº 61200-21.1994.5.15.0084, que possui os atos de execução unificados pelo Núcleo de Gestão de Processos e Execução de São José dos Campos.

Foi expedida Carta Precatória oficializando a penhora no rosto dos autos nº 61200-21.1994.5.15.0084. O débito apurado é de R\$ 58.790.774,19.

Processos envolvidos aproximadamente: 925

2.4.2) Aramis Maia Patti / Onecall Brasil Ltda. (CNPJ 03.859.480/0001-39)

* Pedido de Providências nº 0009567-59.2012.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0127200-30.2002.5.02.0069

=> A empresa Onecall Brasil Ltda e o seu sócio Aramis Maia Patti solicitaram a reunião das execuções. Foram realizados depósitos sendo quitados 62 processos no valor de R\$ 1.659.096,45. Todos os processos foram pagos. Além desses, não há mais processos no plano de pagamento. Tendo em vista saldo remanescente, foi solicitada certidão de distribuição para que seja verificado se há algum processo passível de pagamento.

Processos envolvidos: 82

2.4.3) Arquetipo Montagens Para Construção Civil Ltda. (CNPJ 55.510.007/0001-01) / Arquetipo Indústria e Comércio Auxiliar da Construção Civil Ltda. (CNPJ 48.216.683/0001-45)/ Arquetipo Produtos Industriais Ltda. (CNPJ 55.368.906/0001-55) / Marcílio Hamam.

* Pedido de Providências nº 0000962-90.2013.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0342200-81.1996.5.02.0074

=> Arquivado em Agosto/2016

2.4.4) Associação Princesa Isabel de Educação e Cultura (CNPJ 50.954.213/0003-92)

* Pedido de Providências nº 0000872-14.2015.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0159700-29.2009.5.02.0062

=> Pedido de Providências solicitado pelo Juízo da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo, com base em laudo pericial que aponta um crédito da executada em torno de R\$ 9.800.000,00, em processo de



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

desapropriação que tramita na 1ª Vara da Fazenda de São Paulo. O Juízo Auxiliar determinou que o Oficial de Justiça procedesse à Penhora no Rosto dos Autos do Processo de desapropriação e, ato contínuo, já solicitou a transferência dos valores para conta judicial administrada por este Juízo. Sem prejuízo, o JAE solicitou a certidão do distribuidor para apurar o real débito da executada. Em resposta ao pedido de transferência, o Juízo da Fazenda Pública informou que havia concurso de credores, tendo em vista várias penhoras já efetuadas, motivo pelo qual não autorizou a transferência. Em face da negativa, este JAE realizou diligências com o intuito de apurar o efetivo de execuções, tendo sido apurado até o presente momento o valor de R\$ 22.732.337,86. Com o valor apurado, fora expedido novo ofício ao Juízo da Fazenda Pública esclarecendo a natureza e as funções essenciais deste JAE, mormente quanto à unificação das execuções trabalhistas deste TRT, com o fim de que seja determinada a transferência de valores, tendo em vista a natureza preferencial dos créditos trabalhistas. No momento, estamos aguardando o possível envio dos recursos para posterior distribuição aos processos. Ainda, de forma complementar, fora intimada a empresa para garantir a execução, o que resultou na apresentação de matrículas de diversos imóveis, que dependem de análise deste Juízo. Por fim, como mais uma via adotada para obtenção de recursos, fora deferida nova penhora no rosto nos autos, desta feita no processo em trâmite no Setor de Execuções contra a Fazenda Pública.

Processos envolvidos: 155

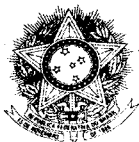
2.4.5) Bauer Percussion Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ-04.258.169/0001-05)

* **Pedido de Providências nº 0004299-87.2013.5.02.0000**

* **Processo Piloto nº 0171500-64.2007.5.02.0049**

=> O Juízo da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo enviou ao Juízo Auxiliar em Execução os autos do processo nº 0171500-64.2007.5.02.0049 e solicitou a reunião das execuções. Houve a transferência de um montante aproximado de R\$ 149.416,22 pela Vara do Trabalho de Caçapava (SP). A Reclamada acostou a íntegra de formal de partilha de PAULO BAUER, com rol de bens e direitos de propriedade deste. Foi expedida carta precatória executória de penhora e avaliação para a comarca de Ubatuba (SP), a fim de buscar os imóveis com as matrículas informadas pela Tabelionato de Notas. Como o cumprimento da CP resultou infrutífero, este Juízo solicitou a devolução da mesma. Como há saldo disponível, entretanto insuficiente, em 17/05/2017, serão feitas audiências de tentativa de conciliação para pagamento parcial das execuções. Paralelamente, este Juízo Auxiliar em Execução está adotando outros atos executórios em busca de patrimônio da empresa para a quitação das execuções.

Processos envolvidos: 10



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

2.4.6) Banco Bamerindus

*** Pedido de Providências nº 0009463-96.2014.5.02.0000 (CNPJ: 76.543.115/0001-94)**

=> Arquivado em Setembro/2016

2.4.7) Calisay S.A. (CNPJ: 61.376.851/0001-28):

*** Pedido de Providências nº 0004578-39.2014.5.02.0000**

=> A empresa solicitou o pedido de reunião das execuções, sendo o mesmo aprovado. Foram efetuados depósitos mensais em conta judicial administrada pelo Juízo Auxiliar em Execução, no valor de R\$ 43.333,33. Até o presente momento, já foram quitados 6 processos. Faltando apenas 1 execução trabalhista e 4 execuções de contribuições previdenciárias a serem quitadas. A empresa foi notificada para complementar o valor devido para se quitar todas as execuções com vista a encerrar o pedido de providências. Ajustado Plano Complementar com a executada para quitação dos processos remanescentes, o qual vem sendo cumprido, mediante depósito de parcelas mensais, desde o mês de abril/2017.

Processos envolvidos: 09.

2.4.8) CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (CNPJ 62.463.005/0001-08):

*** Pedido de Providências nº 0003023.21.2013.5.02.0000**

=> A empresa solicitou a reunião de suas execuções através do depósito, em conta judicial administrada pelo Juízo Auxiliar em Execução, do valor inicial de R\$ 10.000.000,00. Em 13/05/16, considerando que o montante inicial não era suficiente para pagamento dos processos em fase de execução, o JAE acolheu proposta de novo aporte no valor de R\$ 5.000.000,00. Até o momento foram realizados 107 acordos, no valor total de R\$ 11.562.104,61. Novas audiências de conciliação estão sendo agendadas.

Processos envolvidos: 475

2.4.9) Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré, Associação Itaquerense de Ensino e Liceu Camilo Castelo Branco de Itaquera Ltda.: (CNPJ: 58.252.636.0001-00)

*** Pedido de Providências nº 0051077.52.2012.5.02.0000 e 0000108-33.2012.5.02.0000**

*** Processo Piloto nº 0002024-79.2012.5.02.0040**



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

=> O Juízo Auxiliar em Execução aprovou o plano de reunião das execuções, mediante a realização de depósitos mensais pelas empresas em conta judicial, objetivando a realização de acordos. Em 16.12.2014 houve transferência do aporte de R\$ 21.564.344,97 da 7ª Vara de Execuções Fiscais do Estado de São Paulo. Em virtude disso os depósitos mensais foram suspensos. Desde a aprovação do plano o JAE realizou 646 pagamentos entre acordos e quitações, tendo sido liberada a quantia aproximada de R\$ 31.000.000,00. Em 30/11/2015 foi realizada a última pauta para tentativa de conciliação de processos que ainda não haviam sido pautados neste Juízo. Com o saldo da Conta Judicial administrada por este Juízo, foram quitadas todas as execuções habilitadas no Pedido de Providências, restando um saldo na conta judicial de R\$ 2.335,48. Em 17/04/2017 foi determinada a transferência do saldo para o processo 3170/2008 da 16ª. Vara do Trabalho de São Paulo e o encerramento da conta judicial. Estamos aguardando o cumprimento para análise de prosseguimento do Pedido de Providências.

Processos envolvidos: 646.

2.4.10) Churrascaria, Padaria e Motel Roda Viva Ltda.: (CNPJ nº 49.073.869/0001-55)

*** Pedido de Providências nº 0007000-21.2013.5.02.0000**

=> Pedido de Providências solicitado pela Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos em razão de informações acerca de valores a serem recebidos pelas reclamadas nos autos nº 0032305-94.1998.8.26.0224 da 01ª Vara Cível de Guarulhos. O Juízo Auxiliar em Execução procedeu ao levantamento do passivo trabalhista da empresa, no valor de R\$ 5.458.855,40, expedindo Mandado de Penhora no rosto dos autos. O Juízo Cível efetuou a transferência de numerários para a conta do Juízo Auxiliar em Execução. As partes indicaram outros valores bloqueados em outros processos trabalhistas. Com os valores à disposição deste Juízo, foram realizadas 53 audiências de conciliação e efetuados 52 acordos. Restam 04 execuções acerca de contribuições sindicais. A fim de solucioná-las, foram pautadas audiências de conciliação para o dia 03/05/2017.

Processos envolvidos aproximadamente: 60

2.4.11) Condomínio Edifício Tiatã: (CNPJ 54.281.159/0001-50)

*** Processo nº 0044100-22.1993.5.02.0061**

*** Processo nº 0276700-80.1995.5.02.0049**

=> Em Audiência Pública as Varas de origem realizaram acordo nos processos. Após, ambos processos foram remetidos para o Juízo Auxiliar em Execução (0441/1993 - 49ª VT/SP e 2767/1993 -



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

61ª VT/SP). Os mesmos foram saneados, proferindo-se sentença em ambos. Uma vez rateada a dívida de acordo com cada cota parte, grande parte dos condôminos compareceram no Juízo Auxiliar em Execução para pagamento do valor devido, sendo extinta a execução em relação a eles, prosseguindo execução contra os devedores. Em busca de informações atualizadas sobre os proprietários, foram expedidos mandados ao Condomínio em ambos os processos em busca de nomes e endereços, tendo em vista carência de informações a respeito nos autos. Após, foram expedidos mandados citatórios para determinadas unidades, o que resultou em mais alguns pagamentos. No presente momento, poucas unidades restam pendentes e estamos prosseguindo com a execução destas unidades, devendo ser adotadas novas diretrizes.

Processos envolvidos: 02 (envolvendo mais de 80 unidades executadas em cada processo)

2.4.12) De Paula Serviços de Auto Peças Ltda. (CNPJ 08.870.459/0001-58):

* Pedido de Providências nº 0009366-96.2014.5.02.0000

* Processos pilotos nº 994/2009, 2037/2008 e 3500/2009 - 1ª VT Itaquaquecetuba

=> Arquivado em Janeiro/2017

2.4.13) Dile Alimentação (CNPJ-62.933.650/0001-47):

* Pedido de Providências nº 0012702-45.2013.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0244100-54.1999.5.02.0020

=> Houve a arrematação do imóvel matriculado sob o nº 124.103 nos autos do processo piloto, no valor de R\$ 90.000,00. O valor total das execuções é de R\$ 484.692,64. Em razão do imóvel arrematado apresentar valor inferior ao das execuções, o JAE determinou a penhora de outro imóvel matriculado sob o nº 30.449, porém em pesquisa recente, foi verificado que este imóvel foi arrematado em 2010 em processo da 18ª Vara Cível de São Paulo, sendo que esta informação somente foi registrada na matrícula do imóvel em janeiro de 2015. Com isso foi feita nova pesquisa através do convênio ARISP para levantamento de imóveis passíveis de penhora, resultando negativa. O envio do saldo remanescente para este Juízo Auxiliar em Execução pela 2ª VT de Osasco foi realizado e estamos verificando de que maneira será distribuído o valor disponível de R\$ 356.081,02. Os processos já foram solicitados às Varas para atualização de cálculos e pagamento.

Processos envolvidos: 46

2.4.14) EMTEL Vigilância e Segurança SC Ltda (CNPJ-65.037.079/0001-70).



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

*** Pedido de Providências nº 0000700-72.2015.5.02.0000**

*** Processo Piloto 0320600-43.1996.5.02.0061**

=> O Juízo da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo solicitou, junto à Corregedoria deste Regional, abertura de pedido de providências visando a reunião das execuções que envolvem a empresa citada porquanto há imóvel penhorado no processo nº 3206/1996. O JAE solicitou o envio do processo bem como certidão junto à distribuição para análise da viabilidade de aprovação do presente pedido de providências. Já foi encaminhado às Varas, e-mail solicitando os cálculos para que seja apurado o total do débito e viabilidade do plano. Neste momento, o total apurado é de R\$ 43.754.468,42. O imóvel, avaliado em R\$ 1.800.000,00, penhorado no processo 3206/1996 de matrícula nº 3.498 foi encaminhado à Hasta Pública em 06/12/2016, tendo sido arrematado por R\$ 720.000,00, porém com os efeitos suspensos, devido aos Embargos de Terceiro opostos pela empresa TCG Tecnologia, que se encontram em 2ª Instância após Agravo de Petição interposto pela empresa autora.

Processos envolvidos: aproximadamente 1000

2.4.15) Fama Ferragens (CNPJ Nº 56.996.820/0001-30):

*** Pedido de Providências nº 0009650-75.2012.5.02.0000**

*** Processo Piloto nº 0046300-34.2003.5.05.0034**

=> A Juíza Rebeca Cruz Queiroz requereu a reunião das execuções da empresa no Juízo Auxiliar. O JAE solicitou alguns processos para análise, realizando a aprovação do plano, com a remessa dos imóveis à hasta pública. Resultaram negativas as tentativas de alienação em 21/07/2015, 06/10/2015, 17/05/2016 e em setembro/2016. Em junho/2016, o JAE recebeu um aviso de crédito, no importe de R\$ 16.537.814,49, decorrente de uma desapropriação, proveniente dos Autos nº 0003711-19.2013.8.26.0176 - 2ª Vara Judicial de Embu das Artes. No momento estamos atualizando os débitos trabalhistas para traçar um plano de rateio deste valor, considerando que não é suficiente para a quitação de todas as execuções. Ao mesmo tempo, foi autorizada a tentativa de alienação dos imóveis acima mencionados por iniciativa particular. Proposta apresentada. Aguarda-se decurso do prazo concedido para conclusão dos levantamentos indicados pela empresa interessada na aquisição dos imóveis.

Processos envolvidos aproximadamente: 311

2.4.16) Filsan Engenharia (CNPJ nº 49753304000119):

*** Pedido de Providências nº 0000277-15.2015.5.02.0000**



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

=> Pedido de Providências solicitado pela empresa que ofereceu um bem imóvel avaliado em 13.000.000,00 para ser enviado à hasta pública. A empresa juntou petição com o valor aproximado do débito. Considerando que as tentativas de leilão judicial restaram negativas, o JAE autorizou a alienação do bem por iniciativa particular por intermédio de leiloeiro judicial. Em 12/01/17, foi acolhida a proposta apresentada no importe de R\$ 9.517.332,50 a ser pago mediante sinal de 25% e o restante em 15 parcelas. O débito trabalhista totaliza o importe de R\$ 12.838.262,30. Considerando os depósitos já realizados neste Juízo, há 4 audiências agendadas para maio/2017.

Processos envolvidos: a apurar

2.4.17) Gazeta Mercantil (CNPJ 50.747.732/0001-18):

*** Pedido de Providências nº 50151.2008.000.02.00.3**

=> Havia 8 processos no total onde, após retorno do Tribunal Regional do Trabalho para julgamento dos diversos agravos de petição, houve a determinação para liberação dos respectivos valores. Permanece na Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução os autos nº 0009600-49.2003.5.02.0005, visto que não havia numerário suficiente para quitação do processo. Pedido de Providências está sendo analisado, tendo em vista o recebimento de alguns Agravos de Petição do E. TRT, os quais foram despachados e estão com prazo para as partes rerepresentarem os cálculos em consonância com as determinações dos v. acórdãos.

Processos envolvidos: 08

2.4.18) Gazeta Mercantil (novo) (CNPJ 50.747.732/0001-18):

*** Pedido de Providências nº 0014470-06.2013.5.02.0000**

=> Pedido de reunião de execuções instaurado a pedido do Juízo da 26ª Vara do Trabalho de São Paulo e do Dr. Wladimir de Oliveira Durães, patrono de 268 exequentes em face da empresa Jornal Gazeta Mercantil. Foram realizadas diversas reuniões na Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo entre as partes e o Juízo Auxiliar em Execução, tendo sido aprovada a reunião das execuções em face de referida reclamada, com publicação de Portaria determinando a suspensão das execuções, sendo facultativa a sua adesão. Este Juízo Auxiliar em Execução já está finalizando a tabela dos créditos referentes a todos os processos que tramitam nesta 2ª Região, assim como está compulsando e analisando autos que possuem bens e ou direitos penhorados, a fim de que seja elaborada uma planilha de bens e valores para quitação dos débitos. Os autos do Pedido de Providências encontram-se na E. Corregedoria, haja vista a interposição de recurso pelo advogado Dr. Eli Alves Silva, no intuito de



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017 arquivar o Pedido de Providência.

Foram encaminhados à hasta os imóveis penhorados no processo 156/2003 da 26ª VT/SP. No entanto, em razão de liminar, a hasta foi suspensa. Aguardamos desfecho do julgamento dos embargos de terceiros.

Processos envolvidos aproximadamente: 600

2.4.19) Grupo Auricchio (CNPJ 61.089.561/0001-01)

*** Pedido de Providências nº 0005251-03.2012.5.02.0000**

*** Processo Piloto nº 0033100-14.2009.5.02.0045**

=> O Juízo Auxiliar em Execução procedeu à penhora de 15 bens imóveis, cuja avaliação dos oficiais de justiça avaliadores federais importava em R\$ 17.159.000,00. O passivo trabalhista apurado importava em aproximadamente R\$ 14.000.000,00. Foram expedidos ofícios à Central de Hastas Públicas para designação de data para a realização dos leilões. Dez imóveis foram arrematados em leilão. Total arrecadado com a venda dos imóveis: R\$ 6.882.000,00. Há mais dois leilões designados, o imóvel de matrículas 4410 e 16.444 do 2º. CRI de Serra Negra para o dia 27/04/2017 e o imóvel de matrícula 8.464 do CRI de Diadema para o dia 25/05/2017. Foram pautadas tentativas de conciliação em 05/12/2016, 07/12/2016, 15/12/2016, 26/01/2017, 30/01/2017, 17/04/2017, 19/04/2017 e 24/04/2017 para os processos cuja soma do principal e juros não ultrapassem R\$ 130.000,00, sendo efetuados o pagamento de 66 processos com tentativa de conciliação frutífera no parâmetro estabelecido pelo Juízo Auxiliar, qual seja 70% incidente sobre o principal e juros. Restam 16 processos para tentativa de conciliação e após, será transferido aos demais processos, com valor superior a R\$ 130.000,00 o montante de R\$ 91.000 (referente a 70% do crédito líquido do reclamante). Estamos aguardando nova arrecadação para decidir os novos parâmetros de distribuição.

Processos envolvidos: 117

2.4.20) Grupo São Judas – Niquini: (CNPJ-05.055.649/0001-23)

*** Pedido de Providências nº 0000943-16.2015.5.02.0000**

=> O Juízo da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo solicitou, Junto à E. Corregedoria, reunião de execuções em face das empresas do Grupo São Judas, sendo que, para tanto, não indicou nenhuma forma de pagamento. O Juízo Auxiliar em Execução buscou, juntos às Varas do Trabalho deste Regional, possíveis imóveis penhorados nas execuções do Grupo. O único bem encontrado foi um imóvel de matrícula nº 49.778, penhorado no processo nº 0074500-14.2009.5.02.0056. No entanto, este



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017 mesmo imóvel foi adjudicado em outro processo da 42ª Vara do Trabalho. A E. Corregedoria foi informada e solicitou informações à 42ª Vara do Trabalho acerca da adjudicação. A Vara informou que há arresto decorrente de venda do referido imóvel no valor de R\$ 22.500.000,00, que serão pagos em 90 parcelas. Por determinação da E. Corregedoria, as execuções foram reunidas no Juízo Auxiliar, sendo publicada inclusive Portaria de Suspensão das execuções de nº CR 02/2016, e ainda os valores provenientes do arresto passaram a ser depositados em conta judicial administrada por este Juízo. Foi solicitada certidão de ações trabalhistas de cada empresa até então envolvida no plano de reunião de execuções e com base nelas está sendo apurado junto às respectivas Varas o passivo trabalhista do grupo econômico até aqui formado. Até o presente momento foi apurado um passivo trabalhista parcial de aproximadamente R\$ 199.000.000,00 (cento e noventa e nove milhões de reais), equivalentes a aproximadamente 3881 (três mil, oitocentos e oitenta e um) processos. Paralelamente a estas providências, foram determinadas penhoras de diversos bens das executadas, e estamos analisando demais grupos econômicos. Em relação aos bens penhorados foram interpostos diversos incidentes. Apresentada ação anulatória pelo MPU relacionada ao imóvel objeto de adjudicação na 42ª VT/SP.

Processos envolvidos: aproximadamente 3881

2.4.21) Guarujá Veículos (CNPJ 48.688.360/000154):

* Pedido de Providências nº 000866-75.2013.85.02.0000

* Processo Piloto nº 0008900-81.2005.5.020303

=> Arquivado em outubro/2016

Processos envolvidos: 38

2.4.22) Harmonia Pró - Saúde (CNPJ 44.409.100/0001-41):

* Pedido de Providências nº 0000288-10.2016.5.02.0000

=> Pedido de Providências solicitado conjuntamente pelas Juízas da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de Suzano, requerendo a reunião das execuções em face das empresas do grupo também conhecido como Grupo Samcil. Fundamentando o pedido, informaram que há imóveis penhorados e valores depositados em Juízo decorrentes de contrato de locação de imóvel. O pedido foi autuado pela D. Corregedoria para processamento neste Juízo Auxiliar em Execução. Foram solicitadas as certidões de distribuição de todas as empresas envolvidas no grupo e foi avocado o Processo nº 0001252-89.2010.5.02.0492, da 2ª Vara do Trabalho de Suzano, como processo piloto. Foi determinado o encaminhamento do imóvel matrícula nº 1.539, do CRI de Mauá, à hasta pública, fixando como lance mínimo 60% do valor da



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

última avaliação. No entanto, referida hasta foi cancelada, tendo em vista irregularidade na penhora do imóvel. Tendo em vista a inércia da executada em informar o número correto da matrícula do imóvel para procedermos à nova penhora e hasta do mesmo, este Juízo determinou a expedição de ofício à Prefeitura de Mauá e ao CRI de Mauá solicitando informações acerca de quais são as matrículas existentes na Quadra I de referido bem, assim como expedição de mandado de constatação para apurar quais as matrículas existentes nos lotes da Quadra I. Foi procedida à penhora do imóvel matriculado sob o nº 56.158, do 1º CRI de Guarulhos de propriedade da executada Pró-Saúde e penhorados os aluguéis de referido imóvel, alugado para o Hospital Guarulhos. Foram expedidos diversos ofícios para penhora no rosto dos autos de processos cíveis, trabalhistas e de execuções fiscais.

Processos envolvidos: a apurar.

2.4.23) Hospital Independência Zona Leste Ltda.: (CNPJ nº 71.951.099/0001-55)

*** Pedido de Providências nº 50518.2010.000.02.00-3**

=> A empresa deposita mensalmente valores na conta judicial administrada pelo Juízo Auxiliar em Execução. Baseado nos valores disponíveis, são pautadas audiências de tentativa de conciliação. Foram realizadas 256 audiências, sendo firmados 204 acordos. Há processos que contam apenas com contribuições previdenciárias, custas e honorários em aberto, os quais serão quitados obedecendo a ordem cronológica das solicitações nos autos do Pedido de Providências e existindo saldo remanescente. Foram anotados os pedidos de reserva de crédito dos autos 183/2011 da 76ªVT/SP e 194/2011 da 12ªVT/SP, com a ressalva de que os valores serão transferidos oportunamente, caso ainda haja saldo remanescente.

Processos envolvidos aproximadamente: 350

2.4.24) Hospital e Maternidade Santa Marina: ((CNPJ: 62.747.688/0001-25)

*** Pedido de Providências nº 0009559-82.2012.5.02.0000**

*** Processo Piloto nº 0157500-22.2007.5.02.0029**

=> Plano de reunião de execuções aprovado, tendo sido encaminhado à Hasta Pública o complexo hospitalar onde funcionava o hospital. A arrematação foi no valor de R\$ 55.000.000,00, estando referido valor depositado em conta judicial. Houve recurso interposto em face do acórdão do TRT em agravo de petição. Atualmente os autos estão no TST e conclusos para voto desde 03.08.2015. No entanto, este Juízo manifestou entendimento de que o agravo de instrumento interposto no recurso de revista perante o TST não tem efeito suspensivo e conseqüentemente determinou a liberação dos



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

valores aos reclamantes, utilizando como critério de pagamento o mesmo adotado pelo Juízo da Falência. No dia 11/12/2015, o STJ concedeu liminar requerida pelo administrador judicial da massa falida no Conflito de Competências determinando a suspensão da distribuição dos recursos até o final julgamento do Conflito. No momento aguardamos a decisão definitiva do STJ.

Processos envolvidos aproximadamente: 1896

2.4.25) IFER Estamparia e Ferramentaria Ltda: (CNPJ 60.500.725/0001-70) + 9 (grupo econômico)

=> **Pedido de Providências – 0000119-86.2017.5.02.0000**

Processo piloto: 1000578-60.2014.5.02.0264 da 4ª Vara do Trabalho de Diadema.

O MM. Juízo da 4ª VT de Diadema noticiou que houve penhora e designação de praça e leilão de um imóvel pertencente a empresa Ifer Industrial Ltda, avaliado em R\$28.000.000,00. Por tal razão solicitou a reunião das execuções em face do referido grupo de empresas para quitação de aproximadamente 83 processos. O leilão restou designado para o dia 11 de maio de 2017 e será realizado com efeitos suspensos, até o julgamento final do recurso interposto pelas empresas IFER Estamparia e Ferramentaria e IFER Industrial Ltda.

Foi determinada a solicitação de certidão atualizada dos processos ajuizados contra o grupo de empresas para elaboração de planilha das execuções iniciadas até 15/03/2017 (data de aprovação deste pedido de providências), sendo constatada a existência de 605 ações trabalhistas tramitando neste Regional.

No presente momento estamos efetuando triagem dos processos relacionados a fim de constatar o enquadramento dos mesmos na condição de integrante deste PP (com execução iniciada até 15/03/2017).

Processos envolvidos aproximadamente: apurando.

2.4.26) Indústrias Matarazzo

* **Pedido de Providências nº 5023500-48.2011.5.02.0000**

* **Processo Piloto 0259101-28.2003.5.02.0024**

CNPJ: 51.948.370/0001-96

CNPJ: 51.935.849/0001-98

CNPJ: 61.596.078/0001-05

=> O Dr. Heitor Cornachioni (advogado de diversos ex-empregados das Indústrias Matarazzo)



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017 solicitou a abertura do Pedido de Providências, visando a penhora de valores perante a Justiça Federal. O Juízo Federal enviou diversos ofícios informando que o levantamento do valor depositado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica está condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo 34, do Decreto-Lei nº 3.364/41 (**Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública**). Encaminhamos ofício solicitando a relação de penhoras no rosto dos autos para atualização e ainda requerendo a transferência do aporte para este Juízo considerando o privilégio do crédito trabalhista. No dia 16/03/2016 o pedido de Providência anteriormente denominada Heitor Cornacchioni foi alterado para Indústrias Matarazzo, tendo em vista informações prestadas pelo Advogado Dr. Heitor Cornacchioni de que a maioria dos processos em que ele patrocinava já foram quitados, e ainda, tendo em vista a quantidade de execuções em face do Grupo Matarazzo neste regional. Recebemos da Douta Corregedoria, ofício informando a existência de um imóvel da executada na 42ª. VT/SP, cuja alienação particular foi anulada. Oficiando a 42ª VT/SP quanto a eventual recurso interposto contra a decisão de anulação, fomos informados de que houve agravo de petição interposto pelas partes e que serão autuados em apartado, tão logo retornem os autos após a contraminuta. Em razão da penhora do imóvel de matrícula 20.495 do 6º. CRI de São Paulo, avocamos o processo 2591/2003 da 24ª. Vara do Trabalho para figurar como piloto. Sem prejuízo, solicitamos o processo 1982/1997 da 9ª. Vara do Trabalho para análise de viabilidade de avocação como um segundo processo piloto, em razão da penhora do imóvel de matrícula 113.800 do 12º. CRI (fruto da alienação cancelada da 42ª. VT/SP). O débito parcial apurado até 25/04/2017 é de aproximadamente R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais). Paralelamente, expedimos ofício ao MM. Juízo Federal informando a existência do Pedido de Providências a fim de que o Juízo Federal possa transferir eventual recurso disponível.

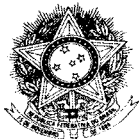
Processos envolvidos aproximadamente: 221

2.4.27) Indústria de Máquinas GUTMANN: (CNPJ 61.333.589/0001-34)

=> Pedido de Providências – 0000056-95.2016.5.02.0000

Processo piloto: 00563008519975020331 da 1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra.

O MM. Juízo da 2ª VT de Itapecerica da Serra noticiou que houve arrematação de 1/3 do imóvel pelo preço de R\$ 1.750.000,00 nos autos do processo 002340080.1996.5.02.0332. Informou ainda a existência de diversas outras execuções trabalhistas, razão pela qual requereu a unificação das execuções neste Juízo Auxiliar em Execução. Em um dos processos da 1ª VT de Itapecerica da Serra houve nomeação de administrador judicial, sendo que o Sr. Administrador informou que está atuando em busca de investidores de modo a obter recursos e, ao mesmo tempo, manter as atividades industriais



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017 da reclamada. O MM. Juízo da 2ª VT de Itapecerica já efetuou a transferência dos valores para o JAE. Foi elaborada a planilha de débitos e apurado um passivo trabalhista de R\$ 24.577.867,84. Estamos aguardando o relatório atualizado do Sr. Administrador Judicial quanto às atividades da empresa para avaliarmos a melhor estratégia para arrecadação de recursos para o pagamento dos processos. Sem prejuízo, estamos avaliando a possibilidade de arrendamento da fábrica e/ou venda da marca GUTMAN. Houve arrematação do imóvel matriculado sob o nº 80.240, nos autos do processo piloto (563/1997, da 1ª VT de Itapecerica), por 34 reclamantes. Foi determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação livre de bens, assim como da máquina SKODA, e reavaliação dos bens imóveis matriculados sob os números 12.241 e 119.280. Após, os bens serão encaminhados à hasta pública.

Processos envolvidos aproximadamente: 165

2.4.28) Indústria Gráfica Gasparini (CNPJ 61.065.132/0001-96):

* Pedido de Providências nº 0004695-64.2013.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0062200-98.1998.5.02.0077

=> O Juiz Valdir Rodrigues de Souza requereu a reunião das execuções da empresa no Juízo Auxiliar em Execução. Elaborada a listagem de credores, foi apurado um passivo trabalhista no importe de R\$ 2.550.620,91, pendente de atualização. Encaminhado o bem imóvel indicado para quitação do passivo trabalhista, a hasta resultou negativa (foi enviado com 40% do valor da avaliação). Houve despacho determinando a reavaliação, bem como emissão de certidão de débitos de IPTU. As hastas públicas ocorridas em 12.05.2015 e 06.10.2015 restaram negativas. A executada foi intimada em 14.04.2016 para quitar a execução em 48 horas, sendo que não se manifestou. Houve determinação de designação de novo leilão do imóvel de matrícula nº 11.758, do CRI de São Paulo, tendo sido fixado como lance mínimo 40% do valor da última avaliação (R\$6.000.000,00), o qual restou negativo. Foram ainda determinadas pesquisas junto aos convênios Bacen e Infojud, as quais também restaram negativas. Foi nomeado o perito que atuou no último leilão para verificar a possibilidade de venda direta do imóvel levado à hasta. Foi apresentada proposta pela empresa CASH BOX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A acerca do imóvel penhorado; foram intimados os demais leiloeiros para apresentarem eventuais propostas de interessados; após o prazo concedido, os autos voltarão conclusos para deliberações quanto à alienação do imóvel penhorado.

Processos envolvidos aproximadamente: 63

2.4.29) Indústrias Reunidas São Jorge: (CNPJ 61.417.077/0001-56)



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

*** Pedido de Providências nº 0008888.88.2014.5.02.0000**

*** Processo Piloto: 0265900-87.1996.5.02.0071.**

=> Pedido de Providências apresentado pela 27ª Vara do Trabalho de São Paulo, requerendo a reunião das execuções, tendo em vista a existência de penhora de bens imóveis passíveis de quitação das execuções. Avaliação preliminar de imóvel da empresa resultou em R\$ 44.500.000,00. O Juízo Auxiliar em Execução apurou o débito que até o presente momento soma R\$ 9.706.558,40. A reclamada interpôs Embargos à Execução alegando excesso de penhora e indicou novo imóvel, de propriedade da empresa do grupo, avaliado em R\$ 11.700.000,00. Uma vez acolhida solicitação, o novo imóvel foi encaminhamento à hasta por duas vezes, restando infrutífera a arrematação. Diante disso, novas deliberações foram adotadas no sentido de viabilizar as condições necessárias para arrematação do referido imóvel, bem como aguardando, por ora, reavaliação do mesmo.

Processos envolvidos aproximadamente: 160

2.4.30) Instituto de Organização Racional do Trabalho (IDORT) (CNPJ-60.538.105/0001-20)

*** Pedido de Providências nº 0000901-64.2015.5.02.0000**

*** Processo Piloto: 00013115620145020001**

=> O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo solicitou reunião das execuções em face da executada tendo em vista arrematação de imóvel por valor muito superior ao débito de três processos que tramitavam junto àquela Vara (R\$ 3.300.000,00). Em despacho exarado pelo Juízo da 1ª VT/SP nos autos do processo 1311/2014 foi determinado que fosse feita reserva de numerário para os processos 00012838820145020001 e 000133232201450200001 daquela VT e para os processos 10011037720145020608 da 8ª VT/SP e 1723/2014 da 48ª VT/SP, e que o remanescente fosse enviado ao JAE que solicitou abertura de conta judicial junto ao Banco do Brasil e informou à 1ª Vara do Trabalho solicitando a transferência para a conta indicada. Em 10/11/16 houve transferência deste saldo (R\$ 3.348.564,29) para a Conta Judicial do JAE, referente ao IDORT. Tendo em vista que o valor à disposição deste Juízo é muito inferior ao total das execuções, até o momento apurado R\$ 11.137.006,50, determinamos ao IDORT que apresente formas concretas de assegurar a quitação deste montante geral, sob pena de execução. Também estamos aguardando resultado do cumprimento de Mandado de Penhora de eventuais Créditos da executada e Mandado de Constatação, com o escopo de arrecadar mais valores. Paralelamente, estamos solicitando às varas o envio dos cálculos das execuções, para fins de definição de critério de rateio, para satisfação dos respectivos créditos.

Processos envolvidos: aproximadamente 400.



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

2.4.31) Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

*** Pedido de Providências nº 0004703-75.2012.5.02.0000 e 0009300-24.2011.5.02.0000**

=> Há aproximadamente 400 processos (execuções autônomas) tramitando neste Juízo Auxiliar, entre eles os processos vinculados ao 1571/89, da 51ª VT/SP e ao 3127/95, da 70ª VT/SP.

2.4.32) Integral Transporte e Agenciamento Marítimo Ltda: (CNPJ nº 43.145.945/0001-04)

*** Pedido de Providências nº 0009268-14.2014.5.02.0000**

=> A empresa apresentou Pedido de Providências visando a reunião de execuções e indicou o passivo trabalhista em torno de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), oferecendo como forma de pagamento a realização de depósitos nos seguintes termos: 8 (oito) parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e as subsequentes no valor de R\$ 80.000,00, até a quitação total dos débitos da empresa.

Em reunião realizada com o patrono da executada, restou claro que a empresa deseja quitar integralmente todas as execuções. O patrono da executada apresentou uma lista com 5 processos que já estariam, em tese, em fase de execução. Todos foram quitados.

Não há mais processos, até o presente momento, em fase de execução definitiva passível de quitação por este Juízo.

Processos envolvidos aproximadamente: 31

2.4.33) IPCE – Fios e Cabos Elétricos Ltda (CNPJ 3.763.623/0005-38):

*** Pedido de Providências nº 0001157-07.2015.5.02.0000**

=> Pedido de Providências instaurado em virtude de solicitação do Juízo da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo decorrente de várias penhoras no rosto dos autos 0000296-61.2015.5.02.0019 (Cautelar de Arresto), no qual foram arrestados o total de 128 bens arrolados às fls. 194/199. Ação trabalhista nº 0000641-27.2015.5.02.0019 julgada procedente em parte na qual o MM. Juiz da 19ª VT/SP tornou indisponível o patrimônio arrestado da ré até a quitação de todas as verbas trabalhistas ou demonstração de garantias de solvabilidade.

O arresto foi convertido em penhora, sendo que a cautelar de arresto foi encerrada, prosseguindo-se os atos executórios nos autos 641/2015. Também foi expedido mandado de penhora e avaliação dos bens móveis relacionados o qual já restou cumprido. Os bens foram levados à hasta pública, tendo sido arrematados apenas 6 itens, no total de R\$ 340.000,00. A empresa foi intimada para readequar plano de



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017
ação para quitação de todas as execuções, sob pena de encerramento do pedido de providências. Ante a inércia da empresa, foi determinada a expedição de mandado de reavaliação das máquinas penhoradas, mandado de constatação a que título a empresa ocupa o local e quem é o proprietário do imóvel em que estão armazenados os bens penhorados, assim como foram realizadas pesquisas junto ao convênio Arisp em nome da empresa, as quais restaram infrutíferas.

Processos envolvidos aproximadamente: 220

2.4.34) ITD Transportes Brasesx(CNPJ-60.619.186/0002-74):

* Pedido de Providências nº 0000248-28.2016.5.02.0000

* Processo Piloto 0247300-59.2009.5.02.0201

=> Pedido de Providências requerido por advogados que patrocinam reclamantes em ações ajuizadas em face das empresas ITD Transportes Brasesx, Faster Brasesx, Faster Logística, dentre outras. Por determinação da D. Corregedoria o requerimento foi acolhido. Estamos efetuando o levantamento das dívidas trabalhista da empresa. O processo nº 0247300-59.2009.5.02.0201 foi avocado para ser vir como piloto no Pedido de Providências. Foi solicitada certidão de distribuição de processos trabalhistas e confeccionada a tabela de processos. Foram solicitados às Varas o envio dos cálculos para apuração do débito total da empresa.

Processos envolvidos aproximadamente: 470

2.4.35) João Carlos da Silva Martins: (CPF: 497.339.748-20)

* Pedido de Providências nº 0009036-02.2014.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0089200-66.1994.5.02.0254

=> O Requerente apresentou proposta de quitação de seus débitos trabalhistas, indicando plano de parcelamento nos seguintes termos: valor de R\$ 440.000,00 oriundo da arrematação do imóvel de matrícula nº 19.983, do 15º Cartório de Registro de Imóveis, ocorrida nos autos nº 0089200-66.1994.5.02.0254 e depósito de 36 parcelas mensais no valor de R\$ 40.000,00 cada, iniciando-se em 10 de janeiro de 2015. A dívida atualizada para Outubro totaliza o valor de R\$ 1.900.667,73. Até o presente momento já foram celebrados acordos em 20 processos. Estamos aguardando mais depósitos para pautar outros processos.

A dívida atualizada para julho/2016 totaliza R\$ 488.740,93, referente a 8 (oito) processos.

Após o pagamento de metade das parcelas acordadas (até junho/2016), o proponente solicitou reformulação do plano de pagamento, alegando dificuldades financeiras.



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

Solicitou, ainda, suspensão dos depósitos mensais atuais, para poder honrar o pagamento dos últimos acordos tabulados, bem como pagamentos de R\$ 20.000,00 mensais, a partir de outubro de 2016, com parcelas intermediárias de R\$ 100.000,00, até o esgotamento da dívida, o qual foi deferido.

Aguardamos os pagamentos para quitação das execuções remanescentes.

Processos envolvidos: 43

2.4.36) Julian Marcuir(CNPJ-66.011.883/0001-43):

* **Pedido de Providências nº 0009315-85.2014.5.02.0000**

* **Processo Piloto nº 0273400-64.2009.5.02.0035**

=> O Juízo da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo solicitou a abertura de Pedido de Providências junto à E. Corregedoria em face de diversas empresas. Há vários imóveis penhorados e avaliados em R\$ 4.020.000,00. Foi elaborada a tabela com os débitos trabalhistas, apurando-se um total de 3.522.808,19. Foi juntado ao pedido de providências as matrículas atualizadas dos Imóveis ofertados. O presente foi aprovado em despacho datado de 18/05/2015. Existem 4 embargos de terceiros referente a 11 imóveis penhorados, sendo que 2 embargos foram julgados procedentes, 1 foi julgado improcedente e o outro está pendente de julgamento. Em relação ao outro imóvel penhorado, já foi encaminhado à Hasta Pública por 3 vezes, porém não houve arrematação. Foi apresentada proposta de adjudicação por um dos exequentes, o imóvel será levado uma vez mais à Hasta para que se dê oportunidade aos demais exequentes de exercer o mesmo direito.

Processos envolvidos: 88

2.4.37) Laboratório ITAFARMA Ltda(CNPJ-52.208.733/0001-10).

* **Pedido de Providências nº 0000759-60.2015.5.02.0000**

* **Processo Piloto nº 0126000-12.2006.5.02.0242**

=> Pedido de Providências instaurado por solicitação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, em virtude de imóvel penhorado no processo 1260/2006. O JAE solicitou o envio do processo bem como certidão junto ao distribuidor para análise da viabilidade da aprovação do plano. A tabela de débitos foi finalizada e apurou um valor no total de R\$ 1.303.399,92. O imóvel, avaliado em R\$ 24.000.000,00, foi encaminhado para leilão judicial, o qual restou infrutífero. A executada informou em petição que já pagou cerca de R\$ 600.000,00 através da penhora do imóvel e solicitou que o bem não seja mais encaminhado para Hasta, porém cerca de 90% deste valor foi encaminhado a processos da 18ª Região por Carta Precatória. Com isso o executado foi intimado para que apresente bens livres à penhora, sob



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017
pena de multa de 10% da execução.

Processos envolvidos aproximadamente: 48

2.4.38) Massa Falida de Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda. (CNPJ Nº 60.409.877/0001-62):

*** Pedido de Providências nº 0009022-18.2014.5.02.0000**

=> O Juízo da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo solicitou a abertura do Pedido de Providências, requerendo a distribuição de valores remanescentes dos autos nºs 3695/2006 e 3895/2006 que totalizam um montante de R\$ 1.600.000,00. O JAE solicitou o envio dos autos ao setor para a análise da viabilidade do plano e está elaborando planilha para apuração do débito, o qual, até o momento, perfaz um montante de R\$ 107.859.102,64. Não há portaria de suspensão das execuções. Considerando que o saldo remanescente existente está muito aquém do passivo trabalhista apurado, o JAE solicitou pesquisa patrimonial através do NPP em busca de bens dos sócios das empresas do grupo econômico. Já foram identificados bens móveis e determinadas a sua indisponibilidade.

Processos envolvidos: aproximadamente 1905.

2.4.39) Maternidade de São Paulo: (CNPJ: 61.481.917/0001-40)

*** Pedido de Providências nº 0004768-70.2012.5.02.0000**

*** Processo Piloto nº 0242100-86.1997.5.02.0041**

=> O Juízo Auxiliar em Execução realizou audiência pública, firmando 557 acordos no momento da audiência. Liberados os alvarás e os ofícios, foram extinguidas essas execuções. Posteriormente, outros exequentes compareceram no balcão do Juízo Auxiliar em Execução para concordância dos valores apresentados, tendo sido liberados alvarás para esses processos. O valor total pago aos reclamantes foi no valor de R\$ 19.156.883,31. O saldo remanescente estava reservado para 3 processos nos quais pendia julgamento de ações rescisórias, que foram julgadas procedentes e transitadas em julgado. Assim, procedemos à apuração de processos remanescentes em fase de execução, seja trabalhista ou cível, além de penhoras no rosto de processos que tramitam na esfera cível, além de saldo a pagar para leiloeiro. Aguardando retorno dos ofícios enviados aos respectivos Juízos requerendo atualização dos valores.

Retorno de apenas três dos ofícios dirigidos à Justiça Estadual.

Apurado o saldo remanescente.

Determinada a liberação da importância retida do leiloeiro e distribuída a importância restante a três



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

processos cíveis.

Saldo zerado.

Providência seguinte: determinar o arquivamento.

Processos envolvidos: 600.

2.4.40) Mavie Construções e Consultoria Ltda.: (CNPJ: 43.924.943/0001-13)

* **Pedido de Providências nº 0001716-32.2013.5.02.0000**

* **Processo Piloto nº 0125800-69.2008.5.02.0004**

=> A empresa solicitou a reunião das execuções no Juízo Auxiliar em Execução. Houve a arrematação de um bem imóvel. Foram realizadas as audiências de conciliação com praticamente todos os processos trabalhistas em execução com a posterior expedição de alvará e ofícios. Recentemente fomos informados da existência de processo que não estava incluído em nossa planilha originária, tendo a empresa informado estar em tratativas com os reclamantes de tais processos para quitá-los, mediante o pagamento em dinheiro e oferta de 3 salas comerciais, cujas penhoras encontram-se registradas no processo piloto. Aguardamos o cumprimento dos acordos para a finalização do pedido de providências. Cumprido o último acordo (proc. 323/2009 - 75ª VT) com a expedição de cartas de adjudicação de três imóveis. Determinação de encerramento com expedição de ofício ao Banco do Brasil para transferência do saldo remanescente em favor da empresa e encerramento da conta. Após, encaminhamento dos autos do PP à E. Corregedoria e devolução do processo piloto à vara de origem.

Processos envolvidos: 63

2.4.41) Mercopack Embalagens Ltda. e Resimax Plásticos Ltda. (CNPJ 03.795.357/0001-00)

* **Pedido de Providências nº 0001671-91.2014.5.02.0000**

* **Processo Piloto nº 0001046-18.2011.5.02.0241**

=> A empresa solicitou o pedido de reunião de execuções e indicou como forma de quitação das ações trabalhistas um bem imóvel (mat. 787). Com o dinheiro arrecadado com a venda do imóvel, audiências de conciliações foram realizadas e no primeiro momento quase a totalidade dos processos foram quitados. Em um segundo momento, utilizando-se de saldo remanescente disponível nos autos, foram quitadas o restante das execuções relacionadas por este JAE. Em busca de eventuais execuções pendentes, em ofício direcionado a todas as Varas, nada mais foi encontrando neste Regional. Diante disso, passamos à revisão do Pedido de Providências com análise de conta bancária e pagamentos efetuados. Detectamos, nesta oportunidade, inconsistências em dois processos pertencentes às Varas,



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017 os quais foram solicitados a este JAE para análise e, se necessário, proceder retificações. Em vista do recebimento destes autos no setor, medidas foram determinadas em ambos os processos para fins de eventuais retificações.

Processos envolvidos: 4.

2.4.42) Mesam Indústria e Comércio Ltda. (Juízo da 61ª VTSP): (CNPJ 43.016.930/0001-46).

* Pedido de Providências nº 0008351-92.2014.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0002578-82.2011.5.02.0061

* Processo Piloto nº 0000236-04.2012.5.02.0081

=> Apresentado o Pedido de Providências pela 61ª VTSP, requerendo a reunião das execuções tendo em vista a existência de penhora de um bem imóvel no valor de R\$ 1.500.000,00 (processo 2578/2011 da 61ª VT/SP). O Plano foi aprovado, considerando o fato de que, na época da avaliação, este valor era superior ao montante das execuções pendentes. Depois de duas tentativas infrutíferas de arrematação em Hasta Pública, em 10/12/15 o imóvel foi arrematado por R\$ 560.000,00. Em seguida, outro bem, relativo a outro processo, fora encaminhado à hasta pública, porém sem sucesso. Assim, após revisão detalhada do total de débitos da empresa perante este Regional, que praticamente dobrou o número de execuções em nossa relação, fora determinada a remessa de recursos ao Banco do Brasil do valor já disponível para encaminhar o pagamento parcial dos débitos da empresa. Aguarda-se o Aviso de Crédito referido para tanto.

Processos envolvidos: 124

2.4.43) Mito Transporte e Turismo: (CNPJ nº 44.294.247/0001-33)

* Pedido de Providências nº 0009304-56.2014.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0246300-96.2009.5.02.0371

=> Trata-se de Pedido de Providências requerido pelo Juízo da 01ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, requerendo que a execução coletiva em face das empresas processasse no JAE. Este Juízo está elaborando a tabela dos processos, mais de 5.000, e, após análise da lista do patrimônio existente dos executados, especialmente dos sócios, que abrange os convênios Infojud, Infoseg e Arisp, foi determinada a expedição de mandados de penhora e avaliação de imóveis dos bens ali constantes para se apurar o valor global dos bens pertencentes aos executados a fim de se avaliar a viabilidade de se prosseguir com o Pedido de Providências. Estamos no aguardo do cumprimento dos mandados. Sem prejuízo, em razão dos inúmeros incidentes processuais intentados em face dos atos praticados pelo



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017
juízo de origem, foi determinada a remessa dos respectivos incidentes, juntamente com os autos do
Processo Piloto para que o Juízo de Origem possa apreciar os incidentes.

Processos envolvidos: + de 5.000.

2.4.44) Módulo Comércio de Móveis: (CNPJ-02.980.716/0001-28)

* **Pedido de Providências nº 0002729-03.2012.5.02.0000**

* **Processo Piloto 0140100-50.2004.5.02.0465 e 0167100-28.2004.5.02.0464**

=> Apresentado o Pedido de Providências requerendo a reunião das execuções, foi levantado o passivo trabalhista aproximado de R\$ 1.961.514,44. Houve a indicação de dois bens imóveis para quitação do passivo trabalhista, sendo um deles arrematado e o valor proveniente foi transferido no percentual de 38,42% do crédito para cada processo. Pelo fato de o outro imóvel pertencer à outra Comarca, foi emitida carta precatória solicitando a realização da hasta pública naquela região.

Em 13/02/2015, expedimos carta precatória para Amparo para reavaliação do imóvel matrícula nº 5.915, do CRI de Serra Negra. Foi feita a reavaliação e o imóvel foi encaminhado à Hasta Pública a ser realizada em Campinas, conforme despacho proferido em 23.09.2015. Foi designada hasta pública para 21/06/2016, entretanto, tendo em vista que as partes não foram notificadas da respectiva data, e não havendo tempo hábil para a emissão das notificações, foi solicitado por este Juízo Auxiliar em Execuções, redesignação das datas da praça e do leilão. Foi designado leilão para 10/11/2016, a partir das 11 horas, cujo resultado foi NEGATIVO. Diante deste resultado, este Juízo solicitou ao Juízo Deprecado a devolução da mencionada carta precatória e designou hasta pública a ser realizada pelo TRT/2ª Região, no dia 23/05/2017.

Processos envolvidos: 43

2.4.45) OGMO - Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto Organizado de Santos:

* **Pedido de Providências nº 50088.2010.000.02.00-0 (CNPJ: 00.945.425.0001-73).**

=> Trata-se de projeto de "Centralização de Penhora sobre o Faturamento ou Verba de Custeio". Mensalmente, o OGMO deposita 30% do seu faturamento para que sejam expedidos ofícios enviados ao Banco do Brasil para repasse aos processos pertencentes a uma listagem cronológica de pagamentos. A liberação de alvarás é efetivada pelas Varas de Santos. Até o momento, foram liberados valores para 451 processos e um valor total de R\$ 67.706.249,74. Foi realizada uma reunião com os Peritos e determinada a apresentação de estudo para a apuração das verbas de custeio do OGMO, a fim de verificar a possibilidade de aumento dos montantes depositados mensalmente. Paralelamente, foi



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017 proferida decisão restringindo o Plano de Centralização da Penhora apenas aos processos trabalhistas distribuídos até 15/07/2016, com o intuito de evitar a perenização do Pedido de Providências. Os pagamentos continuam sendo realizados mensalmente, com publicação das planilhas com a ordem cronológica na internet.

Processos envolvidos: 499

2.4.46) Pantanal / RPA: (CNPJ-00.916.750/0001-08)

*** Pedido de Providências nº 0005565-46.2012.5.02.0000**

*** Processo Piloto nº 0246800-12.2007.5.02.0068**

=> A empresa requereu o Pedido de Providências, sendo o mesmo aprovado pelo Juízo Auxiliar em Execução. São efetuados depósitos mensais em conta judicial no montante de R\$ 60.000,00. Até o presente momento foram quitados 21 processos e há pendência de pagamento em 3 processos com débito do reclamante e alguns com INSS, custas e honorários, que serão pagos ao final, caso haja saldo remanescente. Esta Secretaria providenciou o levantamento dos valores devidos pela reclamada, a título de custas, tributos e demais despesas processuais incidentes sobre as transações já realizadas perante este Juízo Auxiliar. Em seguida, houve a liberação dos respectivos valores, mediante ofícios de transferência ao Banco do Brasil, os quais foram cumpridos. Posteriormente, este Juízo realizou auditoria do Pedido de Providências e solicitou, mediante ofício ao BB, a unificação das guias da conta judicial da executada RPA BETA S/A, cujo cumprimento estamos aguardando. Após, verificar-se-á o saldo remanescente, pois as partes se comprometeram a celebrar acordos nos processos pendentes, para a quitação diretamente pela executada.

Processos envolvidos: 30

2.4.47) Philips do Brasil Ltda. (CNPJ 61.086.336/0001-03)

*** Pedido de Providências nº 0000556-98.2015.5.02.0000**

*** Processo Piloto nº 0002839-83.2012.5.02.0361**

=> Pedido de Providências solicitado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Mauá visando o cumprimento de acordo celebrado em Ação Civil Pública entre o Ministério Público do Trabalho, Associação dos Expostos e Intoxicados por Mercúrio e a empresa Philips do Brasil Ltda.

Considerando a inviabilidade do cumprimento do acordo em uma única ação porquanto envolve mais de 200 reclamantes, o JAE determinou a habilitação individual de todos os reclamantes em processos que estão sendo distribuídos por dependência ao processo principal.



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

Atualmente, 274 habilitações já se encontram no JAE, que está intimando a empresa para se manifestar em cada ação individual e posteriormente liberar os valores em cada processo. Até o presente a 1ª parcela de R\$ 50.000,00 já foi liberada para 228 habilitações, 10 habilitações estão em fase recursal, 30 habilitações foram indeferidas e há 6 habilitações pendentes de análise. Em 15.04.2016 encerrou o prazo para pleitear novas habilitações. Após a resolução de todos os processos habilitados será rateado igualmente o valor remanescente do acordo

Processos envolvidos: 274

2.4.48) Realfil - Indústria e Comércio de Condutores Elétricos Ltda. - CNPJ Nº 43.796.283/0001-32

* Pedido de Providências nº 0008349-25.2014.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0096400-04.2006.5.02.0061

=> Apresentado o Pedido de Providências pela 61ªVT/SP, requerendo a reunião das execuções, tendo em vista a existência do valor de R\$ 3.300.000,00, decorrente de arrematação de um bem imóvel em 28/07/2014. O Plano foi aprovado, pois o débito da empresa até o momento é de R\$ 3.058.290,62. O processo piloto foi enviado à 61ªVT/SP para o julgamento dos Embargos e seu andamento está sendo acompanhado por meio do SAPI. Em 10/03/15 os autos foram encaminhados à 2ª Instância. Em 27/08/2015 foi negado provimento ao Agravo de Petição interposto. Em 14/9/2015, o Recurso de Revista interposto pelo agravante não foi admitido e em 10/12/2015 foi interposto AIRR. Em 17/6/2016, o processo foi digitalizado e enviado eletronicamente ao TST para apreciação. Sem prejuízo, solicitamos os autos para que o recurso depositado fosse distribuído, considerando que não foram concedidos efeitos suspensivos aos recursos. Carta de arrematação foi expedida e retirada em 01/12/2016. Todavia, em 07/12/2016, este Juízo recebeu malote digital acerca do MS nº 1003282-91.2016.5.02.0000 em que foi deferida liminarmente a suspensão dos efeitos da carta de arrematação. Este Juízo aguarda o julgamento do mérito da referida ação. Após, serão adotados os critérios para a distribuição dos valores.

Processos envolvidos: 77

2.4.49) Remesa S/A (CNPJ 59.107.615/0001-64)

* Pedido de Providências nº 0009414-55.2014.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0128000-14.2009.5.02.0263

=> Apresentado o Pedido de Providências pela 3ª Vara do Trabalho de Diadema. Houve arrematação



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017 de um imóvel no processo 0128000-14.2009.5.02.0263, em 17/09/2013, no valor de R\$ 4.405.103,50. Além do crédito do autor há diversas penhoras no rosto dos autos onde houve a arrematação. Assim sendo, requereu o Pedido de Providências para que o JAE distribua os valores aos referidos processos. O processo piloto foi remetido para Diadema em 16/09/2015 para julgamento de embargos de arrematação. No momento, estamos aguardando o desfecho do julgamento dos embargos no TST. Tabela atualizada de débitos: 52 processos no valor total de R\$ 1.636.486,64.

Processos envolvidos: 52

2.4.50) SERCOM: (CNPJ: 86.984.481.0001-32)

***Pedido de Providências nº 0006518-73.2013.5.02.0000**

=> A empresa solicitou a reunião das execuções, apresentando como forma de pagamento depósitos mensais em conta judicial administrada pelo Juízo Auxiliar em Execução. Após a aprovação do plano, foi elaborada listagem de credores e, baseado em valores disponíveis em conta judicial, são pautadas audiências de conciliação. Foram realizadas diversas audiências tendo sido realizados 53 pagamentos entre conciliações e quitação de execuções, com a liberação de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) aos reclamantes. Com a nova fase do Pedido de Providências, todas as execuções que já tiveram tentativa de conciliação neste Juízo e restaram infrutíferas foram quitadas. Em 13/04/2017 foram unificados todos os depósitos da reclamada na conta judicial, perfazendo um montante de R\$ 2.031.297,11. Foram verificados 10 processos em fase de execução definitiva, sendo pautadas 4 tentativas de conciliação em 19/04/2017 e 1 tentativa de conciliação em 24/04/2017 e determinada a quitação de 3 execuções. A empresa se comprometeu na audiência do dia 19/04/2017 a apresentar a lista com processos em execução definitiva, sem pendência de julgamento de recursos. Estamos aguardando para análise de viabilidade de prosseguimento.

Processos envolvidos: 128. (10 em execução definitiva).

2.4.51) Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Cubatão e Guarujá (CNPJ- 58.200.700/0001-00):

*** Pedido de Providências nº 0003677-08.2013.5.02.0000**

***Processo Piloto nº 0172500-19.2000.5.02.0446**

=> O Juízo Auxiliar em Execução aprovou o plano de reunião das execuções do Sindicato dos Estivadores, tendo solicitado à Corregedoria portaria de suspensão das execuções. Mensalmente são depositados valores pelo Sindicato dos Estivadores e pelo OGMCO e, através de listagem cronológica de



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017 pagamento, o Juízo Auxiliar em Execução emite ofícios às Varas de Santos para pagamento dos processos. Em razão do valor mensal depositado ser insuficiente ao pagamento de um número razoável de processos, foi emitido parecer à Corregedoria opinando pelo arquivamento do PP. Os autos do Pedido de Providência foram encaminhados à Corregedoria para análise e ficou decidido que o Sindicato deve apresentar novos elementos para que o Pedido de Providências tenha continuidade. Há audiência para tentativa de conciliação marcada para o dia 03/05/17 entre o Sindicato e o arrematante do imóvel no processo 1725/2000 da 6ª VT/Santos para que se viabilize a entrada de novos recursos no Pedido de Providências.

Até o presente momento foram pagas 266 execuções.

Processos envolvidos: 756

2.4.52) Sindicato dos Servidores de Mauá x Prefeitura de Mauá:

* **Pedido de Providências nº 0011563-58.2013.5.02.0000**

* **Processo Piloto nº 0017500-05.1991.5.02.0361**

=> Em 10/11/2013, o processo 0017500-05.1991.5.02.0361, que tem como partes o Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Mauá X Município de Mauá, chegou ao Juízo Auxiliar em Execução. Trata-se de aproximadamente 800 reclamantes. O processo encontra-se em fase de liquidação de cálculos. No entanto, em face da celeridade processual, foi determinado que os autores habilitassem reclamações autônomas limitadas a 10 (dez) reclamantes cada uma.

No ano de 2016 foram expedidos 280 (duzentos e oitenta) ofícios, sendo 76 (setenta e seis) de Requisição de Pequeno Valor e 204 (duzentos e quatro) para a Formação de Precatórios.

Em 04/12/15 apenas um servidor do JAE foi habilitado na 1ª Vara do Trabalho de Mauá para que pudesse movimentar os processos eletrônicos vinculados ao pedido de providências e processo piloto. Constam, via Processo Judicial Eletrônico, aproximadamente 150 processos para execução, sendo que em alguns deles constam até 10 exequentes. Até a presente data, foram dadas movimentações iniciais em quase a totalidade dos processos, incluindo intimações, cálculos e outras movimentações necessárias. Destes, aproximadamente 50 processos foram remetidos à Assessoria Econômica para revisão dos cálculos efetuados por este JAE. Os demais estão em estágios processuais anteriores, em situações variadas.

2.4.53) SindPD - Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados: (CNPJ: 55.537.666/0001-75)



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

* **Pedido de Providências nº 0000215-38.2016.5.02.0000**

* **Processos Pilotos nº 0011000-26.2008.5.02.0037**

=> Arquivado em setembro/2016

2.4.54) Sociedade das Damas (CNPJ nº 61231312000109):

* **Pedido de Providências nº 0006582-20.2012.5.02.0000**

=> Solicitação de reunião das execuções por parte do Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Osasco. Informa haver diversos imóveis penhorados e, diante da complexidade da execução, houve a formulação do requerimento. Ainda não houve a possibilidade de análise da viabilidade do plano, pois havia pendência de julgamento dos Embargos de Adjudicação. Aguardamos informações acerca do julgamento dos embargos para dar prosseguimento à análise do plano.

Em abril/2017, foi efetuada pesquisa no site do TRT, onde foi constatado que não houve julgamento do agravo de petição. Processo ainda em 2ª instância.

Processos envolvidos: pendente de apuração.

2.4.55) Sociedade Educadora Anchieta(CNPJ-43.199.959/0001-00):

* **Pedido de Providências nº 5003300-20.2011.5.02.0000**

* **Processos Pilotos nº 0095700-26.2003.5.02.0031 e nº 0138100-32.2006.5.02.0037**

=> O Juízo Auxiliar em Execução organizou tabela de débitos trabalhistas referente à empresa Sociedade Educadora Anchieta. Nesse sentido, verificou-se a existência de 356 ações pendentes em execução, totalizando o débito trabalhista bruto total de R\$ 23.844.204,95. Sendo assim, o Juízo Auxiliar em Execução realizou reunião com os patronos dos reclamantes na qual ficou decidido pelo pagamento através de rateio igualitário do crédito dos reclamantes. Considerando-se a existência de 356 ações, cada uma recebeu a quantia de R\$ 9.606,74, sendo que os processos com valores inferiores a esse teto observaram, necessariamente, o valor total da execução. Os respectivos valores foram transferidos às varas de origem através de ofícios.

Em 04.12.2014, houve despacho determinando o reenvio do imóvel de matrícula nº 45.636 para hasta pública o qual foi alvo de Embargos de Terceiro. Transitada em julgado, foi mantida a decisão de improcedência adotada em primeira instância. O imóvel foi encaminhado à Central de Hasta Pública por três vezes, sem ter sido arrematado. Nova Hasta foi marcada para o dia 23/03/2017, resultando negativa. Com isso foi nomeada a leiloeira da última Hasta para que proceda a tentativa de alienação por iniciativa particular e arrecadação de novos recursos.



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

Processos envolvidos: 356.

2.4.56) Tab Têxtil Abram Blaj Ltda. e outros: ((CNPJ: 51.556.124/0001-99)

* Pedido de Providências nº 0006779-38.2013.85.02.0000

* Processo Piloto nº 0020300-70.1995.5.02.0068

⇒ A Juíza da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo, solicitou abertura do Pedido de Providências para que fosse solucionada a execução do processo nº 0020300-70.1995.5.02.0068. O Juízo Auxiliar em Execução aprovou o plano, tendo realizado audiência de tentativa de conciliação em novembro de 2013, porém não houve acordo. Houve a interposição de diversos embargos e agravos de petição, aguardando-se o julgamento pelo TRT.

Em março de 2016 recepcionado expediente da 68ª VTSP informando a concessão de liminar em Ação Rescisória em favor da empresa SUPERATIVO para suspender qualquer liberação de valores até o julgamento final da AR.

Em paralelo, JAE efetuou pesquisa dos demais executados, a fim de proceder com a busca de outros bens.

- Expedido ofício ao Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo para verificação da composição societária da empresa UNGVAR PARTICIPAÇÕES LTDA, adquirente do imóvel matriculado sob nº 139.463 do 15º CRI/SP (cópia na contracapa).

Processos envolvidos: pendente de apuração.

2.4.57) Techfilm e M. Rocha Embalagens Ltda. (CNPJ Nº 02.964.383/0001-48 e 09.555.246/0001-02)):

* Pedido de Providências nº 0009549-04.2013.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0035700-29.2008.5.02.0211

⇒ Pedido de Providências requerido pelo Juízo da Vara do Trabalho de Caieiras. Houve a indicação de um bem imóvel penhorado no valor de R\$ 1.500.000,00 para quitação do passivo trabalhista que, em 22 de julho de 2013, era de R\$ 1.521.341,59. O Juízo Auxiliar em Execução aprovou o plano, tendo encaminhado o imóvel à Hasta pública, que restou positiva. Arrematação no valor de R\$ 920.000,00. Concluída formação e atualização da planilha, apurou-se um débito de R\$ 1.758.676,83. Foi estabelecido um critério para o rateio e quitação total/parcial das execuções. Os pagamentos já foram realizados. Despacho de encerramento deste Pedido de Providências em 13/12/2016.

Processos envolvidos: 52



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

2.4.58) Tec Mecanic Mecânica de Precisão Ltda. (CNPJ: 61.032.082/0003-02)

* Pedido de Providências nº 0001085-20.2015.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0002100-80.2014.5.02.0025

=> Trata-se de Pedido de Providências solicitado pelas empresas Tec Mecanic Mecânica de Precisão Ltda., Tec Mecanic Comercial Ltda. e Mecalfe Mecânica de Precisão Ltda., informando que possui um passivo trabalhista aproximado no importe de R\$ 1.500.000,00, sendo que a estimativa é de que a dívida alcance o montante de R\$ 3.000.000,00. Como forma de garantir as execuções indicaram bem imóvel avaliado em R\$ 6.684.000,00 e arrematado em 08/12/16 por 50% da avaliação judicial. O Juízo Auxiliar em Execução elaborou uma tabela com a totalidade do débito trabalhista e apurou, até então, a existência de 176 processos em execução totalizando o importe de R\$ 10.147.514,12. Considerando que o valor arrecadado não é suficiente para quitação integral das execuções, foi dado prazo para as executadas apresentarem novos bens de sua propriedade.

Processos envolvidos: 249

2.4.59) Transbrasil S/A Linhas Aéreas (CNPJ: 60.872.173/0001-21):

* Pedido de Providências nº 0000895-57.2015.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0249500-25.2001.5.02.0070

=> Trata-se de Pedido de Providências solicitado pelo Juízo da 42ª Vara do Trabalho de São Paulo, informando que houve pagamento nos Processos nº 567/2004 e 2073/2001 mediante penhora de dividendos, distribuídos pela empresa BR Foods, pertencentes ao espólio de Omar Fontana. No Processo 2073/2001, há o depósito de dividendos no importe aproximado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e que há possibilidade de futuras constrições de dividendos distribuídos semestralmente, desde que a empresa BR Foods apresente resultado positivo. O JAE avocou o Processo nº 2495/2001 como piloto, expedindo mandado de penhora, no importe de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) sobre os dividendos do espólio de Omar Fontana. Estamos elaborando a Planilha da totalidade dos débitos trabalhistas, até o presente foram enviados cálculos de aproximadamente 300 processos no importe de R\$ 300.000.000,00. Foram efetuadas pesquisas patrimoniais em face da executada e dos sócios, sendo que as informações estão em análise.

Processos envolvidos: 7.500

2.4.60) Tropical Filtros Ltda.: (CNPJ: 53.729.836/0001-98)



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

*** Pedido de Providências nº 0014176-51.2013.5.02.0000**

*** Processo Piloto nº 0155000-28.2005.5.02.0263**

=> Foi elaborada planilha de débitos trabalhistas em face da TROPICAL FILTROS, com apuração de um passivo trabalhista no valor de R\$201.268,16 e um débito fiscal no valor de R\$104.265,81. A 3ª Vara do Trabalho de Diadema foi oficiada para remeter R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à conta judicial deste Juízo Auxiliar em Execução, fruto da venda do imóvel da reclamada. Juntado o aviso de crédito do importe relativo à transferência e atualizado o débito, o PP encontra-se aguardando o julgamento dos embargos de declaração da decisão denegatória do processamento do recurso de revista. Sem prejuízo, efetuamos a liberação de valores aos processos que não dependem do desfecho do julgamento do agravo, de maneira que, após a expedição dos respectivos alvarás, permanecem pendentes de quitação 2 processos trabalhistas. Em 28.03.2017 foi proferido despacho reconsiderando a decisão de aguardar o trânsito em julgado do Agravo de Petição, tendo em vista que há somente pendência de julgamento de recurso extraordinário que não possui efeito suspensivo, determinando a imediata quitação dos créditos trabalhistas nos autos dos processos 1769/2005 e 175/2006, ambos da 2ª. Vara do Trabalho de Diadema, já cumprida por este JAE. Em 24/01/2017 foi protocolado novo agravo de petição pelo terceiro interessado Sr. Gilberto Cardoso Lins, sendo rejeitado o processamento em despacho datado de 17/02/2017. Em 26/04/2017 remetemos o Agravo de Instrumento 3/2017 decorrente desta decisão para o E. TRT.

Processos envolvidos: 17

2.4.61) Viação Itaim Paulista - VIP - CNPJ: 08.107.792/0001-00

(Grupo econômico: VIP TRANSPORTE URBANO LTDA, VIP-VIAÇÃO ITAIM PAULISTA LTDA, EMPRESA AUTO-ÔNIBUS PENHA SÃO MIGUEL LTDA, ETU EXPANDIR TRANSPORTES URBANO LTDA e CONSÓRCIO PLUS).

***Pedido de Providência 0000022-86.2017.5.02.0000**

Há portaria de suspensão da execução CR nº 02/2017.

=> Pedido de Providências solicitado pelas empresas envolvidas. Para respaldar a liquidação das execuções, indicaram um bem imóvel, depósito de vinte e quatro parcelas mensais de R\$2.200.000,00, bem como existência de depósitos recursais efetuados em 2015 e 2016. Se necessário, as reclamadas se comprometem, ainda, a efetuar depósitos mensais extras, após o pagamento da última parcela. O Juízo Auxiliar em Execução acolheu o plano e solicitou a suspensão das execuções que se iniciaram até a data de efetiva aprovação do plano pela E. Corregedoria. Expediu-se edital de convocação para



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017 habilitação das reclamações trabalhistas ajuizadas até 31/12/2009, com sentença de liquidação proferida e execução iniciada. Foram marcadas audiências para os dias 15 e 19/05/2017.

Processos: 4284.

2.4.62) Viação Suzano: (CNPJ: 57.547.671/0001-94)

* Pedido de Providências nº 0003855-54.2013.5.02.0000

* Processo Piloto nº 0000720-50.2012.5.02.0491

=> O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Suzano solicitou a reunião das execuções, sendo o mesmo aprovado pelo Juízo Auxiliar em Execução. Feito o levantamento do passivo trabalhista, foi apurado o débito parcial de R\$ 10.730.548,34. Houve a arrematação de duas matrículas, no valor de R\$ 2.625.000,00, porém foram interpostos Embargos à Arrematação. Embargos à arrematação julgados, opostos embargos de declaração pela empresa e, por fim, agravo de petição. Tribunal negou provimento ao agravo de petição. Foi interposto agravo de instrumento pela Viação Suzano, o qual aguarda julgamento no TST.

Processos envolvidos: 501

2.4.63) Viação Cidade Tiradentes: (CNPJ: 69.278.877.0001-45).

* Pedido de Providências nº 0014471-88.2013.5.02.0000

=> Pedido de Providências solicitado pelo próprio Juízo Auxiliar em Execução ante a notícia de que a empresa possui valores a receber junto à 6ª Vara da Fazenda Pública e à 7ª Vara da Fazenda Pública, ambas do Estado de São Paulo. O levantamento parcial do passivo trabalhista apurado foi de R\$ 23.576.441,74, sendo emitidos mandados de penhora no rosto dos autos que tramitam na 6ª e 7ª Vara da Fazenda Pública. Aguarda-se o trânsito em julgado dos referidos processos para dar continuidade ao pedido de providências. No dia 03/08/2015 foram emitidos ofícios às respectivas varas da Fazenda Pública Estadual, solicitando informações a respeito da liberação de valores. Em 29/04/2016 reiteramos os ofícios para as Varas Cíveis, ressaltando que a nossa penhora trata-se da reunião de todas as execuções em face da executada Viação Cidade Tiradentes em curso neste regional. Aguardamos eventual envio de valores. Na data de 14/09/2016, reiteramos novamente os ofícios. No momento aguardamos o envio dos recursos. Em 30/03/2017 procedemos a juntada dos dos extratos processuais dos referidos processos e até o momento não trânsito em julgado, tão quanto liberação de quaisquer valores.

Processos envolvidos aproximadamente: 742



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

2.4.64) Vibrasil Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda.: (CNPJ 61.243.507/0001-60)

*** Pedido de Providências nº 0004438-05.2014.5.02.0000**

=> A empresa solicitou a abertura do Pedido de Providências em virtude de possuir valores a receber em um processo movido em face da Fazenda do Estado de São Paulo, sendo essa quantia destinada para quitação das ações trabalhistas. O Juízo Auxiliar em Execução acolheu o plano e endereçou ofício à Vara das Execuções Fiscais Estaduais, solicitando a remessa dos valores a este Juízo Auxiliar. Houve a remessa do valor de R\$3.494.234,67 e posteriormente mais R\$103.316,27 da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba. A tabela de débitos totalizava o valor de R\$ 4.381.339,18.

Toda a dívida trabalhista dos processos que estavam no plano de pagamento foi paga. Resta pendente apenas as contribuições previdenciárias de cada execução. Em parecer apresentado pelo JAE e autorizado pela D. Corregedoria, restou determinada a transferência do valor remanescente destinado ao pagamento do INSS para quitação de outras execuções pela ordem da antiguidade. Após a transferência, o pedido de providências será encerrado e arquivado.

Processos envolvidos aproximadamente: 140.

2.4.65) Vima Usinagem - CNPJ: 07.087.648/0001-96

(Grupo econômico: METAL BONNA ESTAMPARIA LTDA ME, METALÚRGICA SANTORINI ME e ROBERTO PRIMON)

***Pedido de Providência 0000090-36.2017.5.02.0000**

***Processo Piloto: 01038-2007-4141-02-00-0.**

=> O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires solicitou a reunião das execuções, sendo o mesmo aprovado pelo Juízo Auxiliar em Execução. Foram indicados à penhora 2 imóveis, um avaliado em R\$2.000.000,00 (matrícula 35.206) e outro em R\$1.500.00,00 (matrícula 35.205). Designada hasta do imóvel matrícula nº35.206 para o dia 11/05/2017, às 12:30 hs. Já os trâmites referentes ao imóvel matrícula número 35.205 (penhorado no PJE 1000812-53.2015.5.02.0411) foram atribuídos à Vara, em razão da impossibilidade, por ora, deste Juízo praticar atos no processo eletrônico.

Processos envolvidos: 110.

2.4.66) METALÚRGICA QUASAR LTDA - em recuperação judicial.: (CNPJ 50.564.582/0005-30) e METALÚRGICA DE TUBOS DE PRECISÃO LTDA - em recuperação judicial (CNPJ



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

02.269.509.0001-60) Pedido de Providências nº 0000589-54.2016.5.02.0000.

=> As empresas solicitaram a abertura do Pedido de Providências em virtude de possuírem bens (maquinários) de sua propriedade, no valor R\$ 30.610.140,19, um aporte inicial de R\$ 1.500.000,00 e depósitos mensais de R\$ 250.000,00, para fazer frente a uma dívida estimada em R\$ 9.497.598,56. O Juízo Auxiliar em Execução acolheu o plano, solicitou a suspensão das execuções que se iniciarem até a data de efetiva aprovação do plano pela E. Corregedoria e acolhimento dos depósitos mensais com comprovação do faturamento. Em paralelo, este Juízo elabora planilha de débitos relacionando todos os feitos envolvidos.

2.4.67) UNIMED PAULISTANA SOC COOPERAT : (CNPJ 43.202.472/0001-30) - Pedido de Providências nº 0000479-55.2016.5.02.0000.

=> O MM. Juízo da 77ª VT de São Paulo solicitou a reunião, neste Juízo, para o fim de expedição de alvarás para quitação de ações monitórias ajuizadas em face da referida empresa. O requerimento foi acolhido pela E. Corregedoria e direcionado a este Juízo para as providências necessárias. Após o encaminhamento dos autos de nº 0001910-24.2015.5.02.0077 foram expedidos aproximadamente 500 alvarás nos autos do processo físico.

3) SERVIÇOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIA:

Descrição do serviço	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas (considerando as 227 petições que se encontram em Secretaria, aguardando o retorno dos autos do E. TRT)	284	57 petições referentes ao período de fevereiro a abril de 2017 (as 227 petições que aguardam o retorno dos autos do E. TRT são de julho de 2012 a março de 2017)
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos (referentes a processos em carga)	6	abril de 2017
Processos pendentes de notificação	0	
Processos pendentes de expedição de ofício	1	abril de 2017
Processos aguardando homologação de cálculos	18	de janeiro de 2017 a abril de 2017
Processos pendentes de retirada em carga por perito	0	
Processos pendentes de expedição de mandado	0	
Processos pendentes de expedição de Carta Precatória	0	
Processos aguardando envio de docs. à Central de Hastas	0	



ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017

Públicas		
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	3	abril de 2017
Alvarás emitidos, pendentes de envio ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de Embargos à Execução e de Terceiro	13	de novembro de 2016 a abril de 2017
Processos a serem remetidos ao TRT	2	abril de 2017
Processos aguardando o registro de retorno do TRT	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio BacenJud	2	abril de 2017
Processos aguardando consulta - convênios diversos (Arisp, Infojud, Renajud, Jucesp Cage, Infoseg, etc)	0	
Processos aguardando expedição de certidão	1	abril de 2017
Processos aguardando registro no BNDT (inclusive arquivo provisório)	0	

Vencimento de prazo (quando foi realizado o último vencimento e método adotado): Ocorre diariamente, em consulta manual aos processos, os servidores já realizam os procedimentos cabíveis.

4) OBSERVAÇÕES QUE ENTENDER NECESSÁRIAS:

4.1) O Juízo Auxiliar da Infância e Juventude foi instituído e regulado pelo Ato GP nº 19/2013. Ainda, foi editado o Provimento GP/CR nº 07/2014 (que revogou o Provimento anterior, GP/CR nº 12/2013), a fim de instituir parâmetros para instruir o processo judicial para concessão da autorização do trabalho infantil no âmbito do TRT da 2ª Região. Os processos judiciais para concessão de autorização de trabalho infantil distribuídos eram encaminhados diretamente a este Juízo desde então. Entretanto, em 26/08/2015, o Supremo Tribunal Federal, em decisão liminar nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 5326, suspendeu a eficácia da expressão “inclusive artístico”, constante do inciso II da Recomendação Conjunta 1/14-SP, e do artigo 1º, inciso II, da Recomendação Conjunta 1/14-MT, e afastou a atribuição, definida no Ato GP 19/2013 e no Provimento GP/CR 07/2014, quanto à apreciação de pedidos de alvará visando à participação de crianças e adolescentes em representações artísticas e à criação do Juizado Especial na Justiça do Trabalho. Nesse contexto, foi reconhecida a incompetência e determinada remessa à Justiça Comum nos processos judiciais para concessão de autorização de trabalho infantil distribuídos a partir da data em que foi proferida tal decisão liminar, e naqueles até então não sentenciados. Já os processos judiciais para concessão de autorização de trabalho infantil já sentenciados permaneceram neste Juízo, para verificação do cumprimento dos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 09/05/2017 termos da sentença, eventual execução e demais procedimentos, tendo sido arquivados após tal verificação.

Por fim, imperioso destacar que a Ação Direta de Inconstitucionalidade em questão ainda pende de julgamento final, o qual se encontra designado, *a priori*, para 31 de maio de 2017.

4.2) O Ato GP/CR nº 04/2015 reorganizou o Núcleo de Pesquisa Patrimonial no âmbito da Justiça do Trabalho da 2ª Região, já estando em funcionamento com os seguintes funcionários:

Juiz do Trabalho – Walter Rosati Vegas Junior

Juiz do Trabalho – Ítalo Menezes de Castro

Juiz do Trabalho(coordenador regional) – Flavio Bretas Soares

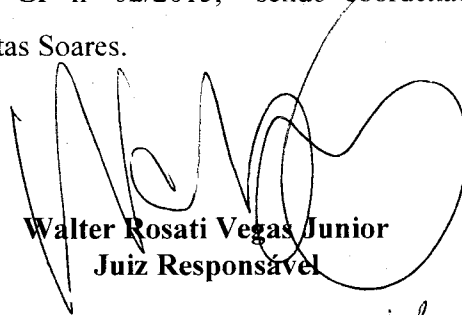
Servidor - Ivan Carlos de Carvalho

Servidor - Filipe Joel Gomes Lira


Servidor - Hélio Eduardo Cunha

Servidor - Bruno Koga Genovez


Importante ressaltar que o Sistema de Investigação de Informações Bancárias – SIMBA foi regulamentado pelo Provimento GP nº 02/2015, sendo coordenador regional responsável pelo credenciamento o juiz Flavio Bretas Soares.



Walter Rosati Vegas Junior
Juiz Responsável



Mariana Cury Fonseca
Coordenadora



Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves
Coordenadora



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Corregedoria Regional

RELATÓRIO DO GABINETE

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/05/2017
JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO E
JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO (VARA VASP)**

RELATÓRIO DA ASSESSORIA - JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO E JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO (VARA VASP)

- Pedidos de providência analisados:

PP nº 0000090-36.2017.5.02.0000: Último andamento: Designada hasta pública relativa ao imóvel de matrícula nº 35.206 para o dia 11/05/2017, às 12h30, penhorado nos autos do processo piloto nº 01038-2007-4141-02-00-0. Sem pendências/ocorrências.

PP nº 0000479-55.2016.5.02.0000: O JAE ficou incumbido excepcionalmente, por força da decisão do dia 14/09/2016, que determinou a autuação do pedido de providências em exame, de emitir os alvarás referentes a diversas ações monitorias ajuizadas em face da empresa Unimed Paulistana, perante a 77ª Vara do Trabalho de São Paulo. Por enquanto foram emitidos apenas os alvarás relativos aos processos físicos. Sem pendências/ocorrências.

PP nº 0011563-58.2013.5.02.0000: Trata-se de pedido de providências envolvendo as habilitações individuais de crédito oriundas da ação coletiva ajuizada em face da Prefeitura de Mauá, de nº 175/1991, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Mauá. Sem pendências/ocorrências.

Certifico, por fim, que não foram constatadas pendências referentes aos processos físicos por mim analisados no Juízo Auxiliar em Execução – Vara Vasp.

Rogério Scipião Medeiros
Assistente de Gabinete